



**DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Avenida Marechal Câmara, 314, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-080  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - www.defensoria.rj.def.br

EDITAL Nº 0659330/2021

Processo nº E-20/001.008541/2020

**TOMADA DE PREÇOS DPRJ Nº 001/2021**

**EDITAL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REFORÇO E RECUPERAÇÃO DA GARAGEM DA SEDE – RIO DE JANEIRO.

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. **A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, doravante denominada DPRJ, com sede na Avenida Marechal Câmara nº 314, Centro – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.020-080, torna público que, devidamente autorizada pela Secretária de Engenharia **Dra. LUCIENE TORRES PEREIRA** na forma do disposto no processo administrativo nº **E-20/001.008541/2020**, **fará realizar, no dia 24/09/2021 às 11:00 horas**, na Avenida Marechal Câmara nº 314, Centro – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.020-080, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO** e regime de empreitada por preço global, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.06, pela Lei Estadual nº 287, de 04/12/79, pelo Decreto nº 3.149, de 28/04/80, Decreto nº 42.445, de 04.05.10, com redação alterada pelo Decreto nº 45.633, de 15.04.16, pelo Decreto nº 42.063, de 6 de outubro de 2009, e respectivas alterações, além da Resolução DPGERJ nº 1012, de 21 de outubro de 2019, Resolução DPGERJ nº 1052/20 e das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, normas estas que os Licitantes e interessados declaram conhecer.

1.1.1. Até às 11:00 horas, do dia 24 de setembro de 2021, no endereço Avenida Marechal Câmara nº 314, Centro – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.020-080, para entrega do Envelope nº 01, com os documentos de habilitação, e nº 02, com a proposta, além das declarações complementares.

1.1.2. Às 11:00 horas, do dia 24 de setembro de 2021, no endereço Avenida Marechal Câmara nº 314, Centro – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.020-080, terá início a sessão, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

1.2. As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico <http://www.defensoria.rj.def.br>

1.4. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, através do e-mail [nulic@defensoria.rj.def.br](mailto:nulic@defensoria.rj.def.br).

1.4.1. Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação, auxiliado pelos membros que compõem a Comissão de Licitação, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.2.

1.5. Os interessados poderão formular impugnações em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, através do e-mail [nulic@defensoria.rj.def.br](mailto:nulic@defensoria.rj.def.br).

1.5.1. Caberá à Secretária de Engenharia, auxiliada pelo Presidente da Comissão de Licitação, responder as impugnações no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas na cláusula 1.2 deste edital.

**2. DO OBJETO**

2.1. O objeto da presente tomada de preços é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL DA GARAGEM DO PRÉDIO SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, LOCALIZADO NA AV. MAL. CÂMARA, NÚMERO 314, CENTRO, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ**, conforme este Edital e seus anexos, em especial o **PROJETO BÁSICO – ANEXO I** e a **PROPOSTA DETALHE – ANEXO II**, que fazem parte do presente processo.

**3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO: 11010.03.122.0002.2016

NATUREZA DA DESPESA: 449051

FONTES: 100 - Recursos Ordinários Provenientes de Impostos

**4. TIPO DE LICITAÇÃO**

4.1. A presente licitação é do tipo menor preço e regime de empreitada por preço global.

**5. CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. O valor global estimado da obra (limite estabelecido) é de R\$ 710.132,46 (setecentos e dez mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos);.

**6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pela SEPLAG.

- 6.2. Não serão admitidas na licitação as empresas punidas por:
- Ente, Autarquia ou Fundação da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com as sanções prescritas no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
  - Ente ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, com a sanção prescrita no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.
- 6.3.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5% - cinco por cento), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.
- 6.4. Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- 6.5. Não será permitida a participação em regime de consórcio.

## 7. DOS PRAZOS

- 7.1. O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de 120 (cento e vinte) dias corridos e será contado a partir da autorização para início.
- 7.2. O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.
- 7.3. Os prazos acima poderão ser revistos nas hipóteses e na forma do parágrafo 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.4. Os Licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua entrega.
- 7.5. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e persistindo o interesse da DPRJ, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

## 8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 8.1. No local, data e hora fixados na cláusula 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas em 2 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente "A" e "B", constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

### I - ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TOMADA DE PREÇOS Nº

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

### II - ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TOMADA DE PREÇOS Nº

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

- 8.2. Os documentos dos envelopes "A" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e "B" - PROPOSTA DE PREÇOS serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo.

- 8.2.1. O licitante deverá apresentar, como anexo da proposta comercial, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do Modelo de Declaração constante do Anexo VII.

- 8.3. Os documentos exigidos no ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, e rubricados pelo representante legal do licitante. A documentação das empresas estrangeiras e quaisquer outros provenientes do exterior deverão estar autenticados pelo Consulado Brasileiro no país de origem e integralmente traduzidos por tradutor juramentado.

- 8.4. Pode a Comissão de Licitação pedir a exibição do original dos documentos.

- 8.5. As propostas de preços (Anexo II) serão apresentadas em 02 (duas) vias, conforme modelo padronizado fornecido pela DPRJ, rubricadas pelo representante legal da empresa. Os preços serão apresentados em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de discrepância entre estes, a indicação por extenso.

- 8.6. Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos depois de entregues os envelopes à Comissão de Licitação.

- 8.7. O envelope "A" conterá os documentos necessários à comprovação da habilitação jurídica, da qualificação técnica, da qualificação econômico-financeira e da regularidade fiscal do Licitante, conforme a seguir discriminado no item 9.

## 9. OS DOCUMENTOS DA FASE DE HABILITAÇÃO

### 9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 9.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

- 9.1.2. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor) devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

- 9.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

- 9.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- 9.1.5. Caso o licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do Anexo VIII, do Edital.

### 9.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.3. Prova de regularidade fiscal perante à Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

9.2.3.1. Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

9.2.3.2. Fazenda Estadual: apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações; ou, ainda, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual. Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e de Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

9.2.3.3. Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição municipal;

9.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.2.5. A Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

9.2.6. Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação.

9.2.7. Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

9.2.8. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

9.2.9. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 9.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.1. Declaração de possuir em seu quadro de pessoal, Responsáveis Técnicos: engenheiro civil. Posteriormente, antes da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar a contratação dos referidos profissionais que deverá ser analisada por setor competente da DPGE/RJ (Diretoria Geral de Infraestrutura e Engenharia da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro). A comprovação de vínculo dos Responsáveis Técnicos deverá ser demonstrada por meio de cópias das Carteiras de Trabalho e/ou fichas de Registro de Empregado ou mediante cópia do ato de investidura no cargo ou cópia do contrato social e suas alterações, em se tratando de sócio, sendo admitida a comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico também por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum. Deverão ser comprovados os registros dos Responsáveis Técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da Contratante, ou seu visto para desempenho da atividade profissional na localidade da sede.

9.3.1.1. Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica-Operacional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no órgão competente - CREA, que comprove(m) que a empresa licitante ou seus profissionais habilitados tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto ora licitado e que façam explícita referência pelo menos às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto da presente licitação, em edificações residenciais ou não residenciais com as características de reforço e recuperação de estruturas.

9.3.2. Por tratar-se de serviço de engenharia, a Licitante deverá apresentar Certidão de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica, habilitando-a para execução do objeto da presente contratação, expedida pelo CREA da circunscrição da licitante, nos termos da Lei Federal nº6.496, de 07/12/1977 e da Resolução CONFEA nº 425, de 18/12/1998.

### 9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

9.4.1. O licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

9.4.2. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

9.4.3. O licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, desde que já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.4.4. O Balanço Patrimonial deverá apresentar Índice de Liquidez Geral e Índice de Liquidez Corrente igual ou maior do que 1 e Índice de Endividamento menor do que 1.

\*ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO > OU = 1

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

\*ILC = ATIVO CIRCULANTE > OU = 1

PASSIVO CIRCULANTE

\*IE = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO = OU < 1

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

9.4.5. Os índices contábeis serão calculados pelo licitante e confirmados pelo responsável da contabilidade da DPRJ mediante assinatura e a indicação de seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

9.4.6. Na hipótese de a licitante apresentar resultado menor que 1 (um) para os índices de liquidez ou de apresentar resultado superior a 1 (um) para os índices de endividamento o licitante poderá comprovar ter patrimônio líquido positivo correspondente a 10% (dez por cento) do valor efetivo da contratação.

#### 9.5. DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

9.5.1. Todos os licitantes deverão apresentar declaração, na forma do Anexo III, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

#### 9.6. DO PRAZO DE VALIDADE DAS CERTIDÕES

9.6.1. As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua expedição.

#### 9.7. DO CERTIFICADO CADASTRAL

9.7.1. A cópia autenticada do Certificado atualizado e emitido pelo Registro Geral de Empreiteiros do Estado do Rio de Janeiro - RGE, a cargo da EMOP ou o Certificado do Registro Central de Fornecedores, expedido pela Subsecretaria de Recursos Logísticos – SUBLO, órgão integrante da SEFAZ, substitui os documentos relacionados nos itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4, 9.2.1 e 9.2.2, que cuidam da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal, excetuando-se os documentos previstos nos incisos III e IV do artigo 29 da Lei Federal 8.666/93, em especial a Certidão de Regularidade de Situação (CRS) perante o FGTS, a Certidão Negativa do Débito (CND) perante o INSS.

9.8. Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.

### 10. A PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. Os documentos do ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter: a Proposta de Preço em duas vias, a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro, apresentados em pasta, preenchidos, por meio mecânico, sem emenda, rasura, entrelinha ou ressalva.

10.2. A Proposta de Preço, modelo fornecido pela Comissão de Licitação, devidamente rubricada, deverá informar o preço total dos serviços a executar, referente ao mês da apresentação da proposta, em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de discrepância, a indicação por extenso, e ser devidamente assinada pelo representante legal do Licitante.

10.2.1. Na hipótese de fornecimento de novos modelos da Proposta de Preço, estas somente serão entregues mediante devolução das anteriormente fornecidas ao Licitante.

10.2.2. A Planilha Orçamentária, que constitui o Anexo A3 do Projeto Básico, deverá ser preenchida pelo Licitante, com informação expressa referente aos seus custos unitários, em moeda corrente, respeitante ao mês de apresentação da proposta, constando ainda o total por item e o somatório.

10.2.3. No preço proposto serão computadas todas as despesas para execução das obras, a totalidade dos custos e despesas do objeto da presente Tomada de Preços e todas as despesas com instalação do canteiro de obras, mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, limpeza final da obra, sinalização, energia, mão-de-obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, incluindo-se, também, o BDI – Benefício e Despesas Indiretas, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias, não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta Tomada de Preços, vez que nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada.

10.2.3.1. A Composição Analítica do BDI deverá ser apresentada conforme modelos (Anexos do Projeto Básico), discriminando todos os custos indiretos e lucros (ou benefícios).

10.2.3.2. O BDI máximo admitido nesta licitação é de 27,39% para a planilha orçamentária elaborada com base no regime de contribuição previdenciária patronal estabelecido na Lei Federal nº 8.212/1991.

10.2.4. Na forma do disposto no § único, do art. 1º, do Decreto nº 42.445, de 04.05.10, na planilha orçamentária todos os itens deverão ser objeto de composição detalhada, especificando os preços unitários e quantidades de materiais, mão de obra, equipamentos, despesas indiretas e/ou quaisquer outros insumos que tenham sido considerados por ocasião da fixação do preço unitário.

10.2.5. Caso os valores planilhados, em alguns itens, tenham sido coletados diretamente do mercado, deverão ser enviadas as pesquisas de mercado que lhe deram origem, contendo a identificação da empresa consultada, as especificações completas do material cotado, com vistas a permitir a verificação da compatibilidade entre os preços estimados e aqueles de mercado.

10.2.6. O Cronograma Físico-Financeiro dos serviços, obedecendo ao prazo previsto no item 7.1, conforme modelo, que constitui o Anexo do Projeto Básico, deverá conter o percentual do valor de cada categoria de serviço em relação ao valor total, indicado mês a mês, obedecendo, ainda, desembolso financeiro acumulado máximo, conforme abaixo descrito:

10.2.7. Da memória de cálculo deverão constar todos os itens planilhados.

10.2.8. Da Planilha Orçamentária não deverão constar orçados em separado os insumos de mão de obra e equipamentos, por serem parte dos serviços contratados, evitando-se a duplicidade de sua previsão.

10.2.9. O licitante deverá apresentar somente uma única proposta de preços que contemplará em todos os seus itens o regime contributivo por ele adotado.

10.3. As empresas participantes poderão ser representadas no ato licitatório por seu representante legal, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo acompanhado da carteira de identidade, ou por procurador munido do instrumento procuratório, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida. Estes documentos deverão ser entregues fora de qualquer envelope ao Presidente da Comissão de Licitação, junto com os envelopes “A” e “B”. Os licitantes que não se fizerem presentes pela forma estabelecida nesta cláusula, ficarão impedidos de se manifestar durante os trabalhos.

10.3.1. Do instrumento procuratório mencionado na cláusula 10.3 deve constar a outorga de poderes para a prática de todos os atos inerentes à licitação, inclusive para desistência de recursos.

10.3.2. A carta de credenciamento Anexo V, a ser apresentada juntamente com a carteira de identidade do credenciado e documento que comprove os poderes do outorgante, substitui, para todos os fins, a procuração a que se refere a cláusula 10.3 inclusive no que concerne aos poderes para a prática de todos os atos da licitação e renúncia ao direito de recorrer.

10.3.3. Os licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada à Comissão de Licitação a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

10.3.4. É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.

## 11. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. No local, no dia e na hora previstos neste Edital, em sessão pública, deverão comparecer os Licitantes, munidos dos envelopes "A" e "B", apresentados na forma definida no item 8. Os Licitantes se farão presentes por seus representantes legais, procuradores ou prepostos, que para tanto deverão estar portando a carta de credenciamento para todos os atos da licitação, firmada pelo representante legal da empresa, conforme Anexo V, que deverá ser entregue, fora do envelope, à Comissão de Licitação.

11.1.1. A ausência de representantes credenciados não exclui a participação do certame, ficando, todavia, aqueles que se apresentem sem o devido credenciamento impossibilitados de responder pelo Licitante e, em seu nome, praticar qualquer ato.

11.1.2. Além dos documentos mencionados no item 11.1, os licitantes deverão apresentar fora de qualquer envelope ao Presidente da Comissão de Licitação declaração, na forma do Anexo VI – Declaração de inexistência de penalidade, de que não foram aplicadas as seguintes penalidades, cujos efeitos ainda vigorem:

- a) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b) Impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

11.1.3. Uma vez recebidos os documentos, a Comissão de Licitação consultará o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.

11.1.3.1. Caso o Licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 11.1.3, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo à Comissão de Licitação declarar tal condição.

11.2. Nesta mesma sessão, que poderá ser realizada em mais de um dia, desde que tal se faça necessário para o completo exame dos documentos apresentados, serão recebidos os envelopes "A" e "B" de todos os licitantes presentes. Em seguida serão abertos os envelopes "A" de todos os licitantes, podendo a documentação deles constante ser examinada por todos os representantes devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão de Licitação. Após a abertura dos envelopes "A", a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação.

11.3. No caso da sessão ser suspensa para julgamento de habilitação, os envelopes "B" serão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão de Licitação, que os rubricará, juntamente com os licitantes presentes devidamente credenciados.

11.4. Da sessão de recebimento dos envelopes e da abertura dos envelopes "A" será lavrada ata circunstanciada, rubricada pelos representantes credenciados e pelos membros da Comissão de Licitação.

11.5. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem integralmente às condições previstas na cláusula 9 deste edital.

11.6. Após comunicado o resultado aos Licitantes, se poderá passar imediatamente à abertura dos envelopes "B" – Proposta de Preços, desde que todos os Licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer da decisão relativa à habilitação. Neste caso, serão devolvidos aos Licitantes inabilitados os envelopes "B" – Proposta de Preços – fechados.

11.7. Não ocorrendo renúncia ao direito de recorrer por parte de todos os licitantes, será designada data para abertura dos envelopes "B" – PROPOSTA DE PREÇOS, observado o prazo de recurso estabelecido no item 19.1 deste Edital.

11.8. Ultrapassada a fase de habilitação, a Comissão de Licitação não mais poderá desclassificar os Licitantes por motivos relacionados com a habilitação jurídica, a qualificação técnica, a qualificação econômico-financeira e a regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.

11.9. No dia, hora e local marcados para o julgamento das propostas e decorrido o prazo para recurso sem a sua interposição, tendo deste havido renúncia ou desistência expressa de todos os Licitantes ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertas as Propostas de Preços dos Licitantes habilitados.

11.10. As Planilhas Orçamentárias serão verificadas pela Comissão de Licitação, quanto a erros aritméticos, que serão corrigidos da seguinte forma:

11.10.1. Erro de multiplicação do custo unitário pela quantidade correspondente - será retificado, mantendo-se o custo unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto.

11.10.2. Erro de adição - será retificado conservando-se parcelas corretas e trocando-se a soma.

11.11. O preço total, apresentado na Proposta de Preços, corrigido pela Comissão de Licitação, em conformidade com os procedimentos constantes no subitem 11.10 e após anuência do Licitante, constituirá o valor da proposta. Se o Licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será desclassificada.

11.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste edital, aquelas com preço excessivo e aquelas que tiverem preço manifestamente inexequível.

11.12.1. Considerar-se-á de preço excessivo a proposta com valor superior ao limite estabelecido no item 5.1, deste Edital.

11.13. Em conformidade com o § 1º, art. 48, Lei Federal nº 8.666/93, presumem-se inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- I - média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado previsto na cláusula 5.1;
- II - valor estimado previsto na cláusula 5.1;

11.14. Poderão, também, ser consideradas inexequíveis as propostas que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os do mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução e objeto do contrato.

11.15. Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais propostas, fixará a Comissão prazo não inferior a 72 (setenta e duas) horas para que o(s) licitante(s) comprove(m) a viabilidade de seus preços, solicitando-lhes a composição de preços unitários para comparação com insumos e salários de mercado. A demonstração será acompanhada, pelo menos, dos seguintes documentos e informações:

- a) número, mês e ano da publicação pesquisada, de onde foram retirados os preços dos materiais e da mão-de-obra, bem como, em cada item, o número da respectiva página pesquisada, anexando sua cópia;
- b) quando se tratar de preços pesquisados no mercado, o Licitante adotará o procedimento anterior também com relação ao preço da mão-de-obra e apresentará declaração do fornecedor, comprometendo-se a vender o material pelo preço constante da sua Proposta de Preços;
- c) quando o Licitante alegar a propriedade do material terá que comprová-lo por meio idôneo ou mediante a juntada da respectiva nota fiscal emitida em seu nome.

11.16. O Licitante terá sua proposta de preços desclassificada, nas seguintes hipóteses:

- a) se deixar de cotar qualquer um dos itens ou alterar a(s) quantidade(s) constante(s) da Planilha Orçamentária (Anexo A2 do Projeto Básico);
- b) se cotar preços diferentes para uma mesma composição;
- c) se apresentar o Anexo II em outra forma que não a prevista neste edital;
- d) ultrapassar o preço global estimado no item 5.1;
- e) se o preço unitário ultrapassar os limites admitidos no orçamento estimado;
- f) apresentar BDI acima do percentual de 27,39% para a planilha orçamentária elaborada com base no regime de contribuição previdenciária patronal estabelecido na Lei Federal nº 8.212/1991, conforme fixado na cláusula 10.6.1.

- 11.17. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço exequível e que apresentar o menor preço total.
- 11.18. No caso de empate entre as propostas de menor preço, será utilizado o critério de sorteio, em ato público, com a presença de todos os licitantes.
- 11.19. Havendo empate no momento do julgamento das propostas, será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a licitação tenha sido vencida por empresa que não detenha tal condição.
- 11.20. Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) àquela mais bem classificada.
- 11.21. Havendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 11.21.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, proposta escrita de preço inferior àquela considerada vencedora, hipótese na qual terá adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 11.21.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte que se apresente neste caso não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.
- 11.21.3. Na situação de empate na forma antes prevista, existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, proceder-se-á ao sorteio entre estas com vistas a se identificar àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.22. Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 11.23. Na hipótese de inabilitação ou desclassificação de todas as propostas, a Comissão de Licitação poderá fixar aos Licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação.
- 11.24. O julgamento das propostas de preços (envelope "B") e a classificação final das propostas será objeto de ata circunstanciada, que será assinada pelos Licitantes credenciados presentes e pelos membros da Comissão de Licitação.
- 11.25. Quando da homologação do resultado do certame, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os licitantes inabilitados que ainda não tiverem retirado os envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser notificados a fazê-lo, no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento da comunicação. Se houver recusa expressa ou tácita dos interessados, a Comissão de Licitação ou o agente público competente estará autorizado a inutilizar os envelopes.
- 11.26. O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Uma vez homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado, eletronicamente, para assinatura do contrato.
- 12.1.1. O prazo para assinatura do contrato é de 72 (setenta e duas) horas após a convocação.
- 12.2. Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, poderá a DPRJ, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, convocar os licitantes remanescentes que tiverem sido habilitados, na respectiva ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 12.3. Na forma da Lei Estadual nº 7.258/16, a empresa com 100 (cem) ou mais empregados alocados ao contrato ficará obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus postos de trabalho com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:
- |                               |     |
|-------------------------------|-----|
| I - até 200 empregados.....   | 2%; |
| II - de 201 a 500.....        | 3%; |
| III - de 501 a 1.000.....     | 4%; |
| IV - de 1.001 em diante. .... | 5%. |
- 12.4. Em cumprimento ao previsto do art. 12, inciso II, da Resolução nº 914 da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, o adjudicatário se compromete a proceder o imediato cadastro como usuário externo no sistema SEI! por meio do link "<http://numclique.defensoria.rj.def.br/>", clicando em "Usuário externo" e em seguida no link "Clique aqui se você ainda não está cadastrado", preenchendo o formulário apresentado. Também será obrigação da CONTRATADA para efeito de validação do citado cadastro, o encaminhamento da documentação abaixo listada ao Núcleo de Protocolo da CONTRATANTE, localizado na Av. Marechal Câmara, 314 - Centro, RJ.
- a) Original do Termo de Declaração de Concordância e Veracidade preenchido e assinado;
  - b) Cópia de documento de identificação civil no qual conste CPF juntamente com o original para fins de autenticação administrativa. Alternativamente, poderão ser entregues por terceiro ou enviados por Correios cópia autenticada do documento de identificação civil no qual conste CPF e o presente Termo com reconhecimento de firma em cartório.
- 12.4.1. O atendimento ao disposto no 12.5 é condição indispensável para assinatura do Contrato e/ou Ata de Registro de Preço com a Administração CONTRATANTE.
- 12.4.2. Para fins de cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato e/ou Atas de Registro de Preço, todas as notificações à CONTRATADA serão efetuadas no(s) endereços de e-mail cadastrado no sistema SEI! nos termos do parágrafo primeiro, inclusive notificações decorrentes de procedimentos destinados a apurar falhas na execução do objeto do Contrato visando a eventual aplicação de penalidades administrativas.

## 13. DA GARANTIA

13.1. A CONTRATADA se obriga a prestar garantia, durante toda a vigência do contrato, de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, devendo apresentar o comprovante à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Contrato, a ser prestada em qualquer das modalidades e limites de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93 - a ser restituída após sua execução satisfatória.

13.1.1. A Garantia deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

13.2. A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

13.3. Caso o valor da proposta vencedora seja inferior a 80 % (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas “a” e “b”, art. 48, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, será exigida para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo 1º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e o valor da correspondente proposta.

13.4. O levantamento da caução contratual por parte da contratada, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente, após a aceitação definitiva da obra.

13.5. Em caso de rescisão decorrente de ato praticado pela contratada, a garantia reverterá integralmente ao contratante, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da caução prestada e o débito verificado.

13.6. Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, a DPRJ se utilizará da garantia dada para a finalidade de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela contratada, na recomposição das perdas e danos sofridos. A contratada ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 05 (cinco) dias úteis seguintes à sua notificação.

13.7. Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a empresa Contratada deverá complementar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o valor da caução para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

13.8. Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

## 14. DAS MEDIÇÕES

14.1. A contratada deverá apresentar, até 30 (trinta) dias contados do recebimento do Memorando de Início, como uma das condições para emissão da primeira medição:

- a) O Plano de Segurança no Trabalho a ser implementado na execução dos serviços, com base nas características das obras a serem executadas e os riscos inerentes;
- b) O visto do CREA-RJ, caso o Licitante seja de outro Estado da Federação.

14.2. As medições serão efetuadas de acordo com o avanço físico real dos serviços, devendo estar de acordo com os cronogramas apresentados pelo contratado e aprovados pela DPRJ, justificando-se eventual divergência. As medições serão feitas ao final de cada mês pela fiscalização, observados os critérios de qualidade e de acordo com o Manual de Fiscalização da DPRJ.

14.2.1. As medições dos serviços corresponderão àqueles efetivamente realizados e seu perfeito cumprimento consoante o regime de execução por preço global adotado, cabendo à fiscalização efetuar os levantamentos dos serviços executados. Será elaborada memória de cálculo das medições (elaboração dos *croquis* de cálculo das quantidades medidas) com identificação dos locais da sua realização.

14.2.2. Nos projetos de Arquitetura, Cálculo Estrutural e Geotecnia e de Instalações prediais e especiais, a medição será acompanhada das respectivas memórias de cálculos de dimensionamento a estes relativas, para fins da adequação da solução mais apropriada, adotando-se, ainda, os seguintes critérios de medição, obedecendo-se os percentuais mencionados para o seu pagamento:

14.2.3. Caso haja necessidade de acréscimo no item “Administração Local”, decorrente de acréscimo do preço contratado, deverá ser considerada para efeito de medição/pagamento a parcela aditivada individualmente nos acréscimos de valores/serviços.

14.2.4. Para fins da medição dos serviços, em consonância com os itens 14.2.1 e 14.2.2, o item “administração local” deverá ser cobrado na proporção do percentual da execução das obras.

14.2.5. Os serviços de ensecadeira, escoramento e esgotamento de vala somente serão executados após detalhado levantamento de dados sobre o terreno, especialmente sondagens e ensaios, de modo a constatar informações como nível de água, talude natural e índices de suporte, que devem servir de base para a tomada de decisão sobre as soluções técnicas mais recomendadas, bem como, as quantidades de serviço envolvidas, devendo-se anotar em diário de obras as condições executivas observadas no canteiro.

14.2.6. A medição do item de transporte deverá indicar a origem, o destino, o percurso e o equipamento utilizado.

14.2.7. Não serão aceitas solicitações para alterações nas velocidades de transportes, após a realização da licitação. Caso a licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, a mesma deverá considerar este limitador em sua composição de custos. Somente serão aceitas solicitações para alteração das velocidades de transporte, após a realização da licitação, no caso de impedimento à execução do objeto em decorrência de fatos relevantes e supervenientes, não previsíveis quando da elaboração do projeto básico, devendo ser esta modificação tecnicamente demonstrada e justificada.

14.3. A DPRJ, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, após a medição, entregará ao Contratado o cálculo da medição, para fins de faturamento.

## 15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, na instituição bancária BANCO BRADESCO S/A, devendo, para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade, e número de conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito, essas informações deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

15.2. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

15.3. O pagamento será realizado, de acordo com as medições mensais, com base nos serviços efetivamente executados e aprovados, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do aceite da nota fiscal e/ou fatura, pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, por meio do agente fiscalizador do contrato, desde que acompanhada de comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes ao serviço prestado (INSS, FGTS e ISSQN), bem como de certificado de regularidade do FGTS (“CRF”) emitido pela Caixa Econômica Federal, do arquivo impresso da “SEFIP” (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) com seu respectivo

protocolo de envio, através do canal da conectividade social, e da certidão negativa de débitos previdenciários (ou equivalente, nos termos do art. 206 do CTN), emitida pela Secretaria da Receita Federal. Além disso, deve ser apresentada declaração de que possui escrituração contábil firmada pelo contador e responsável da empresa, e que os valores ora apresentados encontram-se devidamente contabilizados nos termos das instruções normativas do INSS.

- 15.4. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- 15.4.1. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).
- 15.4.2. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do Contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.
- 15.5. O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).
- 15.6. A critério da CONTRATANTE, o valor das multas porventura aplicadas, bem como das indenizações a terceiros por culpa ou dolo da CONTRATADA, serão descontadas dos faturamentos que a CONTRATANTE vier a fazer jus.
- 15.7. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão de prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
- 15.8. O pagamento ficará condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pela fiscalização.
- 15.9. No caso de haver pendências na prestação do serviço por culpa da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento pertinente até que sejam sanadas as pendências;
- 15.10. O descumprimento de quaisquer das obrigações acarretará a suspensão do pagamento e sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no Edital e na legislação.
- 15.10.1. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% (meio por cento) ao mês *pro rata die*.
- 15.10.2. O pagamento por eventuais serviços ou itens não previstos, desde que devidamente justificados e previamente aprovados pela fiscalização e ratificado pela Secretária de Engenharia será feito com base no custo unitário constante do Sistema EMOP. Os itens novos não constantes do Sistema EMOP terão seus preços limitados aos indicados nos sistemas de orçamentação de obras ou, em caso de inexistência nestes, ao menor preço obtido junto à no mínimo três fornecedores especializados.

## 16. DA FISCALIZAÇÃO

- 16.1. O Contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do presente instrumento e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial;
- 16.2. A gestão do Contrato caberá a um servidor designado pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- 16.3. A Fiscalização do Contrato caberá a 3 (três) servidores designados pela Diretoria Geral de Engenharia da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- 16.4. Os representantes da DEFENSORIA PÚBLICA, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes;
- 16.5. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e esclarecimentos solicitados;
- 16.6. A fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, nem a exime de manter fiscalização própria;
- 16.7. O fiscal, o gestor de contratos e/ou os demais servidores, sempre que necessário, dirigir-se-á diretamente ao preposto da empresa para tratar de assuntos relativos à prestação dos serviços.
- 16.8. À fiscalização incumbirá, ainda, sem prejuízo de outras atividades:
- a) solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços em execução;
  - b) requerer a substituição de uniformes, insumos, materiais, ferramental e equipamentos que sejam considerados rotos, defeituosos ou inadequados aos serviços;
  - c) paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com as boas práticas ambientais, ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
  - d) exercer rigoroso controle sobre o planejamento e o cronograma de rotinas de execução dos serviços;
  - e) aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, bem como conferir, certificar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;
  - f) avaliar eventuais acréscimos ou supressões de serviços necessários ao perfeito atendimento do objeto do contrato;
  - g) acompanhar os resultados alcançados em relação ao objeto contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
  - h) controlar os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigida;
  - i) Se julgar necessário, a Contratante poderá solicitar à licitante vencedora a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem ou de certificados de conformidade ou de ensaios relativos aos materiais e insumos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, para comprovação da sua qualidade.
  - j) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;
- 16.9. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-á pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei n. 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.
- 16.10. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, o responsável pela fiscalização contratual deverá de imediato, comunicar por escrito à Diretoria de Infraestrutura e Engenharia, a qual tomará as providências necessárias para que se apliquem as sanções previstas na lei e neste Projeto Básico.
- 16.11. Verificar a execução dos serviços e materiais empregados objetivando garantir a qualidade desejada dos serviços.
- 16.12. Solicitar à Administração a aplicação de penalidades cabíveis em face da Contratada, por seu descumprimento de termos avençados (Contrato assinado, edital e seus anexos);



16.13. Manifestar-se quanto à realização dos serviços e encaminhar a nota fiscal atestada em tempo hábil ao Serviço de Apoio Administrativo, para que, distribuída aos demais setores competentes, verifiquem as obrigações fiscais e financeiras para posterior pagamento.

## 17. DA RESPONSABILIDADE

17.1. A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

17.2. A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos

17.3. A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991; o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

17.4. A ausência da apresentação dos documentos mencionados no item 17.3 ensejará a imediata expedição de notificação à CONTRATADA, assinalando o prazo de 10 (dez) dias para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para a apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado.

17.5. Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido.

17.6. No caso do item 17.5 será expedida notificação à CONTRATADA para apresentar prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para dar início ao procedimento de rescisão contratual e de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 1 (um) ano.

17.7. Durante 5 (cinco) anos após o recebimento definitivo dos serviços e obras, a CONTRATADA responderá por sua qualidade e segurança nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

17.8. A presença da fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

17.9. Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA.

17.10. A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar à Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro por quaisquer pagamentos que seja obrigada a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora. As despesas decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive as relativas aos empregados de subempreiteiras e/ou SUBCONTRATADAS, não cobertas por seguro, correrão por conta da CONTRATADA.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

18.1. Quem não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções::

- a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- b) multas previstas em edital e no contrato.

18.2. As condutas verificadas pela DPRJ, para fins deste item são assim consideradas:

I – retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrese a assinatura do contrato;

II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução do objeto, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida;

IV – fraudar na execução do objeto, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou da execução do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

18.3. Ocorrendo qualquer outra infração legal ou do pactuado, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

18.4. A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

18.5. Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no Projeto Básico, também deverão ser considerados para a sua fixação.

18.6. A imposição das penalidades é de competência exclusiva da DPRJ, devendo ser aplicada pelo Defensor Público Geral ou por seu delegado.

18.7. As sanções previstas na alínea “b” do item 18.1 e nas alíneas “a” e “b”, do item 18.3 serão impostas pelo 1º SubDefensor Público Geral, na forma do art. 11, da Resolução DPRJ nº 1012 de 21 de outubro de 2019.

18.8. As sanções previstas na alínea “a” do item 18.1 e na alínea “c”, do item 18.3 serão impostas pelo próprio Defensor Público Geral ou pelo 1º SubDefensor Público Geral, na forma do art. 11, da Resolução DPRJ nº 1012 de 21 de outubro de 2019.

18.9. A aplicação da sanção prevista na alínea “d”, do item 18.3, é de competência exclusiva do Defensor Público Geral.

18.10. As multas administrativas, previstas na alínea “b” do item 18.1 e na alínea “b”, do item 18.3:

a) corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, no caso de descumprimento parcial ou total de qualquer obrigação pactuada, e em conformidade com as tabelas apresentadas abaixo;

b) poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;

c) não têm caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;

f) deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, conforme preceitua o art. 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

18.11. A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea “c”, do item 18.3:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos.

b) sem prejuízo de outras hipóteses, poderá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

18.12. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea “d”, do item 18.3, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

18.13. A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

18.14. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará à Contratada a multa de mora, calculada conforme a tabela apresentada abaixo, extraída no Projeto Básico (Anexo I do Edital de Licitação), a incidir sobre o valor do contrato, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral da ata pela DPRJ ou da aplicação das sanções administrativas.

18.15. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

18.16. A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou da ata infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

18.17. Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

18.18. A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

18.19. A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

18.20. Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pelo 1º SubDefensor Público Geral, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

18.21. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela DPRJ, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas, de acordo com as peculiaridades do caso concreto.

18.22. O prazo para assinatura do Contrato, será de até 72 (setenta e duas) horas, podendo o atraso ser considerado como recusa injustificada, passível da aplicação de penalidades administrativas.

18.23. As penalidades previstas nos itens 18.1 e 18.3 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

18.24. Os licitantes, adjudicatários e fornecedores ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);

b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

18.25. As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pela DPRJ no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

18.26. Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial eletrônico da DPRJ do ato de aplicação das penalidades citadas na alínea a do item 18.1 e nas alíneas “c” e “d” do item 18.3, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

18.27. A aplicação das sanções mencionadas no subitem 18.24 deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

## 19. DOS RECURSOS

19.1. Os recursos das decisões da Comissão de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou data de lavratura de qualquer das atas, conforme o caso, e dirigidos à Secretária de Engenharia. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a Comissão de Licitação o recurso à autoridade superior, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

19.2. A Comissão de Licitação dará ciência dos recursos aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19.3. Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação do licitante, ou contra o julgamento da proposta de preços, terão efeito suspensivo.

19.4. A intimação dos atos referidos nas alíneas a, b, c e e do inciso I do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 será feita mediante publicação no Diário Oficial eletrônico da Defensoria Pública (DOe), salvo para os casos de habilitação ou inabilitação dos licitantes e julgamento das propostas, se presentes os prepostos de todos os licitantes no ato em que for adotada a decisão, hipótese em que poderá ser feita por comunicação direta aos interessados.

**20. ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL**

20.1. O objeto do contrato será recebido por comissão de fiscalização de contrato composta por 3 (três) servidores designados pela Diretoria Geral de Engenharia da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro:

- a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado emitido pela fiscalização do Contrato, em até 48 (quarenta e oito) horas após a entrega do serviço.
- b) definitivamente, mediante termo circunstanciado da comissão de fiscalização, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 10 (dez) dias corridos e vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

20.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

**21. DO FORO**

21.1. É competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação, à contratação e à execução dela decorrentes o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**22. DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

22.2. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa.

22.3. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. Quando da homologação do resultado do certame, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os licitantes inabilitados deverão ser notificados a retirar os envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS, no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento da comunicação. Se houver recusa expressa ou tácita dos interessados, a Comissão de Licitação ou o agente público competente estará autorizado a inutilizar os envelopes.

22.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Engenharia, ouvida previamente a Comissão de Licitação, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

22.8. O licitante contratado deverá providenciar, quando for o caso, as ART's referente(s) ao Projeto Executivo (com anotações dos responsáveis pela elaboração da Planilha Orçamentária e dos Desenhos/Projetos elaborados), com guia(s) de recolhimento quitada(s), de forma a garantir a responsabilidade técnica pela sua elaboração e execução, que serão anexadas ao processo administrativo (Lei Federal 6.496/77, Lei Federal 5.194/66 e Res. CONFEA 361/91).

22.9. As ART's também deverão ser anexadas ao Processo Administrativo referente ao contrato.

22.10. Serão disponibilizadas para todos os licitantes as memórias de cálculo dos quantitativos dos serviços planilhados, possibilitando a estes visualizar com clareza os quantitativos estimados. Os quantitativos de cada serviço deverão ser previstos por unidade/ambiente e por pavimentos, na forma do relatório de obra, totalizando os quantitativos dos serviços planilhados.

22.11. É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

22.12. A critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

22.13. Acompanham este instrumento convocatório os seguintes anexos:

Anexo I	Projeto Básico
Anexo A1	Planilha Orçamentária Onerada
Anexo A2	Planilha Orçamentária Desonerada
Anexo A3	Planilha orçamentária Para Preenchimento da Licitante
Anexo A4	Atestado de Vistoria
Anexo A5	Laudo Técnico de Vistoria
Anexo A6	Plantas
Anexo A6.1	Planta Baixa – 1º Pavimento
Anexo A6.2	Planta Baixa – Subsolo
Anexo II	Proposta Detalhe
Anexo III	Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
Anexo IV	Minuta Contratual
Anexo V	Carta Credenciamento
Anexo VI	Declaração de Inexistência de Penalidade
Anexo VII	Declaração de Elaboração Independente da Proposta

Anexo VIII	Modelo de Declaração de Enquadramento da Empresa Licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo IX	Documento de Oficialização da Demanda (DOD)
Anexo X	Estudo Técnico Preliminar da Contratação
Anexo XI	Análise de Riscos



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Avenida Marechal Câmara, 314, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-080  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - www.defensoria.rj.def.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº E-20/001.008541/2020

### PROJETO BÁSICO PARA

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REFORÇO E RECUPERAÇÃO DA GARAGEM DA SEDE – RIO DE JANEIRO



**AGOSTO 2021**

#### 1. DO OBJETIVO

1.1- A Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, objetivando a manutenção, conservação e seguridade de suas instalações inicia o processo licitatório para contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de recuperação e Reforço Estrutural da garagem do Prédio Sede da Defensoria Publica do Estado do Rio de Janeiro, localizado na Av. Mal. Câmara, número 314, Centro, na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

#### 2. DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1- Constitui objeto da presente Concorrência, para fins de contratação, o regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, pelo tipo de licitação de MENOR PREÇO o Tipo Menor Preço Global TOMADA DE PREÇOS, critério de aceitabilidade das propostas será o de preço máximo unitário, conforme valores apresentados em Planilha orçamentária em

Anexo A2. O procedimento licitatório reger-se-á nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, Resolução PGE nº3.879, de 28/04/2016 e demais normas aplicáveis à espécie, sob regime.

### **3. JUSTIFICATIVA**

3.1- O presente processo se mostrou necessário com base nas análises internas do setor de Engenharia da DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, confirmadas por Laudo Técnico realizado pela empresa LBL Engenharia, através do processo E-20/001.002184/2019 (ANEXO) que analisaram as anomalias existentes e concluíram existirem patologias de risco regular, provocando perda de funcionalidade, e também de risco crítico, ou seja, podendo provocar danos quanto ao desempenho, redução da vida útil e risco quanto a segurança das pessoas/meio ambiente.

3.2- A realização do serviço de Recuperação/Reforço do local supracitado tem como objetivo principal intervir na degradação e atender a critérios de segurança quanto a parte estrutural, visando também atender aspectos funcionais, estéticos e de conforto dos usuários, condições estas que deixaram de ser atendidas pelas anomalias.

3.3- Além disto, esta intervenção possui intuito de restabelecer a previsibilidade da vida útil da edificação, a qual se encontra comprometida, principalmente em locais de nível crítico de degradação, como nos tetos das salas e Estoque de materiais, vigas e pilares.

### **4. DO OBJETO E ESCOPO**

4.1- O Presente PROJETO BÁSICO visa contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de recuperação e Reforço Estrutural da garagem do Prédio Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, conforme descrição e condições constantes no mesmo.

4.2- O prédio da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro possui frente para a Avenida Marechal Câmara, confrontando com a rua Prof. Fioravanti de Piero. Trata-se de uma área com ocupação predominantemente comercial. Possui toda a infraestrutura urbana necessária para funcionamento de um bairro, tais como; pavimentação, luz, água, rede de esgoto, escolas, restaurantes e transporte público.

4.3- A garagem do subsolo do prédio da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro com aproximadamente 1364 m<sup>2</sup> de área construída. A parte a ser recuperada equivale aproximadamente a 65% da área da garagem.

4.4- Os serviços a serem executados são:

4.4-1. Retirada de pedra portuguesa do piso da calçada, impermeabilização com manta anti-raiz da parte superior da laje do subsolo, com execução de proteção primária e definitiva. Recomposição do revestimento em pedra Portuguesa;

4.4-2. Reforço e recuperação de laje nervurada de parte do teto do subsolo, com utilização de tela metálica aderida com resina Epóxica e proteção das armaduras com primer conversor de ferrugem em fundo de proteção;

4.4-3. Recuperação e impermeabilização de paredes da garagem do subsolo;

4.4-4. Recuperação e impermeabilização do piso da garagem do subsolo;

4.4-5. Recuperação dos reservatórios inferiores (cisternas) com substituição das instalações

hidráulicas comprometidas;

4.4-6. Acertos e limpeza final;

## **5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO**

5.1- A execução dos serviços deverão atender instruções das normas vigentes da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e certificação de instituições oficiais de qualidade (INMETRO, PROCEL, etc). Somente na ocasião das referências citadas não contemplarem as especificações desejadas, poderão ser adotadas normas internacionais (referência IEC - International Electrotechnical Commission).

5.2- Dentre as principais normas a serem consideradas na execução dos serviços, pode-se citar:

- a) NBR 6118:2014 – Projeto de estruturas de concreto armado – Procedimento, 2014.
- b) NBR 7480:2007 - Aço Destinado a Armaduras de Estruturas de Concreto, 2007.
- c) NBR 9062:2017 – Projeto e Execução de estruturas de concreto pré-moldado, 2017.

5.3- A execução dos serviços e obras de construção deverá atender também às seguintes normas e práticas complementares:

- a) Normas da ABNT e do INMETRO;
- b) Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- c) Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA;
- d) Atenção ao cumprimento das Normas técnicas: NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI, NR 09 - Programas de Prevenção de Riscos Ambientais, NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais. No local do canteiro de obras deverão estar disponíveis exemplares das referidas normas para consulta.

## **6. DA DEFINIÇÃO, LOCALIZAÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E/OU EXECUÇÃO**

6.1- Os serviços serão executados no Edifício localizado na Av. Mal. Câmara, número 314, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

6.2- Entende-se por recuperação estrutural o retorno da integridade das peças estruturais incluindo a vida útil inicial. Já o reforço estrutural pressupõe a perda da resistência residual, ou seja, a estrutura não atende mais às solicitações de projeto. Devido ao interesse de restabelecer condições de integridade dos elementos estruturais do local supracitado e ao processo de desgaste das seções de armaduras resistências, principalmente das lajes, ambos os processos deverão ser realizados pela empresa contratada.

## **7. DO ESCOPO E ETAPAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1- IMPERMEABILIZAÇÃO DA ÁREA COBERTA DA CALÇADA

7.1-1. A impermeabilização da área coberta da calçada deverá se iniciar pela retirada do calçamento, de pedra Portuguesa. Deverá ser previsto um desenho da paginação existente, antes de iniciar a retirada do revestimento, a fim de repeti-la na recomposição do piso em pedra portuguesa.

7.1-2. Os serviços de remoção do calçamento deverão ser executados por etapa em função da indisponibilidade de área para guarda das pedras portuguesas. Desta forma, está sendo previsto a realização dos serviços em três etapas, de modo a, além de se liberar espaço para deposição das pedras em local adjacente, facilitar o acesso ao edifício, que deverá ser mantido ao longo do andamento do serviço.

7.1-3. A CONTRADA deverá se responsabilizar pela sinalização vertical para pedestres, nos locais interditados pela respectiva fase de execução.

7.1-4. Será procedida, no prazo da execução da obra, periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a estar acumulado abaixo do calçamento.

7.1-5. As remoções dos entulhos de obra deverão ser feitas dentro da mais perfeita técnica, evitando sempre danos a terceiros.

7.1-6. A CONTRATADA deverá arrumar as caçambas em local apropriado de modo a não obstruir a passagem dos operários e/ou o deslocamento dos materiais durante a execução da obra.

7.1-7. Ao longo da laje do sub-solo existe aberturas de visita, as quais devem ser fechadas, com grout, anteriormente à execução de impermeabilização, garantindo a perfeita aderência entre a laje e o material de fechamento.

7.1-8. Após a remoção do calçamento, a parte superior da laje deverá ser limpa, partes que apresentem degradações ou outro tipo de desgaste deverão ser removidas.

7.1-9. Sobre a laje, deverá ser prevista camada de contrapiso de regularização, com espessura de 1cm, para recebimento da camada de impermeabilização.

7.1-10. Após a limpeza e recomposição da parte superior da laje, deverá ser executado a impermeabilização, com manta asfáltica anti-raiz, de 3 mm, aplicadas com maçarico, seguindo-se às recomendações de cada fabricante. Deverá ser realizado também a proteção primária e definitiva da impermeabilização realizada, a partir da execução de uma camada de 2cm de argamassa, anterior ao calçamento.

7.1-11. Ao final de cada uma das etapas, o calçamento deverá ser refeito, mantendo o desenho da paginação existente.

## 7.2- REFORÇO E RECUPERAÇÃO DA LAJE NERVURADA E VIGAS DO TETO DO SUBSOLO

7.2-1. Parte do teto do subsolo apresenta danos estruturais, principalmente nas salas de estoque do Fesudperj e Estoque de Informática, onde as ferragens de algumas vigotas que compõem a laje nervurada estão com alto grau de oxidação ou rompida.

7.2-2. A intervenção estrutural deverá ser iniciada com o escoramento das lajes com maior nível de desgaste, ainda na etapa de impermeabilização da parte superior. Durante o processo de intervenção, o escoramento deverá ser retirado de maneira gradual, de modo a permitir a execução dos serviços. O escoramento deve ser previstos nas salas de estoque INFORMÁTICA e FESUDPERJ.

7.2-3. Deverão ser removidos o emboço do teto das salas nas regiões que apresentam deslocamento, desagregação ou algum tipo de dano. Nos locais que apresentam armaduras expostas, deverá ser retirado todo o revestimento, assim como execução de corte de concreto /apicoamento até atingir o trecho da ferragem que não apresente corrosão. Nas



armaduras com corrosão deverá ser efetuada a limpeza, com escova de aço e posterior aplicação de primer, rico em zinco, em no mínimo 2 demãos, obedecendo-se o intervalo de tempo entre as duas camadas de acordo com cada fabricante.

7.2-4. As lajes que apresentam maiores danos estruturais (salas de estoque do Fesudperj e Estoque de Informática) deverão ser reforçadas, a partir da utilização de tela metálica (Q335 ou similar) com reforço de 4 barras de aço nervurada com 8.0mm de diâmetro, conforme projeto de reforço efetuado pela empresa LBL Engenharia e Construção LTDA.

7.2-5. A aderência entre a laje e a tela será realizada pela aplicação de resina epóxica, em toda a superfície a ser reforçada, seguindo especificações da fabricante. Concluído o processo de reforço, deverá ser executado a recomposição das áreas do teto, com grout tixotrópico expansivo, utilizando-se também a espessura do emboço como recobrimento da ferragem de reforço das lajes mencionadas.

7.2-6. Nos locais do teto com corrosão das armaduras, deslocamento ou algum tipo de desgaste, nas lajes que não irão receber reforço estrutural, deverá ser realizado processo igual ao mencionado anteriormente, sendo: Limpeza com escova de aço da ferragem e aplicação de duas demãos de primer, rico em zinco, no aço, caso aparente, aplicação de resina epóxica, em toda a superfície a ser recuperada, como ponte de aderência. Recomposição das áreas do teto com grout tixotrópico expansivo, utilizando-se também a espessura do emboço como recobrimento da ferragem.

7.2-7. Além das lajes, algumas vigas do subsolo possuem corrosão de armadura ou revestimento com aparência pulverulenta. Desta forma, deverá ser realizado processo de recuperação e e reforço destas vigas com manifestações patológicas.

7.2-8. Nos locais onde se caracterizam a exposição da armadura das vigas, deverá ser realizada a execução de deslocamento, corte de concreto /apicoamento até atingir o trecho da ferragem que não apresente corrosão.

7.2-9. Nas armaduras com corrosão deverá ser efetuada a limpeza, com escova de aço e posterior aplicação de primer, rico em zinco, em no mínimo 2 demãos, obedecendo-se o intervalo de tempo entre as duas camadas de acordo com cada fabricante.

7.2-10. Nas regiões com perda de seção das armaduras deverá ser realizada a recomposição da seção da ferragem existente por transpasse. As armaduras com processo de corrosão deverão receber a aplicação de resina epóxica, como ponte de aderência.

7.2-11. Recomposição da seção da viga com grout tixotrópico expansivo, inclusive na espessura do revestimento existente.

### **7.3- RECUPERAÇÃO DE PILARES**

7.3-1. Alguns pilares do subsolo possuem revestimento com aparência pulverulenta devido à umidade ascendente e acabamento executado com material inadequado à proteção das armaduras. Devido ao contato direto com umidade e à idade de realização da obra, entende-se que a impermeabilização, caso tenha sido efetuada, se encontra degradada, perdendo sua funcionabilidade. Desta forma, deverá ser realizado processo de recuperação e impermeabilização do pilares com manifestações patológicas.

7.3-2. A intervenção dos pilares deverá ser iniciada com a remoção da emboço existente, até uma altura de 1,80 metros.

7.3-3. Nos locais onde se caracterizam a exposição da armadura dos pilares, deverá ser realizada a execução de corte de concreto /apicoamento até atingir o trecho da ferragem que não apresente corrosão.

7.3-4. Nas armaduras com corrosão deverá ser efetuada a limpeza, com escova de aço e

posterior aplicação de primer, rico em zinco, em no mínimo 2 demãos, obedecendo-se o intervalo de tempo entre as duas camadas de acordo com cada fabricante.

7.3-5. Nas regiões com perda de seção das armaduras deverá ser realizada a recomposição da seção da ferragem existente por transpasse. As armaduras com processo de corrosão, deverão receber a aplicação de resina epóxica, como ponte de aderência.

7.3-6. Recomposição da seção do pilar com grout tixotrópico expansivo, inclusive na espessura do revestimento existente. A última camada da recomposição das seções dos pilares, deverá ser executado com acabamento, com grout tixotrópico, liso, apropriada para execução de impermeabilização.

7.3-7. A impermeabilização será efetuada até a altura de 1,80m nos pilares. Deverá ser utilizado impermeabilização com cimento cristalizante, de uso recomendado para pressão negativa, aplicado conforme especificação do fabricante.

7.3-8. A superfície para realização da impermeabilização deverá estar limpa e isenta poeira, elementos soltos, óleos, ou de quaisquer elementos impregnantes que possam prejudicar a aderência do sistema. O grau de umidade da superfície deverá obedecer às necessidades do tipo de impermeabilização a ser utilizada.

#### **7.4- RECUPERAÇÃO DE PAREDES**

7.4-1. As paredes limítrofes frontal e lateral esquerda (casa das bombas) possuem revestimento com aparência pulverulenta devido à umidade ascendente. Devido ao contato direto com umidade e à idade de realização da obra, entende-se que a impermeabilização, caso tenha sido efetuada, se encontra degradada, perdendo sua funcionalidade. Desta forma, deverá ser realizado processo de recuperação e impermeabilização destas paredes com manifestações patológicas.

7.4-2. A intervenção das paredes deverá ser iniciada com a remoção da emboço existente, até uma altura do teto, nas regiões com deslocamento.

7.4-3. Após a retirada de todo revestimento, até a altura citada, deverá ser aplicado uma camada de chapisco, (traço recomendado de 1:3) e sobre este, camada de emboço, liso, com argamassa, apropriada a recebimento de impermeabilização.

7.4-4. A impermeabilização das paredes citadas será também efetuada até o teto. Deverá ser utilizado impermeabilização com cimento cristalizante, de uso recomendado para pressão negativa, aplicado conforme especificação do fabricante.

7.4-5. A superfície para realização da impermeabilização deverá estar limpa e isenta poeira, elementos soltos, óleos, ou de quaisquer elementos impregnantes que possam prejudicar a aderência do sistema. O grau de umidade da superfície deverá obedecer às necessidades do tipo de impermeabilização a ser utilizada.

7.4-6. Algumas das paredes internas apresentam fissuração ou desagregação do revestimento. Nestas paredes, será realizado processo de tratamento das trincas e recomposição do revestimento.

7.4-7. Nas regiões das trincas, deverá ser realizado uma abertura manual, em formato de V, assim como a retirada do revestimento com uma faixa de 15cm, orientada ao longo da fissura.

7.4-8. As aberturas deverão ser estruturadas por uma tela de poliéster, com a largura da abertura realizada, e preenchidas com mastique acrílico, por meio de espátula.

7.4-9. Nas regiões das paredes internas com deslocamento ou desagregação do revestimento, deverá ser realizado a recomposição do mesmo.

7.4-10. Todo o revestimento no entorno deverá ser retirado, aplicado uma camada de chapisco, (traço recomendado de 1:3) e sobre este, camada de emboço, liso, com argamassa, apropriada a recebimento de emassamento e pintura.

## **7.5- RECUPERAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO DA GARAGEM**

7.5-1. Devido à água ascendente, proveniente do lençol freático, de um modo geral o piso das salas e depósitos, apresentam umidade aparente, portanto, deverá ser executada recuperação e impermeabilização de toda a área de piso da garagem.

7.5-2. Para recuperação do mesmo, será previsto limpeza com jato de água, impermeabilização, regularização com contrapiso e pintura epóxica para o acabamento, estes serviços deverão ser executados em todo o piso da área de estacionamento e salas de estoque, cisterna, bombas, material, ferramentas e serralheria.

7.5-3. Inicialmente, deverá ser realizada, em toda a superfície do piso, limpeza com jato de alta pressão, de modo a retirar impurezas existentes e preparar substrato para a aplicação da impermeabilização. A limpeza deverá se estender, também, nas regiões que não irão receber impermeabilização.

7.5-4. A região da canaleta, para captação de água pluvial, apresenta bordas danificadas podendo representar um risco para as pessoas que transitam pelo subsolo e um aumento nos danos existentes em função da movimentação de carros sobre esta.

7.5-5. Desta forma, nessas regiões, deverá ser realizado apicoamento das áreas de piso quebradas no entorno da canaleta. Execução de corte de (3x2)cm, na borda da canaleta, com um dispositivo de corte/apicoamento de concreto, recomposição das áreas do piso que estão quebradas no entorno da canaleta e refazimento das bordas da canaleta com grout (40 Mpa), deixando ao menos 0,5 cm de espessura mais baixo que o nível do piso acabado. Fixação de cantoneira de 1¼" x 1¼" x 3/16", com epóxi, nas duas bordas da canaleta. Aparafusamento no piso as cantoneiras a cada 1,50 m.

7.5-6. Após limpeza e correção das canaletas de captação de água pluvial, o piso deverá ser impermeabilizado, com impermeabilização com cimento cristalizante para pressão negativa, Seguindo a orientação do fabricante na aplicação do produto, para isso, será necessário a regularização de alguns pontos com desgaste, para perfeito funcionamento da impermeabilização.

7.5-7. Por apresentarem tráfego de carros e pessoas, a impermeabilização dos pisos das salas, deverão receber proteção mecânica, com argamassa, traço 1:3 de no mínimo 3 cm de espessura, devendo manter superfície final de aparência lisa.

7.5-8. Após a regularização com contra-piso de acabamento liso, todo o piso da garagem deverá ser pintado com tinta Epoxi, na cor cinza (médio). Deverá ser verificado, antes da execução a correta preparação da superfície, que precisa estar limpa, seca e fosca. Uma vez que, em caso de haver resquícios de poeira, gordura, sabão ou mofo a tinta não irá fixar.

## **7.6- RECUPERAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO INFERIOR (CISTERNA)**

7.6-1. Na área da Garagem a ser intervida, ficam dispostos dois reservatórios inferiores (Cisternas) e a estação elevatória, que realiza o abastecimento de água do edifício em questão. Assim como demais elementos do local, nas regiões destes reservatórios apresentam, externamente, umidade aparente, devido a infiltração de água subterrânea e paredes exteriores com deslocamento e aspecto de pulverulência.

7.6-2. Devido ao exposto, será realizado neste local, a limpeza e recuperação das paredes internas e externas, assim como impermeabilização das paredes internas dos reservatórios, de modo a se evitar infiltração e possível contaminação da água de abastecimento do prédio.

7.6-3. As tubulações de alimentação, conexão entre as cisternas e as de recalque apresentam conexões irregulares e danificadas. Estas deverão também serem substituídas ou corrigidas, de maneira a se manter e prolongar a vida útil de funcionamento do sistema de elevação.

7.6-4. Devido a necessidade de manutenção do abastecimento de água ao edifício durante as etapas de intervenção, os procedimentos citados deverão ser realizados em duas etapas, sendo a primeira efetuada na cisterna 1 e a segunda na cisterna 2 e área das bombas.

7.6-5. No caso de serviços externos ao reservatório, que não levarão à interrupção de funcionamento da distribuição de água, os serviços podem ser realizados em etapa única, juntamente com a segunda etapa.

7.6-6. Durante a execução dos serviços externos ao reservatório, a cisterna que se manter em funcionamento deverá ser previsto dispositivo adicional de estanqueamento na abertura de inspeção, de modo a se evitar contaminação da água de abastecimento.

7.6-7. Antes do início dos trabalhos, o reservatório a ser intervindo deverá ser esgotado, sendo necessário aguardar pelo menos 24 horas para secagem completa.

7.6-8. A intervenção dos reservatórios deverá ser iniciado com a limpeza interna com jato de alta pressão, de modo a retirar impurezas existentes e preparar substrato para a recuperação.

7.6-9. As partes com danificação deverão ser reparadas, conforme processo citado nas seções 14.8 e 14.9.

7.6-10. A impermeabilização interna dos reservatórios será efetuada no piso, paredes internas e teto. Deverá ser utilizado impermeabilização com cimento cristalizante, de uso recomendado para pressão negativa, aplicado conforme especificação do fabricante.

7.6-11. A superfície para realização da impermeabilização deverá estar limpa e isenta poeira, elementos soltos, óleos, ou de quaisquer elementos impregnantes que possam prejudicar a aderência do sistema. O grau de umidade da superfície deverá obedecer às necessidades do tipo de impermeabilização a ser utilizada.

7.6-12. Na parte externa dos reservatórios, alguns pontos apresentam fissuração e exposição da ferragem. Nesses pontos, deverá ser realizado processo de recuperação com: retirada do concreto danificado, limpeza com escova de aço da ferragem e aplicação de duas demãos de primer, rico em zinco, no aço, caso aparente, aplicação de resina epóxica, em toda a superfície a ser recuperada, como ponte de aderência. Recomposição das áreas com grout tixotrópico expansivo, utilizando-se também a espessura do emboço como recobrimento da ferragem.

7.6-13. Parte das tubulações de recalque no pavimento da garagem deverá ser substituída ou reparada.

7.6-14. As tubulações de uso comum entre os reservatórios deverão ser reparados em horário oportuno, devidamente informado à coordenação de condomínio do Edifício de maneira que não se interrompa o fornecimento de água ou se minimize tal interrupção.

7.6-15. As tampas dos reservatórios (total de 4), de dimensão (70x70)cm, deverão ser trocadas por tampas de concreto armado, de mesma dimensão, com encaixa ajustado ao reservatório, de forma a se ter fechamento perfeito, sem possibilidade de infiltração..

## **7.7- PINTURA**

7.7-1. Após recuperação de pilares, vigas, laje e paredes, as áreas onde foram realizadas a recuperação deverão ser pintadas com tinta PVA de primeira qualidade, em duas demãos. As áreas de sinalização da garagem, nas paredes e pilares nas áreas de estacionamento deverão ser pintadas com tinta Epóxi, obedecendo as faixas existentes nas cores preta e amarela de sinalização atual da garagem.

7.7-2. Todas as superfícies a pintar serão limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

7.7-3. Antes da execução da pintura, deverá ser aplicado produto selador nos trechos de paredes com revestimento refeito, de acordo com as especificações dos fabricantes.

7.7-4. Executar o emassamento/lixamento nas paredes com emboço refeito e executar correção de massa nas demais áreas não recuperadas, de forma que se tenha uma superfície lisa para receber as camadas de pintura.

7.7-5. Será eliminada toda a poeira depositada nas superfícies a pintar, tomando-se precauções contra o levantamento de pó durante os trabalhos de pintura, até o secamento completo das tintas. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas, seladas e emassadas.

7.7-6. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre duas demãos sucessivas. Igual cuidado deverá haver entre as demãos de massa e tinta, sendo, pelo menos de 48 horas, nesse caso, o intervalo recomendado.

7.7-7. As paredes internas e vigas receberão pintura látex PVA fosco acetinado de alto padrão de qualidade, de resistência e de cobertura, sem cheiro, com secagem rápida, na cor branco neve, da marca Suvinil ou Coral ou similar, em três demãos.

7.7-8. Os pilares receberão pintura látex PVA fosco acetinado de alto padrão de qualidade, de resistência e de cobertura, sem cheiro, com secagem rápida, mantendo as cores e disposição original (preta e amarela), da marca Suvinil ou Coral ou similar, em três demãos.

7.7-9. Os tetos das áreas sem forro receberão pintura látex PVA fosco aveludado de alto padrão de qualidade, de resistência e de cobertura, sem cheiro, com secagem rápida, super concretina, na cor branco neve, da marca Suvinil ou Coral ou similar, em duas demãos.

7.7-10. Pilares e paredes localizadas em regiões de vagas de garagem receberão pintura Epóxica de alto padrão de qualidade, de resistência e de cobertura, sem cheiro, com secagem rápida, nas cores preto e amarelo, conforme disposição atual, em duas demãos.

## **7.8- LIMPEZA FINAL**

7.8-1. Terminada a obra, a CONTRATADA deverá providenciar a retirada das instalações do canteiro de obras e serviços e promover a limpeza geral das obras, serviços e de seus complementos.

7.8-2. Serão removidos todos os entulhos das áreas de reforma e transportados para confinamento de lixo e cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos de modo a se evitar acidentes.

7.8-3. Todos os elementos de alvenaria, revestimentos e demais instalações serão limpos e cuidadosamente lavados de modo a não danificar outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

7.8-4. Haverá especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.

7.8-5. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, principalmente nos vidros e ferragens de esquadrias, bem como em metais e louças sanitárias.

7.8-6. Será vedado o uso de ácido para remoção de manchas, o que deverá ser feito por outros meios que não venham a atacar os materiais; devendo sempre que possível priorizar

que as manchas sejam evitadas ou removidas enquanto os materiais que as provoquem ainda estejam úmidos.

7.8-7. Os tetos das áreas sem forro receberão pintura látex PVA fosco aveludado de alto padrão de qualidade, de resistência e de cobertura, sem cheiro, com secagem rápida, super concretina, na cor branco neve, da marca Suvinil ou Coral ou similar, em duas demãos.

## **8. DOS HORÁRIOS DE TRABALHO E PRAZOS MÁXIMOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

8.1- O prazo para execução das obras e serviços é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

8.2- Para o cumprimento do prazo estabelecido, as obras e serviços deverão ser executados durante o horário normal do expediente (das 8:00h às 18:00h), podendo, em casos excepcionais e justificáveis, ser realizados em horários alternativos.

8.3- Caso a CONTRATADA opte por trabalhar feriados e finais de semana, deverá respeitar as normas do Ministério do Trabalho e sindicato da categoria da construção civil, não podendo reclamar nenhuma forma de acréscimo de preço com a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

8.4- O objeto desta Concorrência do Tipo Menor Preço Global será recebido:

a) Provisoriamente, após vistoria, que deverá ser realizada pelo agente fiscalizador da Defensoria Pública, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data em que a Licitante vencedora comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto contratado e desde que a respectiva medição final tenha sido aprovada;

b) O recebimento provisório será caracterizado pela emissão do termo de recebimento provisório, após a lavratura de ata circunstanciada, contendo a vistoria realizada pelo agente fiscalizador, o qual deverá expressar a concordância em receber o objeto provisoriamente, com o conhecimento e assinatura do representante da CONTRATADA.

c) Os serviços que, a critério do agente fiscalizador, não estejam em conformidade com as condições estabelecidas no projeto e/ou com as normas técnicas aplicáveis serão rejeitados e anotados no termo de recebimento provisório, devendo a CONTRATADA tomar as providências para sanar os problemas constatados, sem que isso venha a se caracterizar como alteração contratual e sem prejuízo da aplicação, pela CONTRATANTE, das penalidades previstas contratualmente.

d) Caso as falhas não sejam corrigidas dentro do prazo fixado, poderá ser ajuizada a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das penalidades previstas.

e) Definitivamente, pelo agente fiscalizador, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, observando o disposto no artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

8.5- O termo de encerramento das obrigações contratuais será lavrado, desde que não haja pendências a solucionar, após a emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação, pela CONTRATADA, da Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo INSS, em seu original e da Certidão Negativa de Débito ou comprovante de recolhimento do ISS, específicas da obra, bem como o Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS.

8.6- Constatada irregularidade no objeto contratual, a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, por meio do agente fiscalizador, sem prejuízo das penalidades cabíveis, deverá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição/correção.

b) na hipótese de substituição/correção, a CONTRATADA deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Defensoria Pública, no prazo máximo de 10 (dez) dias da notificação por escrito, sem que isso implique em quaisquer ônus para a Defensoria Pública;

c) se disser respeito à diferença de partes ou peças, determinar sua complementação;

d) na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Defensoria Pública, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

## **9. SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS:**

9.1- Nos termos do que estabelece o art. 72 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, admitir-se-á a subcontratação dos serviços, desde que previamente aprovada pela CONTRATANTE, até o limite de 30% (trinta por cento).

9.2- A CONTRATADA submeterá à apreciação da CONTRATANTE a proposta de subcontratação, com a descrição dos serviços e comprovação do respectivo limite fixado.

9.3- Para tanto deverá submeter à apreciação do CONTRATANTE a(s) empresa(s) que executará(ão) os serviços, a(s) qual(ais) deverá(ão) fazer prova de regularidade de débitos com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante apresentação das respectivas Certidões Negativas de Débito e da inexistência de impedimento da subcontratada em participação de licitações.

9.4- À CONTRATADA caberá a responsabilidade total pela execução das obras e serviços. Igual responsabilidade também lhe caberá pelos serviços executados por terceiros sob sua administração, não havendo, desta forma, qualquer vínculo contratual entre a CONTRATANTE e eventuais SUBCONTRATADAS.

9.5- As faturas emitidas por eventuais SUBCONTRATADAS deverão sempre estar em nome da CONTRATADA, ficando expressamente vedada a emissão diretamente contra a CONTRATANTE.

## **10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.1- Declaração de possuir em seu quadro de pessoal, Responsáveis Técnicos: engenheiro civil. Posteriormente, antes da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar a contratação dos referidos profissionais que deverá ser analisada por setor competente da DPGE/RJ (Diretoria Geral de Infraestrutura e Engenharia da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro). A comprovação de vínculo dos Responsáveis Técnicos deverá ser demonstrada por meio de cópias das Carteiras de Trabalho e/ou fichas de Registro de Empregado ou mediante cópia do ato de investidura no cargo ou cópia do contrato social e suas alterações, em se tratando de sócio, sendo admitida a comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico também por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum. Deverão ser comprovados os registros dos Responsáveis Técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da Contratante, ou seu visto para desempenho da atividade profissional na localidade da sede.

10.1-1. Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica-Operacional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no órgão

competente - CREA, que comprove(m) que a empresa licitante ou seus profissionais habilitados tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto ora licitado e que façam explícita referência pelo menos às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto da presente licitação, em edificações residenciais ou não residenciais com as características de reforço e recuperação de estruturas.

10.2- Por tratar-se de serviço de engenharia, a Licitante deverá apresentar Certidão de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica, habilitando-a para execução do objeto da presente contratação, expedida pelo CREA da circunscrição da licitante, nos termos da Lei Federal nº 6.496, de 07/12/1977 e da Resolução CONFEA nº 425, de 18/12/1998

## **11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**11.1-** Os serviços realizar-se-ão conforme o plano de trabalho a ser apresentado pela CONTRATADA em sua proposta comercial.

11.2- O pagamento será realizado, de acordo com as medições mensais, com base nos serviços efetivamente executados e aprovados, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do aceite da nota fiscal e/ou fatura, pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, por meio do agente fiscalizador do contrato, desde que acompanhada de comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes ao serviço prestado (INSS, FGTS e ISSQN), bem como de certificado de regularidade do FGTS ("CRF") emitido pela Caixa Econômica Federal, do arquivo impresso da "SEFIP" (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) com seu respectivo protocolo de envio, através do canal da conectividade social, e da certidão negativa de débitos previdenciários (ou equivalente, nos termos do art. 206 do CTN), emitida pela Secretaria da Receita Federal. Além disso, deve ser apresentada declaração de que possui escrituração contábil firmada pelo contador e responsável da empresa, e que os valores ora apresentados encontram-se devidamente contabilizados nos termos das instruções normativas do INSS.

11.3- O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, na instituição bancária BANCO BRADESCO S/A, devendo, para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade, e número de conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito;

11.4- O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

11.5- A critério da CONTRATANTE, o valor das multas porventura aplicadas, bem como das indenizações a terceiros por culpa ou dolo da CONTRATADA, serão descontadas dos faturamentos que a CONTRATANTE vier a fazer jus;

11.6- Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão de prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

11.7- O pagamento ficará condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pela fiscalização;

11.8- No caso de haver pendências na prestação do serviço por culpa da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento pertinente até que sejam sanadas as pendências;

11.9- O descumprimento de quaisquer das obrigações acarretará a suspensão do pagamento e sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no Edital e na legislação.



## **12. DA GARANTIA CONTRATUAL**

12.1- A CONTRATADA se obriga a prestar garantia, durante toda a vigência do contrato, de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, devendo apresentar o comprovante à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Contrato.

12.2- A garantia será restituída após o encerramento do contrato, descontados, se for o caso, multas ou quaisquer débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.

12.3- A DEFENSORIA reserva-se o direito de reter a garantia, bem como dela descontar as importâncias necessárias a reparar, corrigir, remover e substituir os serviços e materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções nos termos apontados pelos gestores do contrato, por meio de relatório, sempre que a CONTRATADA não atender às suas determinações, garantido o exercício da ampla defesa.

12.4- Caso a garantia não se mostre suficiente, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente pendentes, devidos pela Administração.

12.5- A Garantia deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;

c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA;

## **13. MEDIÇÕES**

13.1- A contratada deverá apresentar, até 30 (trinta) dias contados do recebimento do Memorando de Início, como uma das condições para emissão da primeira medição:

a) O Plano de Segurança no Trabalho a ser implementado na execução dos serviços, com base nas características das obras a serem executadas e os riscos inerentes;

b) O visto do CREA-RJ, caso o Licitante seja de outro Estado da Federação.

13.2- As medições serão efetuadas de acordo com o avanço físico real dos serviços, devendo estar de acordo com os cronogramas apresentados pelo contratado e aprovados pela DPRJ, justificando-se eventual divergência. As medições serão feitas ao final de cada mês pela fiscalização, observados os critérios de qualidade e de acordo com o Manual de Fiscalização da DPRJ.

13.2-1. As medições dos serviços corresponderão àqueles efetivamente realizados e seu perfeito cumprimento consoante o regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL adotado, cabendo à fiscalização efetuar os levantamentos dos serviços executados. Será elaborada memória de cálculo das medições (elaboração dos croquis de cálculo das quantidades medidas) com identificação dos locais da sua realização.

13.2-2. Nos projetos de Arquitetura, Cálculo Estrutural e Geotecnia e de Instalações prediais e especiais, a medição será acompanhada das respectivas memórias de cálculos de dimensionamento a estes relativas, para fins da adequação da solução mais apropriada,

adotando-se, ainda, os seguintes critérios de medição, obedecendo-se os percentuais mencionados para o seu pagamento:

13.2-3. Caso haja necessidade de acréscimo no item “Administração Local”, decorrente de acréscimo do preço contratado, deverá ser considerada para efeito de medição/pagamento a parcela aditivada individualmente nos acréscimos de valores/serviços.

13.2-4. Para fins da medição dos serviços, em consonância com os itens 13.2.1 e 13.2.2, o item “administração local” deverá ser cobrado na proporção do percentual da execução das obras.

13.2-5. Os serviços de ensecadeira, escoramento e esgotamento de vala somente serão executados após detalhado levantamento de dados sobre o terreno, especialmente sondagens e ensaios, de modo a constatar informações como nível de água, talude natural e índices de suporte, que devem servir de base para a tomada de decisão sobre as soluções técnicas mais recomendadas, bem como, as quantidades de serviço envolvidas, devendo-se anotar em diário de obras as condições executivas observadas no canteiro.

13.2-6. A medição do item de transporte deverá indicar a origem, o destino, o percurso e o equipamento utilizado.

13.2-7. Não serão aceitas solicitações para alterações nas velocidades de transportes, após a realização da licitação. Caso a licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, a mesma deverá considerar este limitador em sua composição de custos. Somente serão aceitas solicitações para alteração das velocidades de transporte, após a realização da licitação, no caso de impedimento à execução do objeto em decorrência de fatos relevantes e supervenientes, não previsíveis quando da elaboração do projeto básico, devendo ser esta modificação tecnicamente demonstrada e justificada.

13.3- A DPRJ, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, após a medição, entregará ao Contratado o cálculo da medição, para fins de faturamento.

## **14. REGIME DE CONTRATAÇÃO, PREÇO, E FORMA DE PAGAMENTO**

14.1- O Contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do presente instrumento e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial;

14.2- A gestão do Contrato caberá a um servidor designado pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro;

14.3- A Fiscalização do Contrato caberá a 3 (três) servidores designados pela Diretoria Geral de Engenharia da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro;

14.4- Os representantes da DEFENSORIA PÚBLICA, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes;

14.5- A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e esclarecimentos solicitados;

14.6- A fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, nem a exime de manter fiscalização própria;

14.7- O fiscal, o gestor de contratos e/ou os demais servidores, sempre que necessário, dirigir-se-á diretamente ao preposto da empresa para tratar de assuntos relativos à prestação dos serviços.

14.8- À fiscalização incumbirá, ainda, sem prejuízo de outras atividades:

a) solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços em execução;

b) requerer a substituição de uniformes, insumos, materiais, ferramental e equipamentos que sejam considerados rotos, defeituosos ou inadequados aos serviços;

c) paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com as boas práticas ambientais, ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

d) exercer rigoroso controle sobre o planejamento e o cronograma de rotinas de execução dos serviços;

e) aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, bem como conferir, certificar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;

f) avaliar eventuais acréscimos ou supressões de serviços necessários ao perfeito atendimento do objeto do contrato;

g) acompanhar os resultados alcançados em relação ao objeto contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

h) controlar os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigida;

i) Se julgar necessário, a Contratante poderá solicitar à licitante vencedora a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem ou de certificados de conformidade ou de ensaios relativos aos materiais e insumos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, para comprovação da sua qualidade.

j) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;

14.9- A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-á pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei n. 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

14.10- Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, o responsável pela fiscalização contratual deverá de imediato, comunicar por escrito à Diretoria de Infraestrutura e Engenharia, a qual tomará as providências necessárias para que se apliquem as sanções previstas na lei e neste Projeto Básico.

14.11- Verificar a execução dos serviços e materiais empregados objetivando garantir a qualidade desejada dos serviços.

14.12- Solicitar à Administração a aplicação de penalidades cabíveis em face da Contratada, por seu descumprimento de termos avençados (Contrato assinado, edital e seus anexos);

14.13- Manifestar-se quanto à realização dos serviços e encaminhar a nota fiscal atestada em tempo hábil ao Serviço de Apoio Administrativo, para que, distribuída aos demais setores competentes, verifiquem as obrigações fiscais e financeiras para posterior pagamento.

## **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.1- A CONTRATADA deverá possuir um Responsável Técnico com a qualificação de Engenheiro Civil registrado no CREA/RJ, além de apresentar a ART Anotação de Responsabilidade Técnica assinada e paga. A CONTRATADA deverá registrar, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos da assinatura do contrato, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA competente, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART pelos serviços objeto das presentes especificações, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) em sua habilitação técnica;

15.2- Caso a Contratada tenha sede em outro Estado da Federação, deverá comprovar visto do CREA/RJ no verso da Certidão conforme art. 5º da Resolução CONFEA nº 336/89. A comprovação deverá ser realizada apenas pela licitante vencedora quando da assinatura do respectivo contrato;

15.3- A CONTRATADA dos serviços se obriga a manter a casa de máquinas, seu acesso, caixa, poço e demais dependências correlatas limpas e desimpedidas, não permitindo depósito de materiais estranhos à sua finalidade;

15.4- Impedir ingresso e intervenção de terceiros nas dependências da DEFENSORIA PÚBLICA, que deverão ser mantidas sempre fechadas e as respectivas chaves guardadas em local seguro, sendo de total responsabilidade da empresa o acesso a estes locais;

15.5- Todas as atividades deverão ser prestadas por funcionários devidamente qualificados uniformizados com crachá para a prestação desses serviços e utilizando os equipamentos de segurança pessoal, apropriados para os mesmos, fornecidos pela contratada;

15.6- A CONTRATADA apresentará relação dos empregados que executarão os serviços contratados. O ingresso dos mesmos nas dependências da DEFENSORIA, só será permitido com a apresentação da Carteira Profissional de Trabalho, devidamente assinada pela CONTRATADA;

15.7- Os funcionários deverão se apresentar nos locais de trabalho, trajando uniforme específico para cada atividade, calçados (sendo vedado uso de tamanco ou chinelo) e identificação (crachá com nome, categoria e retrato);

15.8- A CONTRATADA dos serviços se obriga ainda:

15.8-1. Fiscalizar seus subordinados, verificando se estão executando, com nível de qualidade exigido pela DEFENSORIA, suas tarefas;

15.8-2. Manter a ordem e a disciplina do pessoal sob sua responsabilidade;

15.8-3. Tomar providências quanto às reclamações levadas ao seu conhecimento pela DEFENSORIA;

15.8-4. Fazer cumprir as normas e instruções, bem como, as rotinas administrativas do prédio;

15.8-5. Manter os empregados nos locais de trabalho de acordo com o horário especificado neste Projeto Básico.

15.9- Fica terminantemente proibido aos empregados da CONTRATADA:

15.9-1. Trabalhar sem uniforme ou com o mesmo sujo, rasgado ou desbotado;

15.9-2. Permanecer nos locais onde prestam serviços após o horário de trabalho;

15.9-3. Organizar jogos de qualquer espécie, bem como a venda de objetos e gêneros

alimentícios;

15.9-4. Fazer uso de bebidas alcoólicas e fumar no horário de trabalho;

15.10- A CONTRATADA reconhece ao Estado o direito de exigir o imediato afastamento do funcionário que venha conduzir-se de modo inconveniente e incompatível com o exercício de suas funções, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a imediata substituição do funcionário;

15.11- Na falta do empregado ao serviço e nas ausências por motivo de férias, saúde, licença paternidade ou qualquer outra razão, ficará a CONTRATADA obrigada a providenciar, de imediato, sem qualquer ônus adicional, a sua substituição;

15.12- A CONTRATADA assume, exclusivamente, os riscos inerentes à execução deste serviço responsabilizando-se também pela conduta e idoneidade moral de seus empregados, prepostos e subordinados, bem como pelo comportamento dos mesmos nos locais de serviço e, ainda por quaisquer prejuízos que estes causarem aos bens e serviços do Estado, o qual deverá ser indenizado conforme decisão judicial.

15.13- Manter vínculo empregatício formal, expresso, com os seus empregados que deverão ser registrados de acordo com as Leis Trabalhistas e Previdenciárias em vigor, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA a admissão de seus empregados, pagamento de salários e recolhimento de todas as demais obrigações trabalhistas, recolhimento de todos os encargos sociais, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da empresa contratada, bem como quaisquer acidentes ou mal súbito que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da empresa contratada para com estes encargos não transfere à Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro – DPGE, a responsabilidade por seus pagamentos, nem poderá onerar o objeto do contrato. Os empregados da Contratada não terão qualquer vínculo trabalhista como a DEFENSORIA.

15.14- Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) na qual deverá constar a qualificação do responsável técnico pela execução do serviço, assinado pelo representante legal da CONTRATADA. O responsável técnico deverá ser um profissional de nível superior – Engenheiro Civil, de acordo com disposto no art. 12 da Resolução n.º 218 do CONFEA, de 29 de junho de 1973. A equipe deverá ainda, ser constituída por profissionais com experiência comprovada e abranger as áreas de atuação a que se refere o serviço conforme ANEXO B;

15.15- Todo e qualquer encargo social, impostos e taxas inerentes ao desempenho dos serviços, deverão estar incluídos no valor final da proposta;

15.16- É de responsabilidade da empresa o transporte de seus funcionários e equipamentos necessários à execução contratual para o deslocamento e atendimentos no local descrito no item 3;

15.17- A CONTRATADA deverá indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou ser causado por seus prepostos à CONTRATANTE ou a terceiros, assumindo como exclusivamente seus os riscos inerentes à execução deste serviço responsabilizando-se também pela conduta e idoneidade moral de seus técnicos, prepostos e subordinados, bem como pelo comportamento dos mesmos nos locais de serviço e, ainda por quaisquer prejuízos que estes causarem aos bens e serviços do Estado, os quais deverão ser indenizados conforme decisão judicial;

15.18- A Contratada deve possuir experiência na formação de equipe mínima, devendo executar os serviços de forma satisfatória à fiscalização, com acompanhamento de responsável técnico (Engenheiro) pela empresa. A equipe deverá ser constituída por profissionais com técnica e experiência na execução dos serviços e em número adequado para perfeita execução contratual;

15.19- Ressarcir a CONTRATADA por qualquer dano ocasionado ao imóvel objeto deste Projeto Básico. A Contratada deverá indenizar todo e qualquer dano e prejuízo ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou ser causado por seus prepostos à Contratante ou a terceiros;

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

16.1- Fiscalizar como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

16.2- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um ou mais representantes especialmente designados, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93.

16.3- Disponibilizar o local e os meios adequados para execução dos serviços, com local para guarda dos materiais, ferramental, insumos e equipamentos.

16.4- Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas.

16.5- Documentar e notificar, por meio de comunicação impressa ou eletrônica, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção ou regularização.

16.6- Assegurar o acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados, aos locais em que devam executar as tarefas.

16.7- Exercer fiscalização sobre os registros nas carteiras profissionais e demais documentos, requisitando as comprovações pertinentes.

16.8- Não permitir que pessoas estranhas à CONTRATADA examinem ou provoquem qualquer alteração nos serviços do presente objeto.

16.9- Observar e por em prática as recomendações feitas pela CONTRATADA quando julgar pertinente ou oportuno, no que diz respeito à conservação e manutenção predial.

16.10- Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do Contrato.

16.11- Designar gestor para acompanhar a execução do contrato e responsabilizar-se pelo atesto das faturas.

16.12- Efetuar os pagamentos nas condições e preços e prazos pactuados em Contrato.

16.13- Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da Contratada às dependências da DEFENSORIA.

16.14- Viabilizar o acesso para a execução dos serviços nos equipamentos objeto deste Termo de referência.

16.15- Acatar e por em prática as recomendações feitas pela Contratada no que diz respeito às condições de uso e funcionamento dos elevadores.

16.16- Verificar as obrigações fiscais, financeiras e as demais obrigações exigidas pela legislação vigente e pelo instrumento contratual.

16.17- Receber provisória e definitivamente o objeto deste Termo de Referência;

16.18- Designar servidor para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências em livro próprio,

determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

16.19- Aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato. A

## **17. RESPONSABILIDADE**

17.1- Durante 5 (cinco) anos após o recebimento definitivo dos serviços e obras, a CONTRATADA responderá por sua qualidade e segurança nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

17.2- A presença da fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

17.3- Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA.

17.4- A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar à Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro por quaisquer pagamentos que seja obrigada a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora. As despesas decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive as relativas aos empregados de subempreiteiras e/ou SUBCONTRATADAS, não cobertas por seguro, correrão por conta da CONTRATADA.

## **18. DA VISTORIA TÉCNICA OBRIGATÓRIA**

18.1- As empresas com interesse de participar do processo licitatório, deverão realizar vistoria obrigatório do local de modo a prever todos os aspectos referentes ao serviço e de todas as condições necessárias para a formulação da proposta, bem como para a boa e fiel execução da contratação

18.2- A vistoria técnica deverá ser agendada previamente junto à Diretoria de Infraestrutura e Engenharia da DEFENSORIA, com o engenheiro Matheus Araújo, através do telefone (21) 2332-6260 ou e-mail: matheus.araujo@defensoria.rj.def.br no horário de 09h00 às 17h00, em até 3 dias úteis antes da abertura das propostas.

## **19. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

19.1- O licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões

deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

19.2- Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

19.3- O licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, desde que já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

19.4- O Balanço Patrimonial deverá apresentar Índice de Liquidez Geral e Índice de Liquidez Corrente igual ou maior do que 1 e Índice de Endividamento menor do que 1.

\*ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO > OU = 1

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

\*ILC = ATIVO CIRCULANTE > OU = 1

PASSIVO CIRCULANTE

\*IE = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO = OU < 1

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

19.5- Os índices contábeis serão calculados pelo licitante e confirmados pelo responsável da contabilidade da DPRJ mediante assinatura e a indicação de seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

19.6- Na hipótese de a licitante apresentar resultado menor que 1 (um) para os índices de liquidez ou de apresentar resultado superior a 1 (um) para os índices de endividamento o licitante poderá comprovar ter patrimônio líquido positivo correspondente a 10% (dez por cento) do valor efetivo da contratação.

## **20. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

20.1- Quem convocado deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;

b) multas previstas em edital e no contrato.

20.2- As condutas verificadas pela DPRJ, para fins deste item são assim consideradas:

I – retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato;

II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu



detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução do objeto, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida;

IV – fraudar na execução do objeto, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou da execução do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

20.3- Ocorrendo qualquer outra infração legal ou do pactuado, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) advertência;

b) multa administrativa;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

20.4- A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

20.5- Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, também deverão ser considerados para a sua fixação.

20.6- A imposição das penalidades é de competência exclusiva da DPRJ, devendo ser aplicada pelo Defensor Público Geral ou por seu delegado.

20.7- As sanções previstas na alínea “b” do item 19.1 e nas alíneas “a” e “b”, do item 19.2 serão impostas pelo 1º SubDefensor Público Geral, na forma do art. 11, da Resolução DPRJ n.º 1012 de 21 de outubro de 2019.

20.8- As sanções previstas na alínea “a” do item 19.1 e na alínea “c”, do item 19.2 serão impostas pelo próprio Defensor Público Geral ou pelo 1º SubDefensor Público Geral, na forma do art. 11, da Resolução DPRJ n.º 1012 de 21 de outubro de 2019.

20.9- A aplicação da sanção prevista na alínea “d”, do item 19.2, é de competência exclusiva do Defensor Público Geral.

20.10- As multas administrativas, previstas na alínea “b” do item 19.1 e na alínea “b”, do item 19.2:

a) corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, no caso de descumprimento parcial ou total de qualquer obrigação pactuada, e em conformidade com as tabelas apresentadas abaixo;

- b) poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;
- c) não têm caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- f) deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, conforme preceitua o art. 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

20.11- A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea “c”, do item 19.2:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, poderá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

20.12- A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea “d”, do item 19.2, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

20.13- A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

20.14- O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará à Contratada a multa de mora, calculada conforme a tabela apresentada abaixo, a incidir sobre o valor do contrato, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral da ata pela DPRJ ou da aplicação das sanções administrativas.

20.15- A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

20.16- A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou da ata infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

20.17- Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

20.18- A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

20.19- Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pelo 1º SubDefensor Público Geral, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

20.20- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela DPRJ, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas, de acordo com as peculiaridades do caso concreto.

20.21- As penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.2 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

20.22- Os licitantes, adjudicatários e fornecedores ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

20.23- As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pela DPRJ no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

20.24- Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial eletrônico da DPRJ do ato de aplicação das penalidades citadas na alínea a do item 19.1 e nas alíneas “c” e “d” do item 19.2, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

20.25- A aplicação das sanções mencionadas no subitem 19.24 deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

20.26- Os quadros abaixo descrevem o grau das penalidades específicas de acordo com as infrações cometidas:

<b>PENALIDADES (GRAU)</b>	<b>CORRESPONDÊNCIA</b>
1	Multa de 1 % (um por cento) sobre o valor global do contrato.
2	Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado a incidir sobre o valor global do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral ou de aplicação das sanções administrativas.
3	Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente sobre as parcelas não executadas.
4	Multa de 1 % (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitando o limite do art.412 do Código Civil sem prejuízo da rescisão unilateral ou de aplicação das sanções administrativas.

<b>INFRAÇÃO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>GRAU</b>
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado, mal apresentado; por empregado e por ocorrência.	1
2	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários; por empregado e por ocorrência..	1
3	Não atendimento às normas técnicas e legais sobre segurança do trabalho, após 03 (três) dias corridos não corrigidos após formalização da infração.	3
4	Deixar de cumprir o prazo de garantia contratual, art.56, de Lei 8666/93	4
5	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, limitada até o máximo de 1 (uma) ocorrência.	3
6	Fornecimento de mão de obra sem capacitação pelo período de 1 (um) dia corrido.	3
7	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar por período superior a 01 (um) dia corrido.	4
8	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
9	Retirar das dependências da DEFENSORIA quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1

20.27- As penalidades descritas acima serão aplicadas, sem prejuízo, das demais previstas na

## **21. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO / DEFINITIVO**

21.1- O objeto será recebido das seguintes formas:

a) Provisoriamente, mediante termo circunstanciado emitido pela fiscalização do Contrato, em até 48 (quarenta e oito) horas após a entrega do serviço;

b) Definitivamente, mediante termo circunstanciado da comissão de fiscalização, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 10 (dez) dias corridos e vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93;

21.2- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

## **22. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

22.1- Considerando a crescente preocupação da sociedade em relação às questões ambientais e desenvolvimento sustentável, e ainda considerando os riscos potenciais ao meio ambiente e a saúde pública, caberá à CONTRATADA o correto descarte e o gerenciamento ambientalmente adequado quando da utilização de resíduos, tais como óleo, gás refrigerante, entre outros, no que tange à coleta, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final, em atendimento à legislação aplicável (IN nº 01-SLT/IMPOS, 15/12/2010), inclusive assumindo o compromisso de cumprir todas as normas (legislação) que tratar do assunto de descarte de produtos utilizados na manutenção dos elevadores.

22.2- Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

## **23. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO**

23.1- Por se tratar de prestação de serviços comuns relacionados a obras de Engenharia, o certame licitatório será realizado na modalidade Tomada de Preços, em conformidade com a lei.

23.2- A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

23.3- Considera-se comum por ser possível estabelecer, para efeito de julgamento de propostas, mediante especificações do mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto.

23.4- Será desclassificada a proposta cujo preço global orçado ou o preço de qualquer um dos itens previstos em Planilha Orçamentária, supere os preços de referência discriminados nos

projetos anexos a este Edital.

## **24. DOS CRITÉRIOS E SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

24.1- Para fins de estimativa de preço, foram utilizadas as planilhas EMOP “NÃO DESONERADA” e EMOP “DESONERADA” do Rio de Janeiro, vigente à época da composição da planilha de valores unitários, conforme Decreto Estadual nº 45633/16.

24.2- O critério de julgamento da proposta é o menor preço global e os preços dos itens de serviço devem ser menores ou iguais aos preços da planilha orçamentária dos respectivos regimes tributários aos que estão submetidas conforme Lei nº 10637/2002 e Lei nº 10.833/2003.

24.3- Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

24.3-1. Valor global: R\$ 710.132,46 (setecentos e dez mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos);

24.3-2. Valor unitário: Quando se tratar de critério de aceitabilidade de preços unitários, o referencial a ser observado pela licitante será com base no regime contributivo por ela participante.

24.4- A empresa licitante deve comprovar, por meio de declaração, o sistema de contribuição previdenciária patronal por ela adotada conforme IN RFB nº 1436/2013.

24.5- A empresa Licitante deve possuir registro/inscrição no Órgão de Classe (CREA), a teor do art. 59 da Lei nº 5.194/66, conforme as áreas de atuação previstas na licitação (Empresa Especializada em Engenharia Civil), em plena validade, com profissional responsável, sendo necessário apresentação de Certidão Emitida pelo Órgão.

24.6- Quanto à capacitação técnico-profissional: Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra/serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

24.6-1. Engenheiro civil: Serviço de execução de impermeabilização de lajes

24.6-2. Engenheiro civil: Serviço de execução de restauração de elementos estruturais.

24.7- Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

24.7-1. Serviço de execução de impermeabilização de lajes;

a) Quantidade mínima: 60 m<sup>2</sup> de laje impermeabilizada, equivalente a 20% (vinte por cento) do quantitativo a contratar.

24.7-2. Serviço de execução de impermeabilização em reservatório de água potável;

24.7-3. Serviço de execução de pintura de garagem;

## 25. DOS ANEXOS

25.1- Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos.

- 1) Planilha Orçamentária Onerada;
- 2) Planilha Orçamentária Desonerada;
- 3) Planilha orçamentária Para Preenchimento da Licitante;
- 4) Atestado de Vistoria;
- 5) Laudo Técnico de Vistoria
- 6) Plantas:
  - a) Planta Baixa – 1º Pavimento;
  - b) Planta Baixa – Subsolo;

## 26. DO AGENDAMENTO DE VISITAS

26.1- O agendamento das visitas deverá ser feito por e-mail e com, no mínimo, 24 horas de antecedência;

26.2- Não serão permitidos agendamentos por telefone e/ou por qualquer outro método não descrito no item 26.1 deste Termo;

26.3- O e-mail para marcação de visitas e o telefone para contato esta descrito no quadro abaixo:

<b>MARCAÇÃO DE VISTORIA</b>	
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA DA DEFENSORIA PÚBLICA	
email: <a href="mailto:fellipe.portela@defensoria.rj.def.br">fellipe.portela@defensoria.rj.def.br</a>	
Ligar: 2332-6260	Eng. FELLIPE DE SOUZA PORTELA
Av. Marechal Câmara, 314 - Centro - Rio de Janeiro - RJ	



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO TEIXEIRA NOYA**, **Diretor de Infraestrutura e Engenharia**, em 17/08/2021, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orcao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orcao_acesso_externo=0), informando o código



verificador **0648301** e o código CRC **2A4F395D**.

---

**Referência:** Processo nº E-20/001.008541/2020

SEI nº 0648301



# PLANILHA DE VALORES UNITÁRIOS ONERADOS

REVISÃO: 3

MÊS BASE

EMOP 06-2021

## RECUPERAÇÃO E REFOÇO - GARAGEM DO PRÉDIO SEDE

### ORÇAMENTO

Item	Descrição	V.total
1,0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	107.143,86
2,0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	1.914,45
3,0	CANTEIRO DE OBRA	1.682,20
4,0	IMPERMEABILIZAÇÃO DA ÁREA COBERTA DA CALÇADA - ETAPA 1	46.357,91
5,0	IMPERMEABILIZAÇÃO DA ÁREA COBERTA DA CALÇADA - ETAPA 2	46.357,91
6,0	IMPERMEABILIZAÇÃO DA ÁREA COBERTA DA CALÇADA - ETAPA 3	46.357,91
7,0	REFORÇO DE LAJE NERVURADA E VIGAS - TETO DO SUB-SOLO	90.294,14
8,0	RECUPERAÇÃO DE PILARES	39.483,92
9,0	RECUPERAÇÃO DE PAREDES (LIMÍTROFES E INTERNAS)	35.324,16
10,0	RECUPERAÇÃO DO PISO DA GARAGEM	215.240,42
11,0	RECUPERAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS INFERIORES (CISTERNAS) - ETAPA 1	7.243,34
12,0	RECUPERAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS INFERIORES (CISTERNAS) - ETAPA 2	19.138,84
13,0	PINTURA DAS PAREDES, PILARES E TETO	77.420,20
	<b>TOTAL</b>	<b>733.959,27</b>

# PLANILHA DE VALORES UNITÁRIOS ONERADOS

					REVISÃO: 3	MÊS BASE	EMOP 06-2021	
<b>RECUPERAÇÃO E REFOÇO - GARAGEM DO PRÉDIO SEDE</b>					BDI	21,25%		
<b>ORÇAMENTO</b>								
Item	Codigo	Codigo Siga	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit	V.total	V.total COM BDI
<b>1,0</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>				<b>88.366,08</b>	<b>107.143,86</b>
1,1	05.105.0126-0	0538.004.0124 (ID - 166395)	MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA),INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	4,00	5.566,88	22.267,52	26.999,37
1,2	05.105.0130-0	0538.004.0044 (ID - 103937)	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR.,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	4,00	16.524,64	66.098,56	80.144,50
<b>2,0</b>			<b>SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO</b>				<b>1.578,93</b>	<b>1.914,45</b>
2,1	01.050.0300-0	0365.004.0041 (ID - 166057)	RELATORIO FINAL DE OBRAS OU SERVICOS DE ENGENHARIA,INCL.DESENHOS TAMANHO A-1,AUTOCAD,REGISTRO FOTOGRAFICO,PLANILHA ORCAMENTARIA E DESCRICAO DO ESCOPO DOS SERVICOS REALIZADOS,CONF.RECOMENDACOES E ESPECIFICACOES DO ORGAO CONTRATANTE.O RELATORIO DEVERA SER APRESENTADO EM 2 VIAS.O ITEM DEVERA SER MEDIDOPelo NUMERO DE PRANCHAS ORIGINAIS QUE COMPOE O RELATORIO	UN	1,00	1.578,93	1.578,93	1.914,45
<b>3,0</b>			<b>CANTEIRO DE OBRA</b>				<b>1.387,38</b>	<b>1.682,20</b>
3,1	02.020.0001-0	0326.002.0003 (ID - 159299)	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,00	462,46	1.387,38	1.682,20
<b>4,0</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO DA ÁREA COBERTA DA CALÇADA - ETAPA 1</b>				<b>38.233,33</b>	<b>46.357,91</b>
4,1	02.011.0010-0	0557.013.0003 (ID - 166417)	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA,COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA,CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE APOIOS,FORNECIMENTO,COLOCACAO E RETIRADA	M2	112,33	0,97	108,96	132,11
4,2	05.001.0059-0	0326.006.0047 (ID - 165906)	REMOCAO MANUAL DE PISO DE PEDRA PORTUGUESA,INCLUSIVE BASE DEASSENTAMENTO	M2	112,33	17,89	2.009,64	2.436,69
4,3	05.001.0016-0	0326.006.0040 (ID - 159354)	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO,EXCLUSIVE A BASE DE CONCRETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M2	112,33	23,18	2.603,88	3.157,20
4,4	05.001.0171-0	0326.006.0037 (ID - 159348)	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 20,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	4,38	23,86	104,53	126,74
4,5	05.001.0162-0	0326.006.0048 (ID - 165916)	RETIRADA DE IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL(ASFALTO,ETC),INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL,DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO,EXCLUSIVE CAMADA DE PROTECAO	M2	112,33	68,18	7.658,88	9.286,39
4,6	13.301.0118-0	0326.015.0040 (ID - 165990)	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 1,5CM	M2	112,33	21,26	2.388,20	2.895,69
4,7	11.015.0020-0	0326.013.0022 (ID - 165988)	GROUT (ARGAMASSA FLUIDA DE ELEVADA RESISTENCIA) COM PEDRISCO(30% EM PESO),INCLUSIVE PREPARO,LANCAMENTO E FORNECIMENTODOS MATERIAIS	M3	0,37	2.413,49	901,03	1.092,50
4,8	16.024.0004-0	0326.023.0039 (ID - 160286)	IMPERMEABILIZACAO DE AREA EXPOSTA OU JUNTAS S/PROTECAO MECANICA E S/TRANSITO,USANDO MANTA ASFALTICA AUTOPROTEGIDA NA FACE EXTERNA C/UM FILME DE ALUMINIO,TIPO III-B C/ESPESSURA DE 3MM,APLICADA C/CHAMA DE MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO,BASEAGUA OU SOLVENTE,C/CONSUMO 0,40KG/M2,INCLUSIVE ESTE	M2	112,33	74,48	8.366,58	10.144,48

# PLANILHA DE VALORES UNITÁRIOS ONERADOS

					REVISÃO: 3	MÊS BASE	EMOP 06-2021	
<b>RECUPERAÇÃO E REFOÇO - GARAGEM DO PRÉDIO SEDE</b>						BDI	21,25%	
<b>ORÇAMENTO</b>								
Item	Codigo	Codigo Siga	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit	V.total	V.total COM BDI
4,9	13.301.0125-1	0326.015.0016 (ID - 159462)	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 3CM	M2	112,33	32,38	3.637,35	4.410,29
4,10	13.411.0500-0	0326.015.0038 (ID - 165909)	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO DE PEDRA PORTUGUESA,ASSENTADACOM FAROFA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:5, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO,EXCLUSIVE A PEDRA	M2	112,33	89,52	10.056,08	12.193,00
4,11	09.006.0003-0	0326.011.0005 (ID - 165910)	ENCHIMENTO DE CAVAS,SENDO UM TERCO COM TERRA PRETA VEGETAL	M3	6,40	62,22	398,20	482,82
<b>5,0</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO DA ÁREA COBERTA DA CALÇADA - ETAPA 2</b>				<b>38.233,33</b>	<b>46.357,91</b>
5,1	02.011.0010-0	0557.013.0003 (ID - 166417)	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA,COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA,CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE APOIOS,FORNECIMENTO,COLOCACAO E RETIRADA	M2	112,33	0,97	108,96	132,11
5,2	05.001.0059-0	0326.006.0047 (ID - 165906)	REMOCAO MANUAL DE PISO DE PEDRA PORTUGUESA,INCLUSIVE BASE DEASSENTAMENTO	M2	112,33	17,89	2.009,64	2.436,69
5,3	05.001.0016-0	0326.006.0040 (ID - 159354)	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO,EXCLUSIVE A BASE DE CONCRETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M2	112,33	23,18	2.603,88	3.157,20
5,4	05.001.0171-0	0326.006.0037 (ID - 159348)	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 20,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA		4,38	23,86	104,53	126,74
5,5	05.001.0162-0	0326.006.0048 (ID - 165916)	RETIRADA DE IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL(ASFALTO,ETC),INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL,DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO,EXCLUSIVE CAMADA DE PROTECAO	M2	112,33	68,18	7.658,88	9.286,39
5,6	13.301.0118-0	0326.015.0040 (ID - 165990)	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 1,5CM	M2	112,33	21,26	2.388,20	2.895,69
5,7	11.015.0020-0	0326.013.0022 (ID - 165988)	GROUT (ARGAMASSA FLUIDA DE ELEVADA RESISTENCIA) COM PEDRISCO(30% EM PESO),INCLUSIVE PREPARO,LANCAMENTO E FORNECIMENTODOS MATERIAIS	M3	0,37	2.413,49	901,03	1.092,50
5,8	16.024.0004-0	0326.023.0039 (ID - 160286)	IMPERMEABILIZACAO DE AREA EXPOSTA OU JUNTAS S/PROTECAO MECANICA E S/TRANSITO,USANDO MANTA ASFALTICA AUTOPROTEGIDA NA FACE EXTERNA C/UM FILME DE ALUMINIO,TIPO III-B C/ESPESSURA DE 3MM,APLICADA C/CHAMA DE MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO,BASEAGUA OU SOLVENTE,C/CONSUMO 0,40KG/M2,INCLUSIVE ESTE	M2	112,33	74,48	8.366,58	10.144,48
5,9	13.301.0125-1	0326.015.0016 (ID - 159462)	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 3CM	M2	112,33	32,38	3.637,35	4.410,29
5,10	13.411.0500-0	0326.015.0038 (ID - 165909)	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO DE PEDRA PORTUGUESA,ASSENTADACOM FAROFA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:5, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO,EXCLUSIVE A PEDRA	M2	112,33	89,52	10.056,08	12.193,00
5,11	09.006.0003-0	0326.011.0005 (ID - 165910)	ENCHIMENTO DE CAVAS,SENDO UM TERCO COM TERRA PRETA VEGETAL	M3	6,40	62,22	398,20	482,82

# PLANILHA DE VALORES UNITÁRIOS ONERADOS

					REVISÃO: 3	MÊS BASE	EMOP 06-2021	
<b>RECUPERAÇÃO E REFOÇO - GARAGEM DO PRÉDIO SEDE</b>						BDI	21,25%	
<b>ORÇAMENTO</b>								
Item	Codigo	Codigo Siga	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit	V.total	V.total COM BDI
<b>6,0</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO DA ÁREA COBERTA DA CALÇADA - ETAPA 3</b>				<b>38.233,33</b>	<b>46.357,91</b>
6,1	02.011.0010-0	0557.013.0003 (ID - 166417)	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA, COM TELA PLÁSTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E RETIRADA	M2	112,33	0,97	108,96	132,11
6,2	05.001.0059-0	0326.006.0047 (ID - 165906)	REMOÇÃO MANUAL DE PISO DE PEDRA PORTUGUESA, INCLUSIVE BASE DEASSENTAMENTO	M2	112,33	17,89	2.009,64	2.436,69
6,3	05.001.0016-0	0326.006.0040 (ID - 159354)	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO, EXCLUSIVE A BASE DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	112,33	23,18	2.603,88	3.157,20
6,4	05.001.0171-0	0326.006.0037 (ID - 159348)	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 20,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	4,38	23,86	104,53	126,74
6,5	05.001.0162-0	0326.006.0048 (ID - 165916)	RETIRADA DE IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL (ASFALTO, ETC), INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL, DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO, EXCLUSIVE CAMADA DE PROTECAO	M2	112,33	68,18	7.658,88	9.286,39
6,6	13.301.0118-0	0326.015.0040 (ID - 165990)	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 1,5CM	M2	112,33	21,26	2.388,20	2.895,69
6,7	11.015.0020-0	0326.013.0022 (ID - 165988)	GROUT (ARGAMASSA FLUIDA DE ELEVADA RESISTENCIA) COM PEDRISCO (30% EM PESO), INCLUSIVE PREPARO, LANÇAMENTO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	M3	0,37	2.413,49	901,03	1.092,50
6,8	16.024.0004-0	0326.023.0039 (ID - 160286)	IMPERMEABILIZACAO DE AREA EXPOSTA OU JUNTAS S/PROTECAO MECANICA E S/TRANSITO, USANDO MANTA ASFALTICA AUTOPROTEGIDA NA FACE EXTERNA C/UM FILME DE ALUMINIO, TIPO III-B C/ESPESSURA DE 3MM, APLICADA C/CHAMA DE MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO, BASE AGUA OU SOLVENTE, C/CONSUMO 0,40KG/M2, INCLUSIVE ESTE	M2	112,33	74,48	8.366,58	10.144,48
6,9	13.301.0125-1	0326.015.0016 (ID - 159462)	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 3CM	M2	112,33	32,38	3.637,35	4.410,29
6,10	13.411.0500-0	0326.015.0038 (ID - 165909)	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO DE PEDRA PORTUGUESA, ASSENTADA COM FAROFA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:5, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE A PEDRA	M2	112,33	89,52	10.056,08	12.193,00
6,11	09.006.0003-0	0326.011.0005 (ID - 165910)	ENCHIMENTO DE CAVAS, SENDO UM TERÇO COM TERRA PRETA VEGETAL	M3	6,40	62,22	398,20	482,82
<b>7,0</b>			<b>REFORÇO DE LAJE NERVURADA E VIGAS - TETO DO SUB-SOLO</b>				<b>74.469,40</b>	<b>90.294,14</b>
7.1	11.050.0002-0	0326.013.0023 (ID - 165989)	ESCORAMENTO TUBULAR (ALUGUEL) COM TUBOS METÁLICOS, PARA QUALQUER DENSIDADE DE TUBO, PAGO PELO COMPRIMENTO NECESSÁRIO, NO MESMO TEMPO, DESDE A ENTREGA DO MATERIAL NA OBRA, NA OCASIÃO APROPRIADA À SUA CARGA, PARA DEVOLUÇÃO, LOGO QUE DESNECESSÁRIA	MXMES	1.061,80	1,80	1.911,24	2.317,38
7.2	05.001.0007-0	0326.006.0003 (ID - 159313)	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CAL E AREIA OU CIMENTO E SAIBRO	M2	181,38	8,52	1.545,33	1.873,71

# PLANILHA DE VALORES UNITÁRIOS ONERADOS

					REVISÃO: 3	MÊS BASE	EMOP 06-2021	
RECUPERAÇÃO E REFOÇO - GARAGEM DO PRÉDIO SEDE						BDI	21,25%	
ORÇAMENTO								
Item	Codigo	Codigo Siga	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit	V.total	V.total COM BDI
7.3	05.001.0001-0	0326.006.0050 (ID - 166394)	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	1,51	232,81	351,88	426,65
7.4	05.001.0173-0	0326.006.0038 (ID - 159349)	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 60,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	15,87	40,05	635,61	770,68
7.5	05.001.0750-0	0326.007.0007 (ID - 165911)	LIMPEZA DE SUPERFICIE DE CONCRETO E DA ARMADURA, COM ESCOVA DE AÇO, APOS RETIRADA DO CAPEAMENTO, EXCLUSIVE ESTE	M2	211,61	25,56	5.408,67	6.558,01
7.6	17.017.0365-0	0326.024.0009 (ID - 160438)	PRIMER CONVERTEDOR DE FERRUGEM EM FUNDO DE PROTECAO, EM DUAS DEMAO S. FORNECIMENTO E APLICACAO	M2	75,57	16,74	1.265,10	1.533,93
7.7	07.160.0020-1	0326.013.0020 (ID - 165912)	APLICACAO DE RESINA EPOXICA EM COLAGEM DE PECAS DE CONCRETO, INCLUSIVE PREPARO DO LOCAL E FORNECIMENTO DE MATERIAL. CUSTO POR KG DE RESINA UTILIZADA	KG	359,73	52,76	18.979,46	23.012,59
7.8	COMPOSIÇÃO	0326.013.0021 (ID - 165918)	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TELA DE AÇO, FIXADA COM CHUMBADOR SOBRE LAJE	M2	46,53	76,72	3.569,78	4.328,36
7.9	11.009.0014-1	9510.003.0025 (ID - 123719)	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO	KG	304,15	8,67	2.636,98	3.197,34
7.10	11.011.0030-1	0326.013.0016 (ID - 159455)	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIAMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	304,15	4,26	1.295,67	1.571,00
7.11	11.090.0600-0	0326.013.0025 (ID - 166396)	RECUPERACAO DE ESTRUTURA, CAVIDADES E ARESTAS EM CONCRETO ARMADO, COM ARGAMASSA TIXOTROPICA POLIMERICA DE ALTO DESEMPENHO COM ESPESSURA ATÉ 3CM	M3	10,58	3.484,73	36.869,68	44.704,48
<b>8,0</b>			<b>RECUPERAÇÃO DE PILARES</b>				<b>32.564,06</b>	<b>39.483,92</b>
8.1	05.001.0007-0	0326.006.0003 (ID - 159313)	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CAL E AREIA OU CIMENTO E SAIBRO	M2	31,67	8,52	269,86	327,21
8.2	05.001.0001-0	0326.006.0050 (ID - 166394)	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	2,22	232,81	516,18	625,87
8.3	05.001.0173-0	0326.006.0038 (ID - 159349)	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 60,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	5,70	40,05	228,34	276,86
8.4	05.001.0750-0	0326.007.0007 (ID - 165911)	LIMPEZA DE SUPERFICIE DE CONCRETO E DA ARMADURA, COM ESCOVA DE AÇO, APOS RETIRADA DO CAPEAMENTO, EXCLUSIVE ESTE	M2	63,35	25,56	1.619,19	1.963,27
8.5	17.017.0365-0	0326.024.0009 (ID - 160438)	PRIMER CONVERTEDOR DE FERRUGEM EM FUNDO DE PROTECAO, EM DUAS DEMAO S. FORNECIMENTO E APLICACAO	M2	44,34	16,74	742,32	900,06
8.6	07.160.0020-1	0326.013.0020 (ID - 165912)	APLICACAO DE RESINA EPOXICA EM COLAGEM DE PECAS DE CONCRETO, INCLUSIVE PREPARO DO LOCAL E FORNECIMENTO DE MATERIAL. CUSTO POR KG DE RESINA UTILIZADA	KG	107,69	52,76	5.681,88	6.889,28
8.7	11.009.0014-1	9510.003.0025 (ID - 123719)	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO	KG	545,33	8,67	4.727,99	5.732,69
8.8	11.011.0030-1	0326.013.0016 (ID - 159455)	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIAMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	545,33	4,26	2.323,09	2.816,75

# PLANILHA DE VALORES UNITÁRIOS ONERADOS

				REVISÃO: 3	MÊS BASE	EMOP 06-2021		
<b>RECUPERAÇÃO E REFOÇO - GARAGEM DO PRÉDIO SEDE</b>				BDI	21,25%			
<b>ORÇAMENTO</b>								
Item	Codigo	Codigo Siga	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit	V.total	V.total COM BDI
8.9	11.090.0600-0	0326.013.0025 (ID - 166396)	RECUPERACAO DE ESTRUTURA,CAVIDADES E ARESTAS EM CONCRETO ARMADO,COM ARGAMASSA TIXOTROPICA POLIMERICA DE ALTO DESEMPENHOCOM ESPESSURA ATE 3CM	M3	3,10	3.484,73	10.816,92	13.115,51
8.10	13.001.0010-1	0326.015.0001 (ID - 159441)	CHAPISCO EM SUPERFICIE DE CONCRETO OU ALVENARIA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	19,00	5,82	110,60	134,10
8.11	13.001.0036-0	0326.015.0004 (ID - 159445)	EMBOCO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:8,COM ESPESSURA DE 1,5CM,EXCLUSIVECHAPISCO	M2	19,00	21,86	415,44	503,72
8.12	16.026.0010-0	0326.023.0042 (ID - 165913)	IMPERMEABILIZANTE DA SUPERFICIE DE CONCRETO EM PRESENCA OU NAO DE UMIDADE OU DE LENCOL FREÁTICO,EMPREGANDO SISTEMA PROGRESSIVO DE CRISTALIZACAO COMPOSTO DE INGREDIENTES ATIVOS QUEPENETRAM PROFUNDAMENTE NO CONCRETO POR PROCESSO CATALITICO,GERANDO CRISTAIS INSOLUVEIS DE FIBRAS DENTRITICAS NOS POROS ECAPILARIDADES	M2	63,35	80,70	5.112,25	6.198,60
<b>9,0</b>			<b>RECUPERAÇÃO DE PAREDES (LIMÍTROFES E INTERNAS)</b>				<b>29.133,33</b>	<b>35.324,16</b>
9.1	05.001.0007-0	0326.006.0003 (ID - 159313)	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CAL E AREIA OU CIMENTO E SAIBRO	M2	244,14	8,52	2.080,08	2.522,10
9.2	05.001.0173-0	0326.006.0038 (ID - 159349)	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 60,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	18,31	40,05	733,34	889,17
9.3	COMPOSIÇÃO	0326.008.0008 (ID - 165919)	TRATAMENTO DE TRINCAS (ABERTURA MECÂNICADA E REFORÇO COM TELA POLIESTER - 15CM PREENCHIMENTO COM MASTIQUE)	M	25,00	29,62	740,50	897,86
9.4	13.001.0010-1	0326.015.0001 (ID - 159441)	CHAPISCO EM SUPERFICIE DE CONCRETO OU ALVENARIA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	244,14	5,82	1.420,90	1.722,84
9.5	13.001.0036-0	0326.015.0004 (ID - 159445)	EMBOCO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:8,COM ESPESSURA DE 1,5CM,EXCLUSIVECHAPISCO	M2	244,14	21,86	5.336,93	6.471,03
9.6	16.034.0003-0	0326.023.0043 (ID - 165914)	IMPERMEABILIZACAO DE PAREDES DE ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS,MACICOS,SEM A PRESENCA DE CAL,COM ABSORCAO DE UMIDADE DOSOLO (UMIDADE ASCENDENTE),EMPREGANDO IMPERMEABILIZANTE LIQUIDO A BASE DE SILICATOS E RESINAS,CONSUMO DE 2KG/M2,QUE POR EFEITO DE CRISTALIZACAO,COLMATA A POROSIDADE DAS ALVENARIAS DE TIJOLO MACICO	M2	174,39	107,93	18.821,58	22.821,16
<b>10,0</b>			<b>RECUPERAÇÃO DO PISO DA GARAGEM</b>				<b>177.517,89</b>	<b>215.240,42</b>
10.1	05.004.0010-0	0326.007.0008 (ID - 165915)	LIMPEZA DE CONCRETO APARENTE COM JATO D'AGUA,SOLVENTE E ESCOVA DE PIACAVA	M2	835,40	6,43	5.371,62	6.513,09
10.2	05.001.0601-0	0326.006.0040 (ID - 159354)	APICOAMENTO DE CONCRETO OU PISO CIMENTADO	M2	7,22	58,42	421,79	511,42
10.3	11.015.0020-0	0326.013.0022 (ID - 165988)	GROUT (ARGAMASSA FLUIDA DE ELEVADA RESISTENCIA) COM PEDRISCO(30% EM PESO),INCLUSIVE PREPARO,LANCAMENTO E FORNECIMENTODOS MATERIAIS	M3	0,36	2.413,49	871,26	1.056,40
10.4	07.160.0020-1	0326.013.0020 (ID - 165912)	APLICACAO DE RESINA EPOXICA EM COLAGEM DE PECAS DE CONCRETO,INCLUSIVE PREPARO DO LOCAL E FORNECIMENTO DE MATERIAL.CUSTOPOR KG DE RESINA UTILIZADA	KG	12,27	52,76	647,57	785,18

# PLANILHA DE VALORES UNITÁRIOS ONERADOS

					REVISÃO: 3	MÊS BASE	EMOP 06-2021	
<b>RECUPERAÇÃO E REFOÇO - GARAGEM DO PRÉDIO SEDE</b>						BDI	21,25%	
<b>ORÇAMENTO</b>								
Item	Codigo	Codigo Siga	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit	V.total	V.total COM BDI
10.5	09.025.0100-0	0326.015.0039 (ID - 165920)	CANTONEIRA DE 3/4"X3/4"X1/8".FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	72,20	7,08	510,85	619,41
10.6	16.026.0010-0	0326.023.0042 (ID - 165913)	IMPERMEABILIZANTE DA SUPERFICIE DE CONCRETO EM PRESENCIA OU NAO DE UMIDADE OU DE LENÇOL FREATICO,EMPREGANDO SISTEMA PROGRESSIVO DE CRISTALIZACAO COMPOSTO DE INGREDIENTES ATIVOS QUEPENETRAM PROFUNDAMENTE NO CONCRETO POR PROCESSO CATALITICO,GERANDO CRISTAIS INSOLUVEIS DE FIBRAS DENTRITICAS NOS POROS ECAPILARIDADES	M2	835,40	80,70	67.416,78	81.742,84
10.7	13.301.0125-1	0326.015.0016 (ID - 159462)	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 3CM	M2	835,40	32,38	27.050,25	32.798,43
10.8	17.013.0030-0	0326.024.0022 (ID - 160451)	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE CONCRETO LISO OU REVESTIMENTO,COM TINTA AQUOSA A BASE DE EPOXI INCOLOR OU EM CORES,INCLUSIVE LIMPEZA,E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	835,40	90,05	75.227,77	91.213,66
<b>11,0</b>			<b>RECUPERAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS INFERIORES (CISTERNAS) - ETAPA 1</b>				<b>5.973,89</b>	<b>7.243,34</b>
11.1	05.004.0010-0	0326.007.0008 (ID - 165915)	LIMPEZA DE CONCRETO APARENTE COM JATO D'AGUA,SOLVENTE E ESCOVA DE PIACAVA	M2	60,30	6,43	387,72	470,11
11.2	16.026.0002-0	0611.001.0016 (ID - 165921)	IMPERMEABILIZACAO DE RESERVATORIO AGUA POTAVEL, TANQUE/PISCINA EM CONCRETO,ENTERRADOS SUJEITOS A LENÇOL FREATICO,SIST.CRISTALIZACAO COMPOSTO 3 PRODUTOS DE BASE MINERAL,PENETRAM EFEITO DE OSMOSE,CONS.POR M2.CIMENTO CRISTALIZANTE QUE ENDURECEEM 2MIN-1KG/M2,CIMENTO CRISTALIZANTE QUE EMDURECE 7MIN-1,6KG/M2,LIQUIDO SELADOR MINERAL,BASE SILICATO-0,7KG/M2	M2	60,30	91,74	5.531,92	6.707,45
11.3	15.001.0080-0	5620.020.0003 (ID - 165992)	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 10MPA,ESPESSURA DE 6CM,PARA CAIXA DE INSPECAO COM 60CM DE DIAMETRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	54,25	54,25	65,78
<b>12,0</b>			<b>RECUPERAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS INFERIORES (CISTERNAS) - ETAPA 2</b>				<b>15.784,61</b>	<b>19.138,84</b>
12.1	05.001.0007-0	0326.006.0003 (ID - 159313)	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CAL E AREIA OU CIMENTO E SAIBRO	M2	20,64	8,52	175,85	213,22
12.2	05.001.0173-0	0326.006.0038 (ID - 159349)	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1°CATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 60,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	1,03	40,05	41,33	50,11
12.3	05.001.0750-0	0326.007.0008 (ID - 165915)	LIMPEZA DE SUPERFICIE DE CONCRETO E DA ARMADURA,COM ESCOVA DE ACO,APOS RETIRADA DO CAPEAMENTO,EXCLUSIVE ESTE	M2	20,64	25,56	527,55	639,65
12.4	17.017.0365-0	0326.024.0009 (ID - 160438)	PRIMER CONVERTEDOR DE FERRUGEM EM FUNDO DE PROTECAO,EM DUASDEMAOS.FORNECIMENTO E APLICACAO	M2	20,64	16,74	345,51	418,93
12.5	07.160.0020-1	0326.013.0020 (ID - 165912)	APLICACAO DE RESINA EPOXICA EM COLAGEM DE PECAS DE CONCRETO,INCLUSIVE PREPARO DO LOCAL E FORNECIMENTO DE MATERIAL.CUSTOPOR KG DE RESINA UTILIZADA	KG	35,09	52,76	1.851,24	2.244,63
12.6	11.090.0600-0	0326.013.0025 (ID - 166396)	RECUPERACAO DE ESTRUTURA,CAVIDADES E ARESTAS EM CONCRETO ARMADO,COM ARGAMASSA TIXOTROPICA POLIMERICA DE ALTO DESEMPENHOCOM ESPESSURA ATE 3CM	M3	1,03	3.484,73	3.596,24	4.360,44

# PLANILHA DE VALORES UNITÁRIOS ONERADOS

					REVISÃO: 3	MÊS BASE	EMOP 06-2021	
<b>RECUPERAÇÃO E REFOÇO - GARAGEM DO PRÉDIO SEDE</b>						BDI	21,25%	
<b>ORÇAMENTO</b>								
Item	Codigo	Codigo Siga	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit	V.total	V.total COM BDI
12.7	05.004.0010-0	0326.007.0008 (ID - 165915)	LIMPEZA DE CONCRETO APARENTE COM JATO D'AGUA,SOLVENTE E ESCOVA DE PIACAVA	M2	60,30	6,43	387,72	470,11
12.8	16.026.0002-0	0611.001.0016 (ID - 165921)	IMPERMEABILIZACAO DE RESERVATORIO AGUA POTAVEL,TANQUE/PISCINA EM CONCRETO,ENTERRADOS SUJEITOS A LENCOL FREATICO,SIST.CRISTALIZACAO COMPOSTO 3 PRODUTOS DE BASE MINERAL,PENETRAM EFEITO DE OSMOSE,CONS.POR M2,CIMENTO CRISTALIZANTE QUE ENDURECEEM 2MIN-1KG/M2,CIMENTO CRISTALIZANTE QUE EMDURECE 7MIN-1,6KG/M2,LIQUIDO SELADOR MINERAL,BASE SILICATO-0,7KG/M2	M2	60,30	91,74	5.531,92	6.707,45
12.9	15.001.0080-0	5620.020.0003 (ID - 165992)	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 10MPA,ESPESSURA DE 6CM,PARA CAIXA DE INSPECAO COM 60CM DE DIAMETRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	54,25	162,75	197,33
12.10	COMPOSIÇÃO	0611.001.0017 (ID - 166067)	SUBSTITUIÇÃO E REPARO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA DO SISTEMA DE RECALQUE E ALIMENTAÇÃO CISTERNAS	SERVIÇO	1,00	3.164,50	3.164,50	3.836,96
<b>13,0</b>			<b>PINTURA DAS PAREDES, PILARES E TETO</b>				<b>63.851,72</b>	<b>77.420,20</b>
13.1	17.017.0010-0	0326.024.0010 (ID - 160439)	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMAO DE MASSA CORRIDA OU ACRILICA E NOVO LIXAMENTO COM REMOCAO DOPO RESIDUAL	M2	1.655,44	22,55	37.330,18	45.262,84
13.2	17.018.0020-0	0326.024.0012 (ID - 160441)	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO ECONOMICA (NBR 15079),FOSCA EM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,ACABAMENTO PADRAO,EM DUAS DEMAOS SOBRE A SUPERFICIE PREPARADA,CONFORME O ITEM 17.018.0010,EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	1.655,44	10,13	16.769,61	20.333,15
13.3	17.013.0030-0	0326.024.0022 (ID - 160451)	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE CONCRETO LISO OU REVESTIMENTO,COM TINTA AQUOSA A BASE DE EPOXI INCOLOR OU EM CORES,INCLUSIVE LIMPEZA,E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	108,29	90,05	9.751,93	11.824,21
						Valor total	R\$ 605.327,28	R\$ 733.959,27

Elaborado por:

**FELLIPE DE SOUZA PORTELA - ID funcional - 999805754**

**HUGO MEDEIROS DE OLIVEIRA - ID funcional - 50934511**



## PLANILHA DE COMPOSIÇÕES (ONERADOS)

REVISÃO: 4      MÊS BASE    EMOP 06-2021

### REFORMA E REFOÇO - GARAGEM DO PRÉDIO SEDE

#### ORÇAMENTO

Item	Codigo	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit	V.total
<b>7.8</b>	<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TELA DE AÇO, FIXADA COM CHUMBADOR SOBRE LAJE</b>	<b>M2</b>			<b>76,72</b>
7.8.1	7156 (SINAPI)	0	M2	1,10000	33,95	37,34
7.8.2	21.050.0050-0	CHUMBADOR DE EXPANSAO DE ACO,COM DIAMETRO DE 1/2" E COMPRIMENTO DO PARAFUSO DE 3".FORNECIMENTO	UN	4,00000	7,81	31,24
7.8.3	05.105.0117-0	MAO-DE-OBRA DE ARMADOR,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,00067	4.023,36	2,68
7.8.4	05.105.0114-0	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,00188	2.912,80	5,46
<b>9.3</b>	<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>TRATAMENTO DE TRINCAS (ABERTURA MECÂNIZADA E REFORÇO COM TELA POLIESTER -15CM PREENCHIMENTO COM MASTIQUE)</b>	<b>M</b>			<b>29,62</b>
9.3.1	00988	TELA DE POLIESTER MANTEX (ROLO 0,15 X 5M)	M2	0,15000	3,78	0,56
9.3.2	13441	SELANTE MASTIQUE FLEXÍVEL - BASE ACRÍLICA , MONOCOMPONENTE BISNAGA 300ML	UNID	0,59524	24,37	14,50
9.3.3	05.105.0114-0	MÃO DE OBRA DE SERVENTE INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,00500	2.912,80	14,56
<b>12.10</b>	<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>SUBSTITUIÇÃO E REPARO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA DO SISTEMA DE RECALQUE E ALIMENTAÇÃO CISTERNAS</b>	<b>SERVIÇO</b>			<b>3.164,50</b>
12.10.1	05.001.0125-0	REMOCAO DE TUBULACAO DE FERRO FUNDIDO COM D.N DE 50 A 300MM,EXCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO	M	5,00000	43,43	217,15
12.10.2	06.009.0051-0	TUBO DE FºFº,CENTRIFUGADO,DUCTIL,P/CANALIZACOES SOB PRESSAO,CLASSE K-9,NORMA NBR 7675:2005,PONTA/BOLSA,REVEST.EXT.C/ZINCO METALICO E PINT.BETUMINOSA E INT.COM ARGAMASSA DE CIMENTO,COM JUNTA ELASTICA,DIAMETRO DE 80MM,COMPREENENDO:CARGA E DESCARGA,COLOCACAO NA VALA,MONTAGEM E REATERRO ATE A GERATRIZSUPERIOR DO TUBO E TESTE HIDROSTATICO.FORNEC.E ASSENTAMENTO	M	5,00000	379,29	1.896,45
12.10.3	06.001.0551-0	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE FERRO FUNDIDO,COM JUNTA ELASTICA,INSTALACAO AEREA,PARA SISTEMAS DE ESCOAMENTO FORCADO DE AGUA OU ESGOTO,COMPREENENDO CARGA E DESCARGA,MONTAGEM SOBRE APOIOS EXISTENTES E TESTE HIDROSTATICO,EXCLUSIVE FORNECIMENTODO TUBO E JUNTA ELASTICA,COM DIAMETRO DE 75 OU 80MM	M	5,00000	4,60	23,00
12.10.4	06.001.0261-0	ASSENTAMENTO DE PECAS E ACESSORIOS DE PVC RIGIDO,COM JUNTA ELASTICA,COM DIAMETRO NOMINAL DE 75MM,EXCLUSIVE PECAS E JUNTAS ELASTICAS.CUSTO POR BOLSA	UN	20,00000	9,74	194,80
12.10.5	15.038.0341-0	JOELHO 90º SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 75MM.FORNECIMENTO	UN	6,00000	10,64	63,84
12.10.6	15.038.0361-0	LUA SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 75MM.FORNECIMENTO	UN	10,00000	15,97	159,70
12.10.7	15.038.0391-0	TE SOLDAVEL 90º,COM DIAMETRO DE 75MM.FORNECIMENTO	UN	4,00000	47,24	188,96
12.10.8	06.270.0021-0	#N/D	#N/D	12,00000	35,05	420,60

Elaborado por:

FELLIPE DE SOUZA PORTELA - ID funcional - 999805754

HUGO MEDEIROS DE OLIVEIRA - ID funcional - 50934511

## CÁLCULO DO BDI

### COMPOSIÇÃO DE BDI COM VALORES DESONERADOS

<b>Grupo</b>	<b>A</b>	<b>Despesas indiretas</b>	
	<b>A.1</b>	Administração central	3,00%
	<b>A.2</b>	Garantia	0,80%
	<b>A.3</b>	Riscos e imprevistos	0,97%
	<b>A.4</b>	Despesas financeiras	0,59%
<b>Total do grupo A</b>			<b>5,36%</b>
<b>Grupo</b>	<b>B</b>	<b>Bonificação</b>	
	<b>B.1</b>	Lucro	7,40%
<b>Total do grupo B</b>			<b>7,40%</b>
<b>Grupo</b>	<b>C</b>	<b>Impostos</b>	
	<b>C.1</b>	PIS	0,65%
	<b>C.2</b>	COFINS	3,00%
	<b>C.3</b>	ISSQN	3,00%
<b>Total do grupo C</b>			<b>6,65%</b>
Fórmula para o cálculo do B.D.I. ( benefícios e despesas indiretas )			
$\text{BDI} = \text{BDI} (\%) = \frac{((1+A4+A1+A2) \times (1+A3) \times (1+B1))}{(1-C)} - 1$			<b>21,25%</b>
Assinatura do Representante Legal Nome da Empresa			

\*Valor cobrado no município do Rio de Janeiro/RJ

Estamos apresentando um modelo.

O preenchimento da planilha e a elaboração dos cálculos é de total responsabilidade do licitante.

Deverá ser apresentada a planilha analítica do BDI, demonstrando-se os custos de cada um dos itens que compõem o preço de cada um dos grupo. Exemplificando: apresentar composição de custos e porcentagem a que se referem dos itens: Administração, Garantia e Risco e Despesas Financeiros.

**Elaborado por:**

**FELLIPE DE SOUZA PORTELA - ID funcional - 999805754**

**HUGO MEDEIROS DE OLIVEIRA - ID funcional - 50934511**

# PLANILHA DE VALORES UNITÁRIOS DESONERADOS

REVISÃO: 3 MÊS BASE EMOP 06-2021

## RECUPERAÇÃO E REFOÇO - GARAGEM DO PRÉDIO SEDE

ORÇAMENTO			
Item	Descrição		V.total
1,0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		97.530,52
2,0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO		1.742,96
3,0	CANTEIRO DE OBRA		1.664,52
4,0	IMPERMEABILIZAÇÃO DA ÁREA COBERTA DA CALÇADA - ETAPA 1		43.536,92
5,0	IMPERMEABILIZAÇÃO DA ÁREA COBERTA DA CALÇADA - ETAPA 2		43.536,92
6,0	IMPERMEABILIZAÇÃO DA ÁREA COBERTA DA CALÇADA - ETAPA 3		43.536,92
7,0	REFORÇO DE LAJE NERVURADA E VIGAS - TETO DO SUB-SOLO		91.457,45
8,0	RECUPERAÇÃO DE PILARES		39.495,66
9,0	RECUPERAÇÃO DE PAREDES (LIMÍTROFES E INTERNAS)		34.103,67
10,0	RECUPERAÇÃO DO PISO DA GARAGEM		213.949,10
11,0	RECUPERAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS INFERIORES (CISTERNAS) - ETAPA 1		7.053,78
12,0	RECUPERAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS INFERIORES (CISTERNAS) - ETAPA 2		19.144,85
13,0	PINTURA DAS PAREDES, PILARES E TETO		73.379,22
	<b>TOTAL</b>		<b>710.132,46</b>

PLANILHA DE VALORES UNITÁRIOS DESONERADOS								
						REVISÃO: 3	MÊS BASE	EMOP 06-2021
RECUPERAÇÃO E REFOÇO - GARAGEM DO PRÉDIO SEDE							BDI	27,39%
ORÇAMENTO								
Item	Codigo	Codigo Siga	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit	V.total	V.total COM BDI
<b>1,0</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>				<b>76.560,00</b>	<b>97.530,52</b>
1,1	05.105.0126-A	0538.004.0124 (ID - 166395)	MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA),INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	4,00	4.822,40	19.289,60	24.573,21
1,2	05.105.0130-A	0538.004.0044 (ID - 103937)	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR.,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	4,00	14.317,60	57.270,40	72.957,31
<b>2,0</b>			<b>SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO</b>				<b>1.368,20</b>	<b>1.742,96</b>
2,1	01.050.0300-A	0365.004.0041 (ID - 166057)	RELATORIO FINAL DE OBRAS OU SERVICOS DE ENGENHARIA,INCL.DESENHOS TAMANHO A-1,AUTOCAD,REGISTRO FOTOGRAFICO,PLANILHA ORCAMENTARIA E DESCRICAO DO ESCOPO DOS SERVICOS REALIZADOS,CONF.RECOMENDACOES E ESPECIFICACOES DO ORGAO CONTRATANTE.O RELATORIO DEVERA SER APRESENTADO EM 2 VIAS.O ITEM DEVERA SER MEDIDOPELO NUMERO DE PRANCHAS ORIGINAIS QUE COMPOE O RELATORIO	UN	1,00	1.368,20	1.368,20	1.742,96
<b>3,0</b>			<b>CANTEIRO DE OBRA</b>				<b>1.306,62</b>	<b>1.664,52</b>
3,1	02.020.0001-A	0326.002.0003 (ID - 159299)	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,00	435,54	1.306,62	1.664,52
<b>4,0</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO DA ÁREA COBERTA DA CALÇADA - ETAPA 1</b>				<b>34.175,83</b>	<b>43.536,92</b>
4,1	02.011.0010-A	0557.013.0003 (ID - 166417)	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA,COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA,CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE APOIOS,FORNECIMENTO,COLOCACAO E RETIRADA	M2	112,33	0,97	108,96	138,81
4,2	05.001.0059-A	0326.006.0047 (ID - 165906)	REMOCAO MANUAL DE PISO DE PEDRA PORTUGUESA,INCLUSIVE BASE DEASSENTAMENTO	M2	112,33	15,50	1.741,16	2.218,08
4,3	05.001.0016-A	0326.006.0040 (ID - 159354)	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO,EXCLUSIVE A BASE DE CONCRETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M2	112,33	20,08	2.255,65	2.873,49
4,4	05.001.0171-A	0326.006.0037 (ID - 159348)	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 20,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	4,38	20,67	90,55	115,35
4,5	05.001.0162-A	0326.006.0048 (ID - 165916)	RETIRADA DE IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL(ASFALTO,ETC),INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL,DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO,EXCLUSIVE CAMADA DE PROTECAO	M2	112,33	59,08	6.636,65	8.454,49
4,6	13.301.0118-A	0326.015.0040 (ID - 165990)	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 1,5CM	M2	112,33	18,97	2.130,96	2.714,65
4,7	11.015.0020-A	0326.013.0022 (ID - 165988)	GROUT (ARGAMASSA FLUIDA DE ELEVADA RESISTENCIA) COM PEDRISCO(30% EM PESO),INCLUSIVE PREPARO,LANCAMENTO E FORNECIMENTODOS MATERIAIS	M3	0,37	2.379,03	888,17	1.131,45

**PLANILHA DE VALORES UNITÁRIOS DESONERADOS**

					REVISÃO: 3	MÊS BASE	EMOP 06-2021	
RECUPERAÇÃO E REFOÇO - GARAGEM DO PRÉDIO SEDE						BDI	27,39%	
ORÇAMENTO								
Item	Codigo	Codigo Siga	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit	V.total	V.total COM BDI
4,8	16.024.0004-A	0326.023.0039 (ID - 160286)	IMPERMEABILIZACAO DE AREA EXPOSTA OU JUNTAS S/PROTECAO MECANICA E S/TRANSITO,USANDO MANTA ASFALTICA AUTOPROTEGIDA NA FACE EXTERNA C/UM FILME DE ALUMINIO, TIPO III-B C/ESPESSURA DE 3MM, APLICADA C/CHAMA DE MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO, BASEAGUA OU SOLVENTE, C/CONSUMO 0,40KG/M2, INCLUSIVE ESTE	M2	112,33	69,60	7.818,40	9.959,93
4,9	13.301.0125-B	0326.015.0016 (ID - 159462)	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 3CM	M2	112,33	29,15	3.274,51	4.171,43
4,10	13.411.0500-A	0326.015.0038 (ID - 165909)	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO DE PEDRA PORTUGUESA, ASSENTADA COM FAROFA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:5, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE A PEDRA	M2	112,33	78,68	8.838,38	11.259,30
4,11	09.006.0003-A	0326.011.0005 (ID - 165910)	ENCHIMENTO DE CAVAS, SENDO UM TERCO COM TERRA PRETA VEGETAL	M3	6,40	61,32	392,44	499,93
<b>5,0</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO DA ÁREA COBERTA DA CALÇADA - ETAPA 2</b>				<b>34.175,83</b>	<b>43.536,92</b>
5,1	02.011.0010-A	0557.013.0003 (ID - 166417)	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA, COM TELA PLÁSTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E RETIRADA	M2	112,33	0,97	108,96	138,81
5,2	05.001.0059-A	0326.006.0047 (ID - 165906)	REMOÇÃO MANUAL DE PISO DE PEDRA PORTUGUESA, INCLUSIVE BASE DEASSENTAMENTO	M2	112,33	15,50	1.741,16	2.218,08
5,3	05.001.0016-A	0326.006.0040 (ID - 159354)	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO, EXCLUSIVE A BASE DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M2	112,33	20,08	2.255,65	2.873,49
5,4	05.001.0171-A	0326.006.0037 (ID - 159348)	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 20,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA		4,38	20,67	90,55	115,35
5,5	05.001.0162-A	0326.006.0048 (ID - 165916)	RETIRADA DE IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL (ASFALTO, ETC), INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL, DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO, EXCLUSIVE CAMADA DE PROTECAO	M2	112,33	59,08	6.636,65	8.454,49
5,6	13.301.0118-A	0326.015.0040 (ID - 165990)	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 1,5CM	M2	112,33	18,97	2.130,96	2.714,65
5,7	11.015.0020-A	0326.013.0022 (ID - 165988)	GROUT (ARGAMASSA FLUIDA DE ELEVADA RESISTENCIA) COM PEDRISCO (30% EM PESO), INCLUSIVE PREPARO, LANÇAMENTO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	M3	0,37	2.379,03	888,17	1.131,45
5,8	16.024.0004-A	0326.023.0039 (ID - 160286)	IMPERMEABILIZACAO DE AREA EXPOSTA OU JUNTAS S/PROTECAO MECANICA E S/TRANSITO,USANDO MANTA ASFALTICA AUTOPROTEGIDA NA FACE EXTERNA C/UM FILME DE ALUMINIO, TIPO III-B C/ESPESSURA DE 3MM, APLICADA C/CHAMA DE MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO, BASEAGUA OU SOLVENTE, C/CONSUMO 0,40KG/M2, INCLUSIVE ESTE	M2	112,33	69,60	7.818,40	9.959,93

**PLANILHA DE VALORES UNITÁRIOS DESONERADOS**

					REVISÃO: 3	MÊS BASE	EMOP 06-2021	
RECUPERAÇÃO E REFOÇO - GARAGEM DO PRÉDIO SEDE						BDI	27,39%	
ORÇAMENTO								
Item	Codigo	Codigo Siga	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit	V.total	V.total COM BDI
5,9	13.301.0125-B	0326.015.0016 (ID - 159462)	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 3CM	M2	112,33	29,15	3.274,51	4.171,43
5,10	13.411.0500-A	0326.015.0038 (ID - 165909)	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO DE PEDRA PORTUGUESA,ASSENTADACOM FAROFA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:5, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO,EXCLUSIVE A PEDRA	M2	112,33	78,68	8.838,38	11.259,30
5,11	09.006.0003-A	0326.011.0005 (ID - 165910)	ENCHIMENTO DE CAVAS,SENDO UM TERCO COM TERRA PRETA VEGETAL	M3	6,40	61,32	392,44	499,93
<b>6,0</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO DA ÁREA COBERTA DA CALÇADA - ETAPA 3</b>				<b>34.175,83</b>	<b>43.536,92</b>
6,1	02.011.0010-A	0557.013.0003 (ID - 166417)	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA,COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA,CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE APOIOS,FORNECIMENTO,COLOCACAO E RETIRADA	M2	112,33	0,97	108,96	138,81
6,2	05.001.0059-A	0326.006.0047 (ID - 165906)	REMOCAO MANUAL DE PISO DE PEDRA PORTUGUESA,INCLUSIVE BASE DEASSENTAMENTO	M2	112,33	15,50	1.741,16	2.218,08
6,3	05.001.0016-A	0326.006.0040 (ID - 159354)	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO,EXCLUSIVE A BASE DE CONCRETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	112,33	20,08	2.255,65	2.873,49
6,4	05.001.0171-A	0326.006.0037 (ID - 159348)	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 20,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	4,38	20,67	90,55	115,35
6,5	05.001.0162-A	0326.006.0048 (ID - 165916)	RETIRADA DE IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL(ASFALTO,ETC),INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL,DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO,EXCLUSIVE CAMADA DE PROTECAO	M2	112,33	59,08	6.636,65	8.454,49
6,6	13.301.0118-A	0326.015.0040 (ID - 165990)	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 1,5CM	M2	112,33	18,97	2.130,96	2.714,65
6,7	11.015.0020-A	0326.013.0022 (ID - 165988)	GROUT (ARGAMASSA FLUIDA DE ELEVADA RESISTENCIA) COM PEDRISCO(30% EM PESO),INCLUSIVE PREPARO,LANCAMENTO E FORNECIMENTODOS MATERIAIS	M3	0,37	2.379,03	888,17	1.131,45
6,8	16.024.0004-A	0326.023.0039 (ID - 160286)	IMPERMEABILIZACAO DE AREA EXPOSTA OU JUNTAS S/PROTECAO MECANICA E S/TRANSITO,USANDO MANTA ASFALTICA AUTOPROTEGIDA NA FACE EXTERNA C/UM FILME DE ALUMINIO,TIPO III-B C/ESPESSURA DE 3MM,APLICADA C/CHAMA DE MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO,BASEAGUA OU SOLVENTE,C/CONSUMO 0,40KG/M2,INCLUSIVE ESTE	M2	112,33	69,60	7.818,40	9.959,93
6,9	13.301.0125-B	0326.015.0016 (ID - 159462)	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 3CM	M2	112,33	29,15	3.274,51	4.171,43
6,10	13.411.0500-A	0326.015.0038 (ID - 165909)	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO DE PEDRA PORTUGUESA,ASSENTADACOM FAROFA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:5, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO,EXCLUSIVE A PEDRA	M2	112,33	78,68	8.838,38	11.259,30

**PLANILHA DE VALORES UNITÁRIOS DESONERADOS**

					REVISÃO: 3	MÊS BASE	EMOP 06-2021	
RECUPERAÇÃO E REFOÇO - GARAGEM DO PRÉDIO SEDE							BDI	27,39%
ORÇAMENTO								
Item	Codigo	Codigo Siga	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit	V.total	V.total COM BDI
6,11	09.006.0003-A	0326.011.0005 (ID - 165910)	ENCHIMENTO DE CAVAS, SENDO UM TERÇO COM TERRA PRETA VEGETAL	M3	6,40	61,32	392,44	499,93
<b>7,0</b>			<b>REFORÇO DE LAJE NERVURADA E VIGAS - TETO DO SUB-SOLO</b>				<b>71.792,73</b>	<b>91.457,45</b>
7.1	11.050.0002-A	0326.013.0023 (ID - 165989)	ESCORAMENTO TUBULAR(ALUGUEL),COM TUBOS METALICOS,PARA QUALQUER DENSIDADE DE TUBO,PAGO PELO COMPRIMENTO NECESSARIO,NO MESMO TEMPO,DESDE A ENTREGA DO MATERIAL NA OBRA,NA OCASIAO APROPRIADA ATE SUA CARGA,PARA DEVOLUCAO,LOGO QUE DESNECESSARIA	MXMES	1.061,80	1,80	1.911,24	2.434,75
7.2	05.001.0007-A	0326.006.0003 (ID - 159313)	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CAL E AREIA OU CIMENTO E SAIBRO	M2	181,38	7,38	1.338,56	1.705,20
7.3	05.001.0001-A	0326.006.0050 (ID - 166394)	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M3	1,51	201,72	304,89	388,40
7.4	05.001.0173-A	0326.006.0038 (ID - 159349)	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 60,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	15,87	34,70	550,70	701,54
7.5	05.001.0750-A	0326.007.0007 (ID - 165911)	LIMPEZA DE SUPERFICIE DE CONCRETO E DA ARMADURA,COM ESCOVA DE ACO,APOS RETIRADA DO CAPEAMENTO,EXCLUSIVE ESTE	M2	211,61	22,15	4.687,09	5.970,93
7.6	17.017.0365-A	0326.024.0009 (ID - 160438)	PRIMER CONVERTEDOR DE FERRUGEM EM FUNDO DE PROTECAO,EM DUASDEMAOS.FORNECIMENTO E APLICACAO	M2	75,57	15,57	1.176,68	1.498,98
7.7	07.160.0020-B	0326.013.0020 (ID - 165912)	APLICACAO DE RESINA EPOXICA EM COLAGEM DE PECAS DE CONCRETO,INCLUSIVE PREPARO DO LOCAL E FORNECIMENTO DE MATERIAL.CUSTOPOR KG DE RESINA UTILIZADA	KG	359,73	50,41	18.134,09	23.101,19
7.8	COMPOSIÇÃO	0326.013.0021 (ID - 165918)	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TELA DE AÇO, FIXADA COM CHUMBADOR SOBRE LAJE	M2	46,53	75,63	3.519,06	4.482,96
7.9	11.009.0014-B	9510.003.0025 (ID - 123719)	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRODE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10%DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	304,15	8,67	2.636,98	3.359,27
7.10	11.011.0030-B	0326.013.0016 (ID - 159455)	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS,ACO CA-50,EM BARRAS REDONDAS,COM DIAMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	304,15	3,69	1.122,31	1.429,72
7.11	11.090.0600-A	0326.013.0025 (ID - 166396)	RECUPERACAO DE ESTRUTURA,CAVIDADES E ARESTAS EM CONCRETO ARMADO,COM ARGAMASSA TIXOTROPICA POLIMERICA DE ALTO DESEMPENHOCOM ESPESSURA ATE 3CM	M3	10,58	3.441,39	36.411,13	46.384,49
<b>8,0</b>			<b>RECUPERAÇÃO DE PILARES</b>				<b>31.003,50</b>	<b>39.495,66</b>
8.1	05.001.0007-A	0326.006.0003 (ID - 159313)	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CAL E AREIA OU CIMENTO E SAIBRO	M2	31,67	7,38	233,75	297,78
8.2	05.001.0001-A	0326.006.0050 (ID - 166394)	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M3	2,22	201,72	447,25	569,76

**PLANILHA DE VALORES UNITÁRIOS DESONERADOS**

					REVISÃO: 3	MÊS BASE	EMOP 06-2021	
RECUPERAÇÃO E REFOÇO - GARAGEM DO PRÉDIO SEDE						BDI	27,39%	
ORÇAMENTO								
Item	Codigo	Codigo Siga	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit	V.total	V.total COM BDI
8.3	05.001.0173-A	0326.006.0038 (ID - 159349)	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 60,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	5,70	34,70	197,83	252,02
8.4	05.001.0750-A	0326.007.0007 (ID - 165911)	LIMPEZA DE SUPERFICIE DE CONCRETO E DA ARMADURA, COM ESCOVA DE AÇO, APOS RETIRADA DO CAPEAMENTO, EXCLUSIVE ESTE	M2	63,35	22,15	1.403,17	1.787,51
8.5	17.017.0365-A	0326.024.0009 (ID - 160438)	PRIMER CONVERTEDOR DE FERRUGEM EM FUNDO DE PROTEÇÃO, EM DUAS DEMAS. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M2	44,34	15,57	690,43	879,55
8.6	07.160.0020-B	0326.013.0020 (ID - 165912)	APLICAÇÃO DE RESINA EPOXICA EM COLAGEM DE PECAS DE CONCRETO, INCLUSIVE PREPARO DO LOCAL E FORNECIMENTO DE MATERIAL. CUSTO POR KG DE RESINA UTILIZADA	KG	107,69	50,41	5.428,80	6.915,80
8.7	11.009.0014-B	9510.003.0025 (ID - 123719)	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO	KG	545,33	8,67	4.727,99	6.023,03
8.8	11.011.0030-B	0326.013.0016 (ID - 159455)	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	545,33	3,69	2.012,25	2.563,42
8.9	11.090.0600-A	0326.013.0025 (ID - 166396)	RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA, CAVIDADES E ARESTAS EM CONCRETO ARMADO, COM ARGAMASSA TIXOTRÓPICA POLIMÉRICA DE ALTO DESEMPENHO COM ESPESSURA ATÉ 3CM	M3	3,10	3.441,39	10.682,39	13.608,40
8.10	13.001.0010-B	0326.015.0001 (ID - 159441)	CHAPISCO EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO OU ALVENARIA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	19,00	5,24	99,58	126,86
8.11	13.001.0036-A	0326.015.0004 (ID - 159445)	EMBOCO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA, NO TRACO 1:1:8, COM ESPESSURA DE 1,5CM, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	19,00	19,54	371,35	473,07
8.12	16.026.0010-A	0326.023.0042 (ID - 165913)	IMPERMEABILIZANTE DA SUPERFÍCIE DE CONCRETO EM PRESENÇA OU NÃO DE UMIDADE OU DE LENÇOL FREÁTICO, EMPREGANDO SISTEMA PROGRESSIVO DE CRISTALIZAÇÃO COMPOSTO DE INGREDIENTES ATIVOS QUE PENETRAM PROFUNDAMENTE NO CONCRETO POR PROCESSO CATALÍTICO, GERANDO CRISTAIS INSOLUVEIS DE FIBRAS DENTRÍCAS NOS POROS E CAPILARIDADES	M2	63,35	74,33	4.708,71	5.998,47
<b>9,0</b>			<b>RECUPERAÇÃO DE PAREDES (LIMÍTROFES E INTERNAS)</b>				<b>26.770,87</b>	<b>34.103,67</b>
9.1	05.001.0007-A	0326.006.0003 (ID - 159313)	DEMOLUÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CAL E AREIA OU CIMENTO E SAIBRO	M2	244,14	7,38	1.801,76	2.295,28
9.2	05.001.0173-A	0326.006.0038 (ID - 159349)	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 60,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	18,31	34,70	635,37	809,40
9.3	COMPOSIÇÃO	0326.008.0008 (ID - 165919)	TRATAMENTO DE TRINCAS (ABERTURA MECÂNICA E REFORÇO COM TELA POLIÉSTER - 15CM PREENCHIMENTO COM MASTIQUE)	M	25,00	27,67	691,75	881,23



PLANILHA DE VALORES UNITÁRIOS DESONERADOS								
						REVISÃO: 3	MÊS BASE	EMOP 06-2021
RECUPERAÇÃO E REFOÇO - GARAGEM DO PRÉDIO SEDE							BDI	27,39%
ORÇAMENTO								
Item	Codigo	Codigo Siga	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit	V.total	V.total COM BDI
9.4	13.001.0010-B	0326.015.0001 (ID - 159441)	CHAPISCO EM SUPERFICIE DE CONCRETO OU ALVENARIA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	244,14	5,24	1.279,30	1.629,71
9.5	13.001.0036-A	0326.015.0004 (ID - 159445)	EMBOCO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA, NO TRACO 1:1:8, COM ESPESSURA DE 1,5CM, EXCLUSIVO CHAPISCO	M2	244,14	19,54	4.770,53	6.077,22
9.6	16.034.0003-A	0326.023.0043 (ID - 165914)	IMPERMEABILIZACAO DE PAREDES DE ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS, MACICOS, SEM A PRESENÇA DE CAL, COM ABSORCAO DE UMIDADE DO SOLO (UMIDADE ASCENDENTE), EMPREGANDO IMPERMEABILIZANTE LIQUIDO A BASE DE SILICATOS E RESINAS, CONSUMO DE 2KG/M2, QUE POR EFEITO DE CRISTALIZACAO, COLMATA A POROSIDADE DAS ALVENARIAS DE TIJOLO MACICO	M2	174,39	100,88	17.592,16	22.410,82
<b>10,0</b>			<b>RECUPERAÇÃO DO PISO DA GARAGEM</b>				<b>167.946,85</b>	<b>213.949,10</b>
10.1	05.004.0010-A	0326.007.0008 (ID - 165915)	LIMPEZA DE CONCRETO APARENTE COM JATO D'ÁGUA, SOLVENTE E ESCOVA DE PIACAVA	M2	835,40	6,15	5.137,71	6.544,98
10.2	05.001.0601-A	0326.006.0040 (ID - 159354)	APICOAMENTO DE CONCRETO OU PISO CIMENTADO	M2	7,22	50,62	365,47	465,58
10.3	11.015.0020-A	0326.013.0022 (ID - 165988)	GROUT (ARGAMASSA FLUIDA DE ELEVADA RESISTENCIA) COM PEDRISCO (30% EM PESO), INCLUSIVE PREPARO, LANCAMENTO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	M3	0,36	2.379,03	858,82	1.094,06
10.4	07.160.0020-B	0326.013.0020 (ID - 165912)	APLICACAO DE RESINA EPOXICA EM COLAGEM DE PECAS DE CONCRETO, INCLUSIVE PREPARO DO LOCAL E FORNECIMENTO DE MATERIAL. CUSTO POR KG DE RESINA UTILIZADA	KG	12,27	50,41	618,73	788,21
10.5	09.025.0100-A	0326.015.0039 (ID - 165920)	CANTONEIRA DE 3/4" X 3/4" X 1/8". FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	72,20	7,08	510,85	650,78
10.6	16.026.0010-A	0326.023.0042 (ID - 165913)	IMPERMEABILIZANTE DA SUPERFICIE DE CONCRETO EM PRESENÇA OU NÃO DE UMIDADE OU DE LENÇOL FREÁTICO, EMPREGANDO SISTEMA PROGRESSIVO DE CRISTALIZACAO COMPOSTO DE INGREDIENTES ATIVOS QUE PENETRAM PROFUNDAMENTE NO CONCRETO POR PROCESSO CATALITICO, GERANDO CRISTAIS INSOLUVEIS DE FIBRAS DENTRITAS NOS POROS E CAPILARIDADES	M2	835,40	74,33	62.095,28	79.103,77
10.7	13.301.0125-B	0326.015.0016 (ID - 159462)	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 3CM	M2	835,40	29,15	24.351,91	31.022,13
10.8	17.013.0030-A	0326.024.0022 (ID - 160451)	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE CONCRETO LISO OU REVESTIMENTO, COM TINTA AQUOSA A BASE DE EPOXI INCOLOR OU EM CORES, INCLUSIVE LIMPEZA, E DUAS DEMAS DE ACABAMENTO	M2	835,40	88,59	74.008,08	94.279,60
<b>11,0</b>			<b>RECUPERAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS INFERIORES (CISTERNAS) - ETAPA 1</b>				<b>5.537,11</b>	<b>7.053,78</b>
11.1	05.004.0010-A	0326.007.0008 (ID - 165915)	LIMPEZA DE CONCRETO APARENTE COM JATO D'ÁGUA, SOLVENTE E ESCOVA DE PIACAVA	M2	60,30	6,15	370,84	472,42

**PLANILHA DE VALORES UNITÁRIOS DESONERADOS**

PLANILHA DE VALORES UNITÁRIOS DESONERADOS					REVISÃO: 3	MÊS BASE	EMOP 06-2021	
RECUPERAÇÃO E REFOÇO - GARAGEM DO PRÉDIO SEDE						BDI	27,39%	
ORÇAMENTO								
Item	Codigo	Codigo Siga	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit	V.total	V.total COM BDI
11.2	16.026.0002-A	0611.001.0016 (ID - 165921)	IMPERMEABILIZACAO DE RESERVATORIO AGUA POTAVEL,TANQUE/PISCINA EM CONCRETO,ENTERRADOS SUJEITOS A LENCOL FREATICO,SIST.CRISTALIZACAO COMPOSTO 3 PRODUTOS DE BASE MINERAL,PENETRAM EFEITO DE OSMOSE,CONS.POR M2,CIMENTO CRISTALIZANTE QUE ENDURECEEM 2MIN-1KG/M2,CIMENTO CRISTALIZANTE QUE EMDURECE 7MIN-1,6KG/M2,LIQUIDO SELADOR MINERAL,BASE SILICATO-0,7KG/M2	M2	60,30	84,83	5.115,24	6.516,35
11.3	15.001.0080-A	5620.020.0003 (ID - 165992)	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 10MPA,ESPESSURA DE 6CM,PARA CAIXA DE INSPECAO COM 60CM DE DIAMETRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	51,03	51,03	65,01
<b>12,0</b>			<b>RECUPERAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS INFERIORES (CISTERNAS) - ETAPA 2</b>				<b>15.028,42</b>	<b>19.144,85</b>
12.1	05.001.0007-A	0326.006.0003 (ID - 159313)	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CAL E AREIA OU CIMENTO E SAIBRO	M2	20,64	7,38	152,32	194,04
12.2	05.001.0173-A	0326.006.0038 (ID - 159349)	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 60,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	1,03	34,70	35,81	45,62
12.3	05.001.0750-A	0326.007.0008 (ID - 165915)	LIMPEZA DE SUPERFICIE DE CONCRETO E DA ARMADURA,COM ESCOVA DE ACO,APOS RETIRADA DO CAPEAMENTO,EXCLUSIVE ESTE	M2	20,64	22,15	457,17	582,39
12.4	17.017.0365-A	0326.024.0009 (ID - 160438)	PRIMER CONVERTEDOR DE FERRUGEM EM FUNDO DE PROTECAO,EM DUASDEMAOS.FORNECIMENTO E APLICACAO	M2	20,64	15,57	321,36	409,38
12.5	07.160.0020-B	0326.013.0020 (ID - 165912)	APLICACAO DE RESINA EPOXICA EM COLAGEM DE PECAS DE CONCRETO,INCLUSIVE PREPARO DO LOCAL E FORNECIMENTO DE MATERIAL.CUSTOPOR KG DE RESINA UTILIZADA	KG	35,09	50,41	1.768,78	2.253,27
12.6	11.090.0600-A	0326.013.0025 (ID - 166396)	RECUPERACAO DE ESTRUTURA,CAVIDADES E ARESTAS EM CONCRETO ARMADO,COM ARGAMASSA TIXOTROPICA POLIMERICA DE ALTO DESEMPENHOCOM ESPESSURA ATE 3CM	M3	1,03	3.441,39	3.551,51	4.524,30
12.7	05.004.0010-A	0326.007.0008 (ID - 165915)	LIMPEZA DE CONCRETO APARENTE COM JATO D'AGUA,SOLVENTE E ESCOVA DE PIACAIVA	M2	60,30	6,15	370,84	472,42
12.8	16.026.0002-A	0611.001.0016 (ID - 165921)	IMPERMEABILIZACAO DE RESERVATORIO AGUA POTAVEL,TANQUE/PISCINA EM CONCRETO,ENTERRADOS SUJEITOS A LENCOL FREATICO,SIST.CRISTALIZACAO COMPOSTO 3 PRODUTOS DE BASE MINERAL,PENETRAM EFEITO DE OSMOSE,CONS.POR M2,CIMENTO CRISTALIZANTE QUE ENDURECEEM 2MIN-1KG/M2,CIMENTO CRISTALIZANTE QUE EMDURECE 7MIN-1,6KG/M2,LIQUIDO SELADOR MINERAL,BASE SILICATO-0,7KG/M2	M2	60,30	84,83	5.115,24	6.516,35
12.9	15.001.0080-A	5620.020.0003 (ID - 165992)	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 10MPA,ESPESSURA DE 6CM,PARA CAIXA DE INSPECAO COM 60CM DE DIAMETRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	51,03	153,09	195,02
12.10	COMPOSIÇÃO	0611.001.0017 (ID - 166067)	SUBSTITUIÇÃO E REPARO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA DO SISTEMA DE RECALQUE E ALIMENTAÇÃO CISTERNAS	SERVIÇO	1,00	3.102,30	3.102,30	3.952,05
<b>13,0</b>			<b>PINTURA DAS PAREDES, PILARES E TETO</b>				<b>57.601,59</b>	<b>73.379,22</b>

**PLANILHA DE VALORES UNITÁRIOS DESONERADOS**

RECUPERAÇÃO E REFOÇO - GARAGEM DO PRÉDIO SEDE					REVISÃO: 3	MÊS BASE	EMOP 06-2021	
ORÇAMENTO						BDI	27,39%	
Item	Codigo	Codigo Siga	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit	V.total	V.total COM BDI
13.1	17.017.0010-A	0326.024.0010 (ID - 160439)	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO, UMA DEMAO DE MASSA CORRIDA OU ACRILICA E NOVO LIXAMENTO COM REMOCAO DOPO RESIDUAL	M2	1.655,44	19,98	33.075,70	42.135,45
13.2	17.018.0020-A	0326.024.0012 (ID - 160441)	PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICACAO ECONOMICA (NBR 15079), FOSCA EM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, ACABAMENTO PADRAO, EM DUAS DEMAOS SOBRE A SUPERFICIE PREPARADA, CONFORME O ITEM 17.018.0010, EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	1.655,44	9,02	14.932,07	19.022,11
13.3	17.013.0030-A	0326.024.0022 (ID - 160451)	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE CONCRETO LISO OU REVESTIMENTO, COM TINTA AQUOSA A BASE DE EPOXI INCOLOR OU EM CORES, INCLUSIVE LIMPEZA, E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	108,29	88,59	9.593,82	12.221,66
<b>Valor total</b>							<b>R\$ 557.443,38</b>	<b>R\$ 710.132,46</b>

Elaborado por:

\_\_\_\_\_  
**FELLIPE DE SOUZA PORTELA - ID funcional - 999805754**

\_\_\_\_\_  
**HUGO MEDEIROS DE OLIVEIRA - ID funcional - 50934511**

## PLANILHA DE COMPOSIÇÕES (DESONERADO)

REVISÃO: 4 | MÊS BASE | EMOP 06-2021

### REFORMA E REFOÇO - GARAGEM DO PRÉDIO SEDE

#### ORÇAMENTO

Item	Código	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit	V.total
<b>7.8</b>	<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TELA DE AÇO, FIXADA COM CHUMBADOR SOBRE LAJE</b>	<b>M2</b>			<b>75,63</b>
7.8.1	7156 (SINAPI)	0	M2	1,10000	33,95	37,34
7.8.2	21.050.0050-A	CHUMBADOR DE EXPANSÃO DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 1/2" E COMPRIMENTO DO PARAFUSO DE 3". FORNECIMENTO	UN	4,00000	7,81	31,24
7.8.3	05.105.0117-A	MAO-DE-OBRA DE ARMADOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,00067	3.486,56	2,32
7.8.4	05.105.0114-A	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,00188	2.523,84	4,73
<b>9.3</b>	<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>TRATAMENTO DE TRINCAS (ABERTURA MECÂNIZADA E REFORÇO COM TELA POLIESTER -15CM PREENCHIMENTO COM MASTIQUE)</b>	<b>M</b>			<b>27,67</b>
9.3.1	00988	TELA DE POLIESTER MANTEX (ROLO 0,15 X 5M)	M2	0,15000	3,78	0,56
9.3.2	13441	SELANTE MASTIQUE FLEXÍVEL - BASE ACRÍLICA, MONOCOMPONENTE BSNAGA 300ML	UNID	0,59524	24,37	14,50
9.3.3	05.105.0114-A	MÃO DE OBRA DE SERVENTE INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,00500	2.523,84	12,61
<b>12.10</b>	<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>SUBSTITUIÇÃO E REPARO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA DO SISTEMA DE RECALQUE E ALIMENTAÇÃO CISTERNAS</b>	<b>SERVIÇO</b>			<b>3.102,30</b>
12.10.1	05.001.0125-A	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO DE FERRO FUNDIDO COM D.N DE 50 A 300MM, EXCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO	M	5,00000	37,63	188,15
12.10.2	06.009.0051-A	TUBO DE FºFº, CENTRIFUGADO, DUCTIL, P/CANALIZACOES SOB PRESSAO, CLASSE K-9, NORMA NBR 7675:2005, PONTA/BOLSA, REVEST. EXT. C/ZINCO METALICO E PINT. BETUMINOSA E INT. COM ARGAMASSA DE CIMENTO, COM JUNTA ELASTICA, DIÂMETRO DE 80MM, COMPREENDENDO: CARGA E DESCARGA, COLOCACAO NA VALA, MONTAGEM E REATERRO ATE A GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO E TESTE HIDROSTATICO. FORNEC. E ASSENTAMENTO	M	5,00000	378,42	1.892,10
12.10.3	06.001.0551-A	ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE FERRO FUNDIDO, COM JUNTA ELASTICA, INSTALACAO AEREA, PARA SISTEMAS DE ESCOAMENTO FORCADO DE AGUA OU ESGOTO, COMPREENDENDO CARGA E DESCARGA, MONTAGEM SOBRE APOIOS EXISTENTES E TESTE HIDROSTATICO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO TUBO E JUNTA ELASTICA, COM DIÂMETRO DE 75 OU 80MM	M	5,00000	4,03	20,15
12.10.4	06.001.0261-A	ASSENTAMENTO DE PECAS E ACESSORIOS DE PVC RIGIDO, COM JUNTA ELASTICA, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 75MM, EXCLUSIVE PECAS E JUNTAS ELASTICAS. CUSTO POR BOLSA	UN	20,00000	8,44	168,80
12.10.5	15.038.0341-A	JOELHO 90º SOLDAVEL, COM DIÂMETRO DE 75MM, FORNECIMENTO	UN	6,00000	10,64	63,84
12.10.6	15.038.0361-A	LUVA SOLDAVEL, COM DIÂMETRO DE 75MM, FORNECIMENTO	UN	10,00000	15,97	159,70
12.10.7	15.038.0391-A	TE SOLDAVEL 90º, COM DIÂMETRO DE 75MM, FORNECIMENTO	UN	4,00000	47,24	188,96
12.10.8	06.270.0021-A	TUBO PVC-PBA, CLASSE 20 (EB-183), PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUAS, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 75MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	12,00000	35,05	420,60

Elaborado por:

FELLIPE DE SOUZA PORTELA - ID funcional - 999805754

HUGO MEDEIROS DE OLIVEIRA - ID funcional - 50934511

## CÁLCULO DO BDI

### COMPOSIÇÃO DE BDI COM VALORES DESONERADOS

Grupo	A	Despesas indiretas	
	A.1	Administração central	3,00%
	A.2	Garantia	0,80%
	A.3	Riscos e imprevistos	0,97%
	A.4	Despesas financeiras	0,59%
<b>Total do grupo A</b>			<b>5,36%</b>
Grupo	B	Bonificação	
	B.1	Lucro	7,40%
<b>Total do grupo B</b>			<b>7,40%</b>
Grupo	C	Impostos	
	C.1	PIS	0,65%
	C.2	COFINS	3,00%
	C.3	ISSQN	3,00%
	C.4	CPRB	4,50%
<b>Total do grupo C</b>			<b>11,15%</b>
Fórmula para o cálculo do B.D.I. ( benefícios e despesas indiretas )			
$\text{BDI} = \text{BDI} (\%) = \frac{((1+A4+A1+A2) \times (1+A3) \times (1+B1))}{(1-C)} - 1$			<b>27,39%</b>
Assinatura do Representante Legal Nome da Empresa			

\*Valor cobrado no município do Rio de Janeiro/RJ

Estamos apresentando um modelo.

O preenchimento da planilha e a elaboração dos cálculos é de total responsabilidade do licitante.

Deverá ser apresentada a planilha analítica do BDI, demonstrando-se os custos de cada um dos itens que compõem o preço de cada um dos grupos. Exemplificando: apresentar composição de custos e porcentagem a que se referem dos itens: Administração, Garantia e Risco e Despesas Financeiras.

**Elaborado por:**

**FELLIPE DE SOUZA PORTELA - ID funcional - 999805754**

**HUGO MEDEIROS DE OLIVEIRA - ID funcional - 50934511**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**ANEXO**

**RECUPERAÇÃO E REFOÇO - GARAGEM DO PRÉDIO SEDE - DESONERADO**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	
1,0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 97.530,52	R\$ 24.382,63 25,00%	R\$ 24.382,63 25,00%	R\$ 24.382,63 25,00%	R\$ 24.382,63 25,00%	
2,0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	R\$ 1.742,96				R\$ 1.742,96 100,00%	
3,0	CANTEIRO DE OBRA	R\$ 1.664,52	R\$ 1.664,52 100,00%	-	-	-	
4,0	IMPERMEABILIZAÇÃO DA ÁREA COBERTA DA CALÇADA - ETAPA 1	R\$ 43.536,92	R\$ 43.536,92 100,00%	-	-	-	
5,0	IMPERMEABILIZAÇÃO DA ÁREA COBERTA DA CALÇADA - ETAPA 2	R\$ 43.536,92	R\$ 43.536,92 100,00%	-	-	-	
6,0	IMPERMEABILIZAÇÃO DA ÁREA COBERTA DA CALÇADA - ETAPA 3	R\$ 43.536,92	R\$ 21.768,46 50,00%	R\$ 21.768,46 50,00%		-	
7,0	REFORÇO DE LAJE NERVURADA E VIGAS - TETO DO SUB-SOLO	R\$ 91.457,45	-	R\$ 91.457,45 100,00%		-	
8,0	RECUPERAÇÃO DE PILARES	R\$ 39.495,66	-	R\$ 29.621,74 75,00%	R\$ 9.873,91 25,00%	-	
9,0	RECUPERAÇÃO DE PAREDES (LÍMITROFES E INTERNAS)	R\$ 34.103,67	-	-	R\$ 34.103,67 100,00%	-	
10,0	RECUPERAÇÃO DO PISO DA GARAGEM	R\$ 213.949,10	-		R\$ 213.949,10 100,00%		
11,0	RECUPERAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS INFERIORES (CISTERNAS) - ETAPA 1	R\$ 7.053,78	-		R\$ 3.526,89 50,00%	R\$ 3.526,89 50,00%	
12,0	RECUPERAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS INFERIORES (CISTERNAS) ETAPA 2	R\$ 19.144,85	-			R\$ 19.144,85 100,00%	
13,0	PINTURA DAS PAREDES, PILARES E TETO	R\$ 73.379,22	-	-	-	R\$ 73.379,22 100,00%	
<b>CUSTO TOTAL COM BDI</b>		<b>27,39%</b>	<b>R\$ 710.132,46</b>	<b>R\$ 134.889,44</b>	<b>R\$ 167.230,28</b>	<b>R\$ 285.836,20</b>	<b>R\$ 122.176,55</b>
<b>% POR ETAPA</b>			<b>18,99%</b>	<b>23,55%</b>	<b>40,25%</b>	<b>17,20%</b>	
<b>% ACUMULADO</b>			<b>18,99%</b>	<b>42,54%</b>	<b>82,80%</b>	<b>100,00%</b>	

# PLANILHA DE VALORES UNITÁRIOS

## REFORMA - TELHADO E FACHADA MEIER

### ORÇAMENTO

Item	Descrição		V.total
1,0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
2,0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO		
3,0	CANTEIRO DE OBRA		
4,0	REFORMA COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO DAS CALHAS		
5,0	REFORMA BEIRAL PÁTIO INTERNO		
6,0	RECUPERAÇÃO E REFORMA DA FACHADA		
7,0	ESQUADRIAS DE FERRO		
8,0	RECOMPOSIÇÃO DE PISO PÁTIO INTERNO E ACESSO LATERAL		
9,0	RESTAURAÇÃO DO RESERVATORIO SUPERIOR		
10,0	RESTAURAÇÃO DAS CISTERNAS		
		TOTAL	

## PLANILHA DE VALORES UNITÁRIOS

PLANILHA DE VALORES UNITÁRIOS								
0676.001.0003 (ID - 129774) - REFORMA - TELHADO E FACHADA MEIER							BDI	
ORÇAMENTO								
Item	Codigo	CADASTRO	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit	V.total	V.total COM BDI
<b>3,0</b>								
<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>								
1,1	05.105.0126-0	EMOP	MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA),INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	5,00			
1,2	05.105.0130-0	EMOP	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR.,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	5,00			
<b>2,0</b>								
<b>SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO</b>								
2,1	01.050.0300-0	EMOP	RELATORIO FINAL DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA,INCL.DESENHOS TAMANHO A-1,AUTOCAD,REGISTRO FOTOGRAFICO,PLANILHA ORCAMENTARIA E DESCRICAO DO ESCOPO DOS SERVICOS REALIZADOS,CONF.RECOMENDACOES E ESPECIFICACOES DO ORGAO CONTRATANTE.O RELATORIO DEVERA SER APRESENTADO EM 2 VIAS.O ITEM DEVERA SER MEDIDOPELO NUMERO DE PRANCHAS ORIGINAIS QUE COMPOE O RELATORIO	UN	1,00			
<b>3,0</b>								
<b>CANTEIRO DE OBRA</b>								
3,1	02.020.0001-0	EMOP	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,00			
3,2	05.006.0001-1	EMOP	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES(FACHADEIRO)SOBRESAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DOANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	660,00			
<b>4,0</b>								
<b>REFORMA COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO DAS CALHAS</b>								
4,1	05.001.0042-0	EMOP	REMOCAO DE COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL,ONDULADA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA	M2	740,01			
4,2	05.001.0008-0	EMOP	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EMPAREDE	M2	26,40			
4,3	11.090.0610-0	EMOP	RECOMPOSICAO DE CAPEAMENTO DE CONCRETO E PEQUENAS ESPESSURAS EM SERVICOS DE RECUPERACAO ESTRUTURAL,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3 ADITIVADA COM RESINA ACRILICA NA PROPORCAO 50ML/M3 DE ARGAMASSA E SILICA ATIVA NA PROPORCAO DE 5% A 10% DE CIMENTO	M3	1,50			
4,4	05.001.0171-0	EMOP	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 20,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	51,80			
4,5	04.014.0095-0	EMOP	LOCACAO DE CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA,INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO,EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EMLOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS (VIDE ITEM 04.014.0110)	UN	11,00			
4,6	16.013.0009-0	EMOP	RETIRADA E RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO TELHAS EM FIBROCIMENTO,ONDULADAS,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAL NOVO,MEDIDASPELA AREA REAL DA COBERTURA	M2	740,01			
4,7	16.004.0018-0	EMOP	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),COM ESPESSURA DE 8MM,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	740,01			
4,8	05.001.0162-0	EMOP	RETIRADA DE IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL(ASFALTO,ETC),INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL,DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO,EXCLUSIVE CAMADA DE PROTECAO	M2	153,70			
4,9	16.025.0015-0	EMOP	IMPERMEABILIZACAO DUPLA MANTA BASE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS ELASTOMERICOS, TIPO III-A, AMBAS ESP. 3,00MM, CONSUMO MINIMO 1,15M2/M2 P/CADA MANTA, APLIC. COLAGEM A QUENTE (CAQ)/P/SUBSTRATO HORIZONT./VERT.C/ASFALTO MODIFICADO, TIPO II, CONSUMO 3,00KG/M2, PARA CADA CALAGEM DE MANTA, S/PRIMER ASFALTICO, BASE AGUA OU SOLVENTE, CONS. 0,40KG/M2	M2	153,70			
<b>5,0</b>								
<b>REFORMA BEIRAL PÁTIO INTERNO</b>								
5,1	05.001.0042-0	EMOP	REMOCAO DE COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL,ONDULADA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA	M2	287,00			
5,2	05.001.0171-0	EMOP	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 20,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	20,09			
5,3	04.014.0095-0	EMOP	LOCACAO DE CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA,INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO,EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EMLOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS	UN	5,00			
5,4	05.004.0065-0	EMOP	LIXAMENTO MANUAL PARA LIMPEZA OU PREPARACAO DE ESTRUTURAS METALICAS,UTILIZANDO ESCOVA DE ACO DE 30CM DE CABO,CONSIDERANDO A AREA EFETIVAMENTE LIXADA	M2	150,43			
5,5	17.017.0361-0	EMOP	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO EM BOM ESTADO,COM TINTA GRAFITE EM DUAS DEMAOS APOS LIXAMENTO LEVE,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO E FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA,OU UTILIZAR DIRETAMENTE SOBRE O METAL TINTA GRAFITEDE DUPLA ACAO	M2	150,43			
5,6	14.005.0010-0	EMOP	PLACA DE POLICARBONATO EM CRISTAL COMPACTO,COM ESPESSURA DE4MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	287,00			
5,7	16.005.0025-0	EMOP	CALHA DE ALUMINIO,0,18M,EM CHAPA DE ESPESSURA 0,5MM E DESENVOLVIMENTO 0,30M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	163,40			
5,8	16.005.0027-0	EMOP	RUFO DE ALUMINIO DE 0,8X500MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	163,40			



## PLANILHA DE VALORES UNITÁRIOS

PLANILHA DE VALORES UNITÁRIOS								
0676.001.0003 (ID - 129774) - REFORMA - TELHADO E FACHADA MEIER							BDI	
ORÇAMENTO								
Item	Codigo	CADASTRO	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit	V.total	V.total COM BDI
5.9	16.004.0055-0	EMOP	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL DE PVC,DN 88,INCLUSIVE CONEXOES,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	67,20			
<b>6,0</b>			<b>RECUPERAÇÃO E REFORMA DA FACHADA</b>					
6,1	05.001.0008-0	EMOP	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EMPAREDE	M2	1.173,40			
6,2	05.001.0171-0	EMOP	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 20,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	49,28			
6,3	04.014.0095-0	EMOP	LOCACAO DE CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO,EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EMLOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS (VIDE ITEM 04.014.0110)	UN	10,00			
6,4	13.001.0010-1	EMOP	CHAPISCO EM SUPERFICIE DE CONCRETO OU ALVENARIA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	162,97			
6,5	13.001.0036-0	EMOP	EMBOCO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:8,COM ESPESSURA DE 1,5CM,EXCLUSIVECHAPISCO	M2	162,97			
6,6	16.034.0003-0	EMOP	IMPERMEABILIZACAO DE PAREDES DE ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS,MACICOS,SEM A PRESENCA DE CAL,COM ABSORCAO DE UMIDADE DOSOLO (UMIDADE ASCENDENTE),EMPREGANDO IMPERMEABILIZANTE LIQUIDO A BASE DE SILICATOS E RESINAS,CONSUMO DE 2KG/M2,QUE POR EFEITO DE CRISTALIZACAO,COLMATA A POROSIDADE DAS ALVENARIAS DE TIJOLO MACICO	M2	162,97			
6,7	17.017.0010-0	EMOP	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INCLUSIVELIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAIO DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMAIO DE MASSA CORRIDA OU ACRILICA E NOVO LIXAMENTO COM REMOCAO DOPO RESIDUAL	M2	1.173,40			
6,8	17.018.0185-A	EMOP	TEXTURA ACRILICA, ACABAMENTO FOSCO,PARA INTERIOR OU EXTERIOR,APLICADAS EM DUAS DEMAOS SOBRE CONCRETO,ALVENARIA,BLOCO DE CONCRETO,CIMENTO SEM AMIANTO OU REVESTIMENTO	M2	1.173,40			
6,9	05.001.0750-0	EMOP	LIMPEZA DE SUPERFICIE DE CONCRETO E DA ARMADURA,COM ESCOVA DE ACO,APOS RETIRADA DO CAPEAMENTO,EXCLUSIVE ESTE	M2	10,40			
6,10	17.017.0365-0	EMOP	PRIMER CONVERTEDOR DE FERRUGEM EM FUNDO DE PROTECAO,EM DUASDEMAOS.FORNECIMENTO E APLICACAO	M2	10,40			
6,11	07.160.0020-1	EMOP	APLICACAO DE RESINA EPOXICA EM COLAGEM DE PECAS DE CONCRETO,INCLUSIVE PREPARO DO LOCAL E FORNECIMENTO DE MATERIAL.CUSTOPOR KG DE RESINA UTILIZADA	KG	7,28			
6,12	15.004.0024-0	EMOP	COLUNA DE PVC,DE DIAMETRO 32MM,EXCLUSIVE PECAS DE DERIVACAO E RASGO EM ALVENARIA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	90,00			
6,13	15.045.0110-0	EMOP	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA,PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1/2" A 1"	M	90,00			
6,14	11.090.0610-0	EMOP	RECOMPOSICAO DE CAPEAMENTO DE CONCRETO E PEQUENAS ESPESSURAS EM SERVICOS DE RECUPERACAO ESTRUTURAL,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3 ADITIVADA COM RESINA ACRILICA NA PROPORCAO 50ML/M3 DE ARGAMASSA E SILICA ATIVA NA PROPORCAO DE 5% A 10% DE CIMENTO	M3	5,20			
6,15	11.090.0600-0	EMOP	RECUPERACAO DE ESTRUTURA,CAVIDADES E ARESTAS EM CONCRETO ARMADO,COM ARGAMASSA TIXOTROPICA POLIMERICA DE ALTO DESEMPENHOCOM ESPESSURA ATE 3CM	M3	1,50			
6,16	02.000.0000-1	COMPOSIÇÃO	PAINEL DE ALUMÍNIO, CONFORME PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	45,62			
6,17	05.004.0065-0	EMOP	LIXAMENTO MANUAL PARA LIMPEZA OU PREPARACAO DE ESTRUTURAS METALICAS,UTILIZANDO ESCOVA DE ACO DE 30CM DE CABO,CONSIDERANDO A AREA EFETIVAMENTE LIXADA	M2	135,41			
6,18	17.017.0361-0	EMOP	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO EM BOM ESTADO,COM TINTA GRAFITE EM DUAS DEMAOS APOS LIXAMENTO LEVE,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO E FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA,OU UTILIZAR DIRETAMENTE SOBRE O METAL TINTA GRAFITEDE DUPLA ACO	M2	135,41			
<b>7,0</b>			<b>ESQUADRIAS DE FERRO</b>					
7.1	01.000.0000-0	COMPOSIÇÃO	LUBRIFICACAO DE ESQUADRIA DE FERRO COM OLEO SPRAY ANTICORROSIVO, MEDIDO POR M2 DE ESQUADRIA	M2	282,24			
7.2	17.017.0300-1	EMOP	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAIO DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	294,94			
<b>8,0</b>			<b>RECOMPOSICAO DE PISO PÁTIO INTERNO E ACESSO LATERAL</b>					
8.1	05.004.0045-0	EMOP	LIMPEZA OU PREPARO DE SUPERFICIE DE CONCRETO COM JATO DE AGUA PRESSURIZADA OU AR,EM CONDICoes QUE PERMITAM UM RENDIMENTOMEDIO DE 5M2/H	M2	532,90			
8.2	13.301.0500-0	EMOP	RECOMPOSICAO DE PISO CIMENTADO,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 2CM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE BASE DECONCRETO	M2	144,00			
8.3	17.013.0030-0	EMOP	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE CONCRETO LISO OU REVESTIMENTO,COM TINTA AQUOSA A BASE DE EPOXI INCOLOR OU EM CORES,INCLUSIVE LIMPEZA, E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	144,00			
8.4	17.040.0020-0	EMOP	MARCAÇAO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA ABASE DE BORRACHA CLORADA,COM UTILIZACAO DE SELADOR E SOLVENTE PROPRIO E FITA CREPE COMO LIMITADOR DE LINHAS,MEDIDA PELAAREA REAL DE PINTURA	M2	6,00			

## PLANILHA DE VALORES UNITÁRIOS

PLANILHA DE VALORES UNITÁRIOS								
0676.001.0003 (ID - 129774) - REFORMA - TELHADO E FACHADA MEIER							BDI	
ORÇAMENTO								
Item	Codigo	CADASTRO	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit	V.total	V.total COM BDI
<b>RESTAURAÇÃO DO RESERVATORIO SUPERIOR</b>								
9.0								
9.1	05.001.0008-0	EMOP	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EMPAREDE	M2	40,00			
9.2	05.001.0171-0	EMOP	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 20,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	2,00			
9.3	04.014.0095-0	EMOP	LOCACAO DE CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO, EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EMLLOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS (VIDE ITEM 04.014.0110)	UN	1,00			
9.4	16.028.0015-0	EMOP	IMPERMEABILIZACAO DE RESERVATORIO PARA AGUA POTAVEL OU PISCINA ELEVADA OU APOIADA, NAO SUJEITO LENCOL FREATICO, S/PRESSAO NEGATIVA, EMPREGANDO 2 DEMAOS CIMENTO POLIMERICO, CONSUMO 1KG/M2/DEMAO, APLICACAO MEMBRANA COM POLIMERO ACRILICO COM OU SEM CIMENTO, CONSUMO DE 3/6KG/M2, ESTRUTURA COM TELA POLIESTER 2X2MM, ENTRE DEMAOS.	M2	40,00			
9.5	05.001.0750-0	EMOP	LIMPEZA DE SUPERFICIE DE CONCRETO E DA ARMADURA, COM ESCOVA DE ACO, APOS RETIRADA DO CAPEAMENTO, EXCLUSIVE ESTE	M2	3,00			
9.6	17.017.0365-0	EMOP	PRIMER CONVERTEDOR DE FERRUGEM EM FUNDO DE PROTECAO, EM DUAS DEMAOS. FORNECIMENTO E APLICACAO	M2	3,00			
9.7	07.160.0020-1	EMOP	APLICACAO DE RESINA EPOXICA EM COLAGEM DE PECAS DE CONCRETO, INCLUSIVE PREPARO DO LOCAL E FORNECIMENTO DE MATERIAL. CUSTO POR KG DE RESINA UTILIZADA	KG	2,00			
9.8	11.090.0600-0	EMOP	RECUPERACAO DE ESTRUTURA, CAVIDADES E ARESTAS EM CONCRETO ARMADO, COM ARGAMASSA TIXOTROPICA POLIMERICA DE ALTO DESEMPENHO COM ESPESSURA ATÉ 3CM	M3	0,20			
9.9	05.004.0065-0	EMOP	LIXAMENTO MANUAL PARA LIMPEZA OU PREPARACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, UTILIZANDO ESCOVA DE ACO DE 30CM DE CABO, CONSIDERANDO A AREA EFETIVAMENTE LIXADA	M2	0,25			
9.10	17.017.0361-0	EMOP	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO EM BOM ESTADO, COM TINTA GRAFITE EM DUAS DEMAOS APOS LIXAMENTO LEVE, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO E FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA, OU UTILIZAR DIRETAMENTE SOBRE O METAL TINTA GRAFITE DE DUPLA ACO	M2	0,25			
<b>RESTAURAÇÃO DAS CISTERNAS</b>								
10.0								
10.1	05.001.0008-0	EMOP	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EMPAREDE	M2	70,00			
10.2	05.001.0171-0	EMOP	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 20,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	2,10			
10.3	16.026.0002-0	EMOP	IMPERMEABILIZACAO DE RESERVATORIO AGUA POTAVEL, TANQUE/PISCINA EM CONCRETO, ENTERRADOS SUJEITOS A LENCOL FREATICO, SIST. CRISTALIZACAO COMPOSTO 3 PRODUTOS DE BASE MINERAL, PENETRAM EFEITO DE OSMOSE, CONS. POR M2. CIMENTO CRISTALIZANTE QUE ENDURECE EM 2MIN-1KG/M2, CIMENTO CRISTALIZANTE QUE ENDURECE 7MIN-1,6KG/M2, LIQUIDO SELADOR MINERAL, BASE SILICATO-0,7KG/M2	M2	70,00			
10.4	05.001.0750-0	EMOP	LIMPEZA DE SUPERFICIE DE CONCRETO E DA ARMADURA, COM ESCOVA DE ACO, APOS RETIRADA DO CAPEAMENTO, EXCLUSIVE ESTE	M2	6,00			
10.5	17.017.0365-0	EMOP	PRIMER CONVERTEDOR DE FERRUGEM EM FUNDO DE PROTECAO, EM DUAS DEMAOS. FORNECIMENTO E APLICACAO	M2	6,00			
10.6	07.160.0020-1	EMOP	APLICACAO DE RESINA EPOXICA EM COLAGEM DE PECAS DE CONCRETO, INCLUSIVE PREPARO DO LOCAL E FORNECIMENTO DE MATERIAL. CUSTO POR KG DE RESINA UTILIZADA	KG	4,00			
10.7	11.090.0600-0	EMOP	RECUPERACAO DE ESTRUTURA, CAVIDADES E ARESTAS EM CONCRETO ARMADO, COM ARGAMASSA TIXOTROPICA POLIMERICA DE ALTO DESEMPENHO COM ESPESSURA ATÉ 3CM	M3	0,40			
10.8	05.004.0065-0	EMOP	LIXAMENTO MANUAL PARA LIMPEZA OU PREPARACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, UTILIZANDO ESCOVA DE ACO DE 30CM DE CABO, CONSIDERANDO A AREA EFETIVAMENTE LIXADA	M2	0,50			
10.9	17.017.0361-0	EMOP	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO EM BOM ESTADO, COM TINTA GRAFITE EM DUAS DEMAOS APOS LIXAMENTO LEVE, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO E FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA, OU UTILIZAR DIRETAMENTE SOBRE O METAL TINTA GRAFITE DE DUPLA ACO	M2	0,50			
<b>Valor total</b>								

## CÁLCULO DO BDI

### COMPOSIÇÃO DE BDI COM VALORES DESONERADOS

<b>Grupo</b>	<b>A</b>	<b>Despesas indiretas</b>	
	<b>A.1</b>	Administração central	
	<b>A.2</b>	Garantia	
	<b>A.3</b>	Riscos e imprevistos	
	<b>A.4</b>	Despesas financeiras	
<b>Total do grupo A</b>			
<b>Grupo</b>	<b>B</b>	<b>Bonificação</b>	
	<b>B.1</b>	Lucro	
<b>Total do grupo B</b>			
<b>Grupo</b>	<b>C</b>	<b>Impostos</b>	
	<b>C.1</b>	PIS	
	<b>C.2</b>	COFINS	
	<b>C.3</b>	ISSQN	
	<b>C.4</b>	CPRB	
<b>Total do grupo C</b>			
Fórmula para o cálculo do B.D.I. ( benefícios e despesas indiretas )			
$\text{BDI} = \text{BDI} (\%) = \frac{((1+A4+A1+A2) \times (1+A3) \times (1+B1))}{(1-C)} - 1$			<b>0,00%</b>
Assinatura do Representante Legal			
Nome da Empresa			

\*Valor cobrado no município do Rio de Janeiro/RJ

Estamos apresentando um modelo.

O preenchimento da planilha e a elaboração dos cálculos é de total responsabilidade do licitante.

Deverá ser apresentada a planilha analítica do BDI, demonstrando-se os custos de cada um dos itens que compõem o preço de cada um dos grupos. Exemplificando: apresentar composição de custos e porcentagem a que se referem dos itens: Administração, Garantia e Risco e Despesas Financeiras.

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**ANEXO**

**RECUPERAÇÃO E REFOÇO - GARAGEM DO PRÉDIO SEDE**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS
1,0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
2,0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO					R\$ 0,00 100,00%
3,0	CANTEIRO DE OBRA		100,00%			
4,0	IMPERMEABILIZAÇÃO DA ÁREA COBERTA DA CALÇADA - ETAPA 1		100,00%			
5,0	IMPERMEABILIZAÇÃO DA ÁREA COBERTA DA CALÇADA - ETAPA 2		100,00%			
6,0	IMPERMEABILIZAÇÃO DA ÁREA COBERTA DA CALÇADA - ETAPA 3		50,00%	50,00%		
7,0	REFORÇO DE LAJE NERVURADA E VIGAS - TETO DO SUB-SOLO			100,00%		
8,0	RECUPERAÇÃO DE PILARES			75,00%	25,00%	
9,0	RECUPERAÇÃO DE PAREDES (LIMÍTROFES E INTERNAS)				100,00%	
10,0	RECUPERAÇÃO DO PISO DA GARAGEM				100,00%	
11,0	RECUPERAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS INFERIORES (CISTERNAS) - ETAPA 1				50,00%	50,00%
12,0	RECUPERAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS INFERIORES (CISTERNAS) - ETAPA 2					100,00%
13,0	PINTURA DAS PAREDES, PILARES E TETO					100,00%
<b>CUSTO TOTAL COM BDI</b>						
<b>% POR ETAPA</b>						
<b>% ACUMULADO</b>						



## **ATESTADO**

(FORNECIDO PELA DEFENSORIA PÚBLICA POR OCASIÃO DA VISTORIA REALIZADA)

Tomada de Preços do Tipo Menor Preço Global Nº **001/2021**

**ATESTAMOS**, para os devidos fins, que a empresa abaixo relacionada, através de seu representante, **VISTORIOU** o local onde serão executadas as obras e serviços, objeto desta Tomada de Preços do Tipo Menor Preço Global Nº **001/2021**, bem como tomou conhecimento da natureza e vulto dos serviços técnicos especializados, para utilização das técnicas e normas vigentes, necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução da obra.

### **IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**

Empresa:..... CNPJ: .....

Nome do representante: .....

RG: ..... Assinatura: .....

### **IDENTIFICAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA**

Data da vistoria: ..... / ..... / ..... - Nome do servidor: .....

Nº da Matrícula : ..... - Assinatura: .....

**MARCAÇÃO DE VISTORIA:**

Diretoria de Infraestrutura e Engenharia da Defensoria Pública

Email: [Matheus.araujo@defensoria.rj.def.br](mailto:Matheus.araujo@defensoria.rj.def.br)

Ligar: 2332-6260 – Engenheiro Matheus Monteiro de Araújo

Avenida Marechal Câmara, 314 – Centro – Rio de Janeiro - RJ

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2021.

---

**Referência:** Processo nº E-  
20/001.008541/2020

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro  
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080  
- [www.defensoria.rj.def.br](http://www.defensoria.rj.def.br)

# LAUDO TÉCNICO

## DE

# VISTORIA

## 1 - INTRODUÇÃO

### 1.1 SOLICITANTE

Este Laudo Técnico foi baseado na concorrência que se originou através do processo nº E-20/001.002184/2019 da Defensoria Pública do Rio de Janeiro.

### 1.2 LOCALIZAÇÃO

A garagem, objeto do presente Laudo Técnico, está localizada no subsolo do imóvel situado na Avenida Marechal Câmara nº 314 - Castelo – Rio de Janeiro.

### 1.3 OBJETIVO

O objetivo do presente Laudo Técnico é documentar as evidências físicas das anomalias encontradas, as possíveis causas, partindo-se de uma vistoria visual “in loco” sem entrar no mérito de uma investigação mais aprofundada sobre a causa e determinar as soluções para sanar as anomalias.

### 1.4 TERMOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste Laudo Técnico aplicam-se os termos e definições do Manual de Perícias do Rio de Janeiro, cuja fonte está fundamentada no Glossário para Perícias de Engenharia do IBAPE/SP (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo).

Deste Manual de Perícias transcrevemos algumas definições que serão utilizadas no presente Laudo Técnico;

**Anomalia:** Irregularidade, anormalidade, exceção à regra.

**Carbonatação:** É o processo pelo qual o concreto reage com o dióxido de carbono presente no meio, transformando o hidróxido de cálcio presente no cimento, em carbonato de cálcio mais água, gerando a diminuição da alcalinidade da peça e a redução de volume (retração por carbonatação).

**Degradação:** Desgaste dos componentes e sistemas das edificações em decorrência do efeito do transcurso do tempo, uso e interferências do meio.

**Desagregação:** Degradação de um componente construtivo pelo seu descolamento, pulverulência, baixa resistência superficial, etc.



**Eflorescência:** Depósito de material esbranquiçado e pulverulento de sais minerais que se forma na superfície de revestimentos em decorrência da evaporação da água que os conduziu a partir da base. (umidade)

**Fissura:** Fenda na superfície, estreita e pouco profunda.

**Higroscopia:** Propriedade que determinados materiais possuem de absorver água.

**Infiltração:** Penetração de líquido ou de umidade na estrutura/parede (percolação de fluídos através de interstícios de corpos sólidos).

**Oxidação:** Processo eletroquímico geralmente apresentado por presença de água.

**Patologia Construtiva:** É o estudo que se ocupa da natureza das modificações estruturais e ou funcional de uma edificação, produzindo anomalias construtivas.

**Pot. life;** Tempo de vida útil da mistura.

**Pulverulência:** Esfarelamento do revestimento (emboço/reboco).

**Trinca:** Fenda acentuada e profunda, em estágio intermediário entre a fissura e a rachadura no que concerne à espessura.

**Rachadura:** Fenda acentuada e profunda que secciona integral ou parcialmente um elemento construtivo.

**Ruptura:** Seccionamento integral ou parcial de um elemento ou componente que reduz significativamente sua capacidade de resistência.

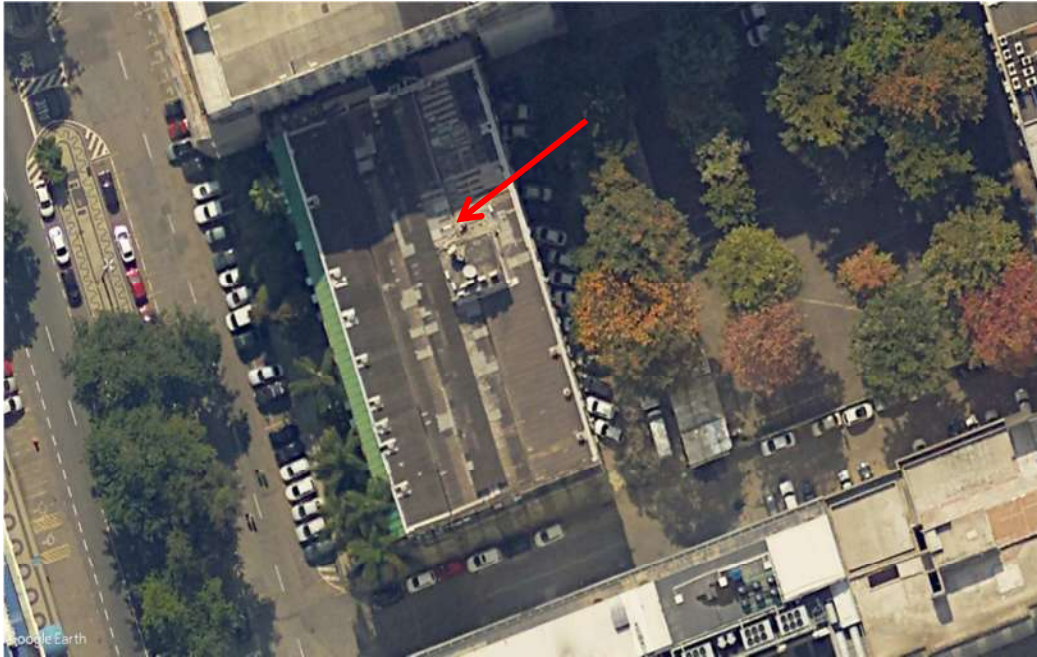
**Estufamento:** Aumento de volume provocado por umidade.

## 2 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

### 2.1 CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO e LOCALIZAÇÃO

O prédio da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro possui frente para a Avenida Marechal Câmara, confrontando com a rua Prof. Fioravanti de Piero. Trata-se de uma área com ocupação predominantemente comercial. Possui toda a infraestrutura urbana necessária para funcionamento de um bairro, tais como; pavimentação, luz, água, rede de esgoto, escolas, restaurantes e transporte público, conforme foto aérea abaixo.

## VISTA AÉREA



### 2.2 CARACTERÍSTICAS DA ÁREA ESTUDADA (GARAGEM)

A garagem do subsolo do prédio da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro com aproximadamente 600 m<sup>2</sup> de área construída, encontra-se ocupada parcialmente com os carros em uso pela repartição, os que não estão sendo mais utilizados, com sobras de materiais elétricos, hidrossanitários, perfis de gesso acartonado e vários outros materiais utilizados na construção civil.

A parte a ser recuperada equivale aproximadamente a 50% da área da garagem, e encontra-se hachurada na planta de “as built” do subsolo em anexo.

### 3 - VISTORIA

A vistoria na garagem do subsolo foi realizada pelo Engenheiro Carlos Alberto Chester Franco que subscreve esse Laudo Técnico, autorizada e acompanhada pelo Engenheiro Matheus Monteiro de Araújo, da Defensoria Pública do Rio de Janeiro, e foi realizada nos dias 12 e 27 de dezembro 2019.

### **3.1 CARACTERÍSTICAS INICIAIS**

A referida garagem do subsolo tem parte da sua laje de teto composta possivelmente por uma laje nervurada ou “caixão perdido” que eram utilizadas em construção mais antigas. Estas lajes usam um conjunto laje/ viga/ laje, fazendo a estrutura assemelhar-se a nervos. Com essa estrutura é possível vencer grandes vãos e com isso eliminar paredes e vigas.

Nesse tipo de estrutura é possível aproveitar o espaço entre as vigas para a passagem de instalações hidrossanitárias. Corroborando com o nosso entendimento as tubulações de esgoto que chegam nas caixas de inspeção, localizadas no piso do pavimento de acesso à Defensoria, junto aos pilares P20, P22, P24 e P26.

## **4 - DIAGNÓSTICO DAS PATOLOGIAS**

A Defensoria pública do Estado do Rio de Janeiro não dispõe dos projetos construtivos da obra de modo que o diagnóstico das patologias foi feito através de inspeção visual, não destrutiva na garagem, onde foram constatadas diversas anomalias, sendo algumas graves, cujas classificações listamos abaixo;

### **CLASSIFICAÇÃO DO GRAU DE RISCO DAS ANOMALIAS ENCONTRADAS**

Baseado na vistoria realizada foi possível detectar as anomalias existentes na garagem, cujos riscos podemos classificar de acordo com a seguinte criticidade;

#### **4.1- Crítico**

Pode provocar danos quanto à segurança das pessoas/ meio ambiente, perda excessiva de desempenho causando possíveis paralizações, aumento de custo e comprometimento sensível da vida útil.

#### **4.2 - Regular**

Pode provocar a perda de funcionalidade sem prejuízo à operação direta de sistemas, perda pontual de desempenho, possibilidade de recuperação e deterioração precoce.

### **4.3 - Mínimo**

Pode causar pequenos prejuízos à estética ou atividade programável e planejada, sem incidência ou sem a probabilidade de ocorrência de riscos críticos e regulares.

## **5 - DA VISTORIA REALIZADA SEGUEM AS SEGUINTE CONSTATAÇÕES;**

### **5.1 - Parede limítrofe frontal – Risco Regular**

A parede limítrofe frontal da garagem está posicionada próximo à projeção da fachada do prédio, cuja calçada tanto na parte coberta desta projeção, quanto na parte externa é revestida em pedra portuguesa. Ao longo dessa parede, nos diversos ambientes criados na garagem com divisórias é possível verificar a presença de umidade no revestimento de emboço existente, fazendo com que este revestimento apresente uma consistência pulverulenta. É comum em prédios com subsolo, próximo a região de maré, em que o nível do lençol freático, aliado a uma precipitação pluviométrica exerça uma pressão negativa, isto é, no sentido oposto ao da impermeabilização, caso esta tenha sido executada, penetrando através da estrutura e forçando a impermeabilização de modo a tentar soltá-la de onde foi aplicada.

Como a parede está bastante degradada a impermeabilização, se existente, pelos anos decorridos, já perdeu a funcionalidade. Assim fim de combater o problema a solução proposta consiste na utilização de cimento cristalizante para impermeabilização de áreas com pressão negativa, cujas etapas deverão ser as seguintes;

Retirada de emboço existente até 1,30 m de altura.

Execução de chapisco no traço 1:3.

Execução de emboço, com argamassa de cimento e areia.

Execução de impermeabilização com cimento cristalizante.

Emassamento e pintura, conforme especificação.

As fotos 18, 22, 44, 53, 55, 56, 57, 58 e 63 retratam e descrevem as anomalias encontradas.

PS - Nas paredes das áreas das cisternas e bombas a retirada de revestimento deverá ser feita sobre as interferências, até o teto do cômodo.

## 5.2 - Parede limítrofe da lateral direita – Risco Regular

Deverá ser adotado o mesmo procedimento da Parede limítrofe frontal descrita acima.

As fotos 64, 65, 66 e 67 retratam e descrevem as anomalias encontradas.

## 5.3 - Teto do subsolo – Risco Crítico

O teto do subsolo é a região onde está situada a maior parte dos danos estruturais, principalmente nas salas de estoque do **Fesudperj e Estoque de Informática**, onde as ferragens de algumas vigas que compõem a laje caixão estão com alto grau de oxidação ou rompida.

Não foram encontradas plantas estruturais e hidrossanitárias da edificação, o que dificulta a assertiva da solução a ser adotada.

A laje caixão descrita no parágrafo 3.1 - **CARACTERÍSTICAS INICIAIS**, apresenta um rebaixo de 60 cm, sendo que a laje inferior é composta de vigas de concreto intercaladas com tijolo de barro.

Na década de 1970 esses rebaixos também eram utilizados para a passagem de tubulação entre as lajes, já que não era comum a execução das instalações por baixo da laje superior e fechamento inferior com gesso, como adotado nas construções atuais.

Segundo informações fornecidas pelo setor de Engenharia da Defensoria o piso de pedra portuguesa do pavimento de acesso é lavado com ácido. Esse tipo de acabamento não é o mais indicado para ser usado como revestimento para um teto de subsolo, dado a sua permeabilidade, principalmente se o substrato não estiver impermeabilizado. A água de lavagem com ácido tende a penetrar pelo terreno e atacar a ferragem da estrutura. Entretanto existem apenas alguns trechos de laje que estão com ferragem com alto grau de oxidação e em alguns casos já rompida, com descrito anteriormente, o que nos leva a crer que além da percolação do ácido diluído em água pelo terreno poderá existir a contribuição de alguma tubulação hidrossanitária rompida.

A vistoria realizada nas caixas de inspeção de esgoto junto aos pilares P20, P22, P24 e P26, no pavimento de acesso, nos mostra uma tubulação de esgoto caminhando na direção do interior do prédio, entre a laje caixão existente. Diferente das demais, a tubulação existente que chega na caixa de inspeção junto ao P26 apresenta-se seca, o que pode caracterizar que esta esteja rompida, não desaguando nesta caixa, e contribuindo para o alto grau de oxidação das

ferragens existentes no teto da sala de **estoque do Fesuperj e estoque de Informática**. Esgotos domésticos proporcionam ambientes extremamente agressivos ao concreto ocasionando uma degradação rápida da estrutura.

As fotos A, B, C, D e E das caixas de inspeção, localizadas no pavimento de acesso, nos dão uma visão da situação descrita.

### **BREVE EXPLANAÇÃO TÉCNICA SOBRE CORROSÃO DE ARMADURA**

Não entraremos no mérito das reações químicas desencadeadas no processo de corrosão uma vez que não é objeto do presente Laudo o estudo químico em questão.

A corrosão existente nas armaduras de concreto armado é eletroquímica por natureza e ocorre em meio aquoso. Acontece quando é formada uma película de eletrólito sobre a superfície das barras de aço. É um processo semelhante aos encontrados em pilhas comuns em que uma região positiva (catodo), interligado através de um eletrólito (umidade existente no concreto) a uma região negativa (anodo), reduz a resistividade elétrica e fechando a reação química com a formação de um fluxo de corrente elétrica em que o aço é corroído ou se rompe. As pilhas se formam devido à diferença de potencial que se produza entre dois pontos da barra de aço, por diferença de umidade, aeração, concentração salina, tensão no concreto e no aço.

As fotos 39, 40, 41, 42, 43 retratam e descrevem as anomalias encontradas no teto das salas descritas.

Assim a solução proposta consiste em;

#### **Salas Fesudperj e Estoque de informática**

Executar o escoramento de emergência nas duas salas em que as vigas estão rompidas ou com alto grau de oxidação até que seja iniciada a obra de recuperação/reforço.

Retirada de pedra portuguesa do piso da calçada no trecho em que a laje está rompida/oxidada ao longo do trecho central da sala.

Demolição de piso e escavação para acessar as tubulações de esgoto existente e da área inferior da laje comprometida até chegar a tubulação hidrossanitária e verificar a sua situação.



Substituir, se necessário.

Retirada de todo o emboço do teto das salas citadas.

Limpeza com escova de aço da ferragem existente.

Aplicar 2 demãos de primer, rico em zinco, no aço existente, obedecendo-se o intervalo de tempo entre as duas camadas de acordo com cada fabricante.

Reforçar o teto das 2 salas de acordo com o projeto de reforço.

Aplicação de resina epóxica, em toda a superfície a ser reforçada, como ponte de aderência.

Recomposição das áreas do teto com grout tixotrópico, utilizando-se também a espessura do emboço como recobrimento da ferragem de reforço das lajes mencionadas.

Execução de acabamento de pedreiro na última camada de grout tixotrópico aplicado no reforço.

Reaterrar o trecho escavado do pavimento de acesso após as etapas de impermeabilização das áreas descobertas.

Recompôr o substrato existente.

Seguir as demais etapas da impermeabilização com a manta anti-raiz descrita à frente.

#### **5.4 - Demais áreas do teto do subsolo - Risco Regular**

Parte da laje do teto do subsolo encontra-se com ferragem exposta e oxidada, necessitando de intervenção para evitar que os danos alastrem-se ao longo do tempo.

Os serviços deverão obedecer às seguintes etapas;

Retirada de revestimento das áreas que apresentarem ferragem exposta /oxidada.

Execução de corte de concreto /apicoamento até atingir o trecho da ferragem que não apresente corrosão.

**Delimitar o corte do concreto em superfície geométrica definida (retângulo, quadrado), com equipamento de corte.**

Limpeza com escova de aço da ferragem existente.

Aplicar 2 demãos de primer, rico em zinco, no aço existente.

Aplicação de resina epóxica, em toda a superfície a ser recuperada, como ponte de aderência.

Recomposição das áreas do teto com grout tixotrópico, utilizando-se também a espessura do emboço como recobrimento da ferragem.

Execução de acabamento de pedreiro na última camada de grout tixotrópico.

As fotos 3, 4, 5, 8, 12, 14, 15, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 49, 50, 51, 52, 54, 59, 68,69 e 70 retratam e descrevem as anomalias encontradas.

### **5.5 - Fissuras no revestimento/alvenaria**

Os materiais porosos que constituem os componentes e elementos de uma construção estão sujeitos à movimentações higroscópicas, ou seja, são provocadas por variações volumétricas.

Segundo Thomaz (1989) o aumento do teor da umidade causa uma expansão do material, enquanto que a diminuição desse teor provoca uma contração do material, as mudanças higroscópicas provocam essas variações dimensionais que exercem grande influência nas características de deformabilidade das alvenarias. Essa variação volumétrica pode causar fissuras. Thomaz afirma que por causa da presença de umidade, as fissuras provocadas pelo excesso de umidade podem se manifestar em qualquer local da alvenaria, mas principalmente junto às bases das paredes, provocadas pela umidade ascendente, onde na maioria das vezes há a presença de eflorescências. Além disso, elas também aparecem frequentemente em formas verticais, da altura do pé direito da parede. e fissura horizontal na base de alvenaria.

Ao absorver a umidade, tijolos, blocos e argamassas podem sofrer expansão e gerar movimentação diferenciada entre fiadas da alvenaria ou entre os tijolos e a junta de argamassa. Neste caso as fissuras são predominantemente horizontais.

Segundo Júnior (1997) do ponto de vista da recuperação é sempre recomendável considerar as fissuras como ativas, pois mesmo corrigindo as causas que lhes deram origem, pequenas mudanças em sua abertura continuam a ocorrer em função das variações térmicas e higroscópicas da alvenaria e do próprio revestimento.

Assim a solução proposta consiste em;

Abertura da trinca em forma de “V” com auxílio de máquina e disco de corte ou com uma ferramenta manual (mapeador).

Retirada de revestimento ao longo da fissura numa faixa de 15 cm.

Preencher a fissura com mastique acrílico, utilizando uma espátula para compactar o material.

Estruturar a fissura com tela de poliéster, de 15 cm de largura, tendo como orientação o meio da fissura.

Emassar a tela de poliéster para posterior acabamento com pintura.

As fotos 7, 9 11, 13, 16, 17, 21, 25 e 30 retratam e descrevem as anomalias encontradas.



### **5.5 - Pilares/vigas – Risco regular/crítico**

Alguns pilares do subsolo apresentam revestimento com aparência pulverulenta devido à umidade ascendente, provavelmente proveniente do lençol freático, em que apenas o revestimento aparenta degradação. Esses pilares deverão ser recuperados com a mesma metodologia já descrita na recuperação da parede limítrofe frontal. A altura a ser adotada para recuperação do revestimento nos pilares circulares na região do rebaixo será de 1,80 m. Nos demais foi previsto uma média de 1,30m.

Os pilares retangulares da estrutura, localizados na sua maioria no fechamento das divisórias, apresentam reparo de argamassa. Algumas vigas no teto do subsolo apresentam fissuras, caracterizando que a oxidação já está presente na ferragem. Ambos os elementos estruturais deverão ser abertos e recuperados, com a seguinte metodologia;

Retirada de emboço existente que se encontrar úmido, choco ou pulverulento.  
Execução de corte de concreto /apicoamento até atingir o trecho da ferragem que não apresente corrosão.

**Delimitar o corte do concreto em superfície geométrica definida (retângulo, quadrado), com equipamento de corte.**

Limpeza da superfície da ferragem com escova de aço.

Recompor a seção da ferragem existente por transpasse, se necessário.

Pintura da ferragem com primer mono componente com alto teor de zinco, em 2 demãos.

Aplicação de resina epóxica, em toda a superfície a ser recuperada, como ponte de aderência.

Recomposição da seção do pilar/viga com grout tixotrópico, inclusive na espessura do revestimento existente.

Execução de acabamento de pedreiro na última camada de grout tixotrópico.

As fotos 01, 02, 19, 20, 34, 35, 36, 37, 38, 46, 47, 48, 56, 60, 71 e 72 retratam e descrevem as anomalias encontradas.

### **5.6 - Canaleta de captação de águas pluviais - Regular**

A canaleta de águas pluviais do piso está com as bordas danificadas o que pode representar um risco para as pessoas que transitam pelo subsolo e um aumento nos danos existentes em função da movimentação de carros sobre esta.

A solução proposta para recuperação dos danos consiste em:

Apicoamento das áreas de piso quebradas no entorno da canaleta.

Limpeza com escova de aço e água das áreas apicoadas.

Recompor com concreto de grout as áreas do piso que estão quebradas no entorno da canaleta.

Executar um corte de (3 x2)cm, na borda da canaleta, com um dispositivo de corte de concreto.

Refazer as bordas da canaleta com grout (40 Mpa), deixando 0,5 cm de espessura mais baixo que o nível do piso acabado.

Fixar cantoneira de 1¼" x 1¼" x 3/16", com epóxi, nas duas bordas da canaleta.

Aparafusar no piso as cantoneiras a cada 1,50 m.

As fotos 73, 74 e 75 retratam e descrevem as anomalias encontradas.

### **5.7 - Impermeabilização do piso das salas**

De um modo geral o piso das salas desses depósitos apresenta uma umidade ascendente, proveniente do lençol freático. Por se tratar de um ambiente confinado e com pouca ventilação as atividades desenvolvidas em espaço confinado excessivamente úmido, além de facilitar as doenças respiratórias podem causar traumatismo por uma eventual queda.

Por este motivo deverá ser feito uma impermeabilização com cimento cristalizante para pressão negativa e instalação de venezianas de 40x40 cm, metálica, nas portas das divisórias.

Antes da aplicação do cimento cristalizante o piso deverá ser limpo com jato de água de alta pressão a fim de retirar as impurezas existentes. Seguir a orientação do fabricante na aplicação do produto.

### **5.8 - Pintura da garagem**

A área da garagem aonde foi feita a recuperação deverá ser pintada com tinta PVA de primeira qualidade, em duas demãos, obedecendo-se as faixas existentes nas cores preta e amarela, de acordo com as seguintes etapas;

Aplicar selador nos trechos de paredes com revestimento novo.

Executar o emassamento/lixamento nas paredes com emboço novo e executar correção de massa nas demais áreas não recuperadas.

Aplicar 2 demãos de tinta PVA sobre as superfícies, obedecendo-se as cores existentes.

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS ETAPAS DE SERVIÇO**

### **Andaimes metálicos**

Se necessário serão montados andaimes metálicos tubulares modulados, ou tubo braçadeira. Os andaimes a serem empregados na obra atenderão às normas de segurança e serão projetados de forma a poder suportar as cargas estáticas e dinâmicas provenientes dos trabalhos a serem realizados.

### **Plataformas metálicas**

Plataformas metálicas serão montadas sobre os andaimes, para segurança total dos operários.

### **Proteções**

Serão executadas proteções com lençóis de plástico, ou com painéis de madeira, de forma a evitar danos a terceiros, aos serviços ou às instalações existentes.

### **Retirada de revestimento**

Onde for necessário para a execução dos serviços de recuperação, será feita a retirada do revestimento das peças da estrutura, com o emprego de ferramentas específicas, não só para que ali seja feita a recomposição do concreto, como também para permitir o conhecimento do estado da estrutura.

### **Corte do concreto**

O corte do concreto danificado, desagregado ou chocho será feito com auxílio de ferramentas específicas e visa expor a armadura e atingir o concreto são e homogêneo. Os cortes deverão ser suficientemente cuidadosos, a fim de não comprometer a estabilidade da estrutura e, ao mesmo tempo, garantir a remoção total das partes danificadas.

## **Apicoamento**

Nos locais a serem recuperados, onde não houver necessidade de corte, deverá ser feita a remoção da camada superficial de baixa resistência, constituída de nata de cimento, através de equipamento elétrico específico.

## **Cravação de Pinos de aço**

Pinos de aço especial devem ser cravados nas vigas de concreto da estrutura para possibilitar a fixação da armadura de reforço nos panos de laje com elevado grau de oxidação. Esta cravação será feita à percussão, por meio de pistola apropriada.

Caso não seja possível a armadura de reforço deverá ser presa com arame recozido e chumbada na armadura existente com epóxi.

## **Armação de reforço**

Onde for necessária a execução de reforço, a armação será colocada em obediência aos projetos.

## **Recomposição de Armadura**

Após o corte de concreto e a limpeza manual, notando-se comprometimento de mais de 10% da seção da ferragem existente, quer por redução de seção devido à oxidação, quer por escoamento do aço, dever-se-á proceder à recomposição da seção original da ferragem por adição de barra complementar, obedecendo-se o limite de transpasse de 40 vezes o diâmetro da barra adicionada.

## **Limpeza de superfícies**

Após o corte/apicoamento do concreto, as superfícies expostas do concreto original e da armadura existente deverão ser rigorosamente limpas, com utilização de escovas de aço, a fim de que fiquem isentas de quaisquer materiais ou resíduos que possam prejudicar a aderência do material de recomposição a ser aplicado.

## **Proteção das armaduras**

Será aplicado utilizado primer mono componente com alto teor de zinco, em 02 (duas) demãos, que proporcionará proteção galvânica ativa para as armaduras, pois o zinco sendo mais eletronegativo que o aço funciona como "ânodo de sacrifício" no processo de corrosão. Assim, ao invés de óxido de ferro, formam-se óxidos de zinco, que por sua natureza, não são expansivos e, portanto não devem causar danos ao concreto armado.

## **Aplicação de epóxi como ponte de aderência**

Como ponte de aderência entre o concreto existente e a utilização do grout tixotrópico deverá ser usada um adesivo à base de resina epóxi, de consistência fluida, de média viscosidade, isento de solventes, obedecendo-se o "pot life" de cada fabricante.

## **"Grout Tixotrópico"**

O "Grout Tixotrópico" apresenta alta resistência mecânica e excelente aderência à superfície sobre a qual é aplicada, além de não apresentar retração. Utiliza composto isento de cloretos e componentes metálicos, tendo excelente resistência à carbonatação.

As áreas recuperadas/reforçadas deverão ter toda a sua seção preenchida com grout tixotrópico em substituição ao revestimento de emboço, se houver, procurando-se dar um recobrimento mínimo de 2 cm nos trechos recuperados.

Na última camada de grout deverá ser dado o acabamento de pedreiro para deixar a superfície com a mesma aparência do acabamento existente.

## **Retirada de entulho**

Diariamente deverá ser promovida limpeza preliminar do canteiro de obras, de modo a não haver acúmulo de detritos que possam atrapalhar os serviços ou o funcionamento da garagem.

Sempre que houver volume suficiente para preencher uma caçamba o entulho será retirado do canteiro de obras, devendo ser destinado a "bota-fora" adequadamente escolhido.

## **6 - IMPERMEABILIZAÇÃO DA ÁREA COBERTA DA CALÇADA**

Todo o trecho coberto da projeção do prédio, cuja calçada é revestida com pedra portuguesa, até as jardineiras existentes na frente do prédio, deverá ser impermeabilizada. Inclui-se também a calçada lateral da rua Prof. Fioravante de Piero.

Deverá ser previsto um desenho da paginação existente, antes de iniciar a retirada de revestimento, a fim de repeti-la na recomposição do piso em pedra portuguesa.

Os trabalhos deverão ser feitos por etapa em função da indisponibilidade de área para guarda das pedras portuguesas.

Deverá ser reposta a terra vegetal na jardineira junto ao P24.

A impermeabilização deverá ser feita com manta anti-raiz, conforme metodologia a seguir.

Retirada por etapa das pedras portuguesas.

Demolição de laje/contrapiso existentes.

Escavação para acesso às tubulações de esgoto.

Troca, se necessário.

Recuperação da ferragem existente, se necessário.

Fechamento das aberturas de visita existentes na laje com grout.

Recomposição da laje/contrapiso.

Impermeabilização com manta anti-raiz, de 4 mm, aplicadas com maçarico seguindo-se às recomendações de cada fabricante.

Execução de proteção primária/definitiva.

Recomposição de revestimento em pedra portuguesa.

Reaterro da jardineira junto ao P24.

## **7 - PLANILHA DE QUANTITATIVOS**

A planilha de quantitativo em anexo estima as quantidades previstas de serviço a serem feitas.

## **8 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

O Relatório fotográfico retrata as anomalias existentes na garagem objeto do presente Laudo Técnico.

## **9 - LOCALIZAÇÃO DAS FOTOS**

A planta de “as built” do subsolo, anexada ao Laudo localiza as anomalias fotografadas.

## **10 - REFORÇO DA LAJE DA FESUDPERJ E INFORMÁTICA**

Conforme detalhe em planta em anexo

## **11 - CONCLUSÕES**

Com base no cenário apresentado através desse Laudo Técnico, pode-se concluir que a garagem do prédio da Defensoria Pública evidencia sinais claros de diversos tipos de anomalias, em distintos graus de comprometimento, e necessita de reparos imediatos para que se possa devolver a estabilidade de algumas lajes, a estanqueidade da construção, a estética e o conforto dos usuários, condições estas que deixaram de ser atendidas pelas anomalias apresentadas.

A previsibilidade de vida útil está comprometida nos tetos das salas de Fesudperj e Estoque de materiais.

## **12 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O signatário deste Laudo Técnico declara ter sua conduta ética profissional norteadada pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, não possuindo qualquer interesse sobre o bem que é objeto do presente trabalho.

Que parte dos esclarecimentos foram prestadas pelo solicitante e por terceiros e pressupõe-se a boa fé das informações.

Convém lembrar que a correta utilização deste trabalho implica na restrita aplicação dos seus resultados à finalidade para qual foi elaborado, e ora submetido à apreciação dos eventuais interessados.

### **13 -TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém este Laudo Técnico 71 (setenta e uma) folhas, numeradas separadamente, digitadas e rubricadas somente no anverso, sendo esta última do Laudo Técnico datada e assinada.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2020.

---

Eng. Carlos Alberto Chester Franco  
CREA-RJ – 1977.103.692



# PLANILHA

# DE

# QUANTITATIVOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO DE JANEIRO		QUANTITATIVOS	
Item	Serviço	Quant.	Unid.
1	Implantação da obra	1	Vb.
2	Administração local	120	dia
3	Almoxarifado (Área de vagas no subsolo)	66,35	m <sup>2</sup>
3	Aluguel de andaime	25,00	m <sup>3</sup> /mês
4	Retirada de revestimento (emboço)	220,00	m <sup>2</sup>
5	Apicoamento do concreto	12,50	m <sup>2</sup>
6	Corte de concreto até 3 cm de profundidade	25,00	m <sup>2</sup>
7	Ferragem de reforço (Tela Q 335- Gerdau)	160,00	kg
8	Ferragem de recuperação/reforço	60,00	kg
9	Furação de concreto	24,00	unid.
10	Chumbamento da ferragem com epoxi	24,00	um
11	Limpeza manual com escova de aço	124,00	m <sup>2</sup>
12	Pintura passivadora da armação (2 demãos)	124,00	m <sup>2</sup>
13	Aplicação de epóxi como ponte de aderência	124,00	m <sup>2</sup>
14	Recomposição do substrato com Grout tixotrópico	4,90	m <sup>3</sup>
15	Acabamento de pedreiro nas áreas recuperadas	245,00	m <sup>2</sup>
16	Execução de emboço nas paredes do subsolo	245,00	m <sup>2</sup>
17	Impermeabilização com cimento cristalizante nas paredes	132,00	m <sup>2</sup>
18	Lavagem com jato d'água com alta pressão no piso	290,00	m <sup>2</sup>
19	Impermeabilização com cimento cristalizante no piso	290,00	m <sup>2</sup>
20	Refazimento de canaleta de águas pluviais com grout	42,00	m
21	Colocação de cantoneira de 1 1/4x1 1/4x 3/16 conforme especificado	84,00	m
22	Colocação de veneziana de 40x40 cm nas portas	12,00	unid.
23	Retirada de pedra portuguesa	503,00	m <sup>2</sup>
24	Escavação para acesso à tubulação de esgoto	24,00	m <sup>3</sup>
25	Demolição de contrapiso/laje para verificação da tubulação de esgoto	1,80	m <sup>3</sup>
26	Fechamento de aberturas nas lajes com concreto 25 Mpa	0,52	m <sup>3</sup>
27	Troca da tubulação de esgoto PVC reforçado-100 mm	40,00	m
28	Reaterro das tubulações de esgoto	24,00	m <sup>3</sup>
29	Execução de contrapiso com argamassa de cimento e areia	285,00	m <sup>2</sup>
30	Impermeabilização com manta de 4 mm mais proteção primária	503,00	m <sup>2</sup>

31	Execução de proteção definitiva	503,00	m <sup>2</sup>
32	Fornecimento de terra vegetal para jardineira	2,00	m <sup>3</sup>
33	Tratamento de Trincas	18,00	ml
34	Execução de selador nas paredes/teto com emboço novo	220,00	m <sup>2</sup>
35	Emassamento de parede com massa PVA	220,00	m <sup>2</sup>
36	Pintura parcial da garagem, com tinta PVA, com correção de massa	430,00	m <sup>2</sup>
37	Retirada de entulho com deslocamento horizontal	18,00	m <sup>3</sup>

# RELATÓRIO

# FOTOGRAFICO

## SUBSOLO

**FOTO 01** - FISSURA TRANSPASSANTE À ESQUERDA NO 1º TRECHO DA VIGA 01



**FOTO 02** - TRECHO DA VIGA 03 COM O CONCRETO DESAGREGADO E A ARMADURA OXIDADA EXPOSTA - EXTERNA E INTERNAMENTE



**FOTO 03 - PULVERULÊNCIA NO TETO DA 1ª SALA DA SERRALHERIA**



**FOTO 04 - INFILTRAÇÃO GENERALIZADA NO TETO DO ANEXO DA 2ª SALA DA SERRALHERIA**





**FOTO 05 - DETALHE DE INFILTRAÇÕES NO ANEXO ANTERIORMENTE MENCIONADO**



**FOTO 06 - PULVERULÊNCIA NA PAREDE LATERAL ESQUERDA DA 2ª SALA ANTES CITADA**



**FOTO 07 - FISSURA NO ENCONTRO DAS PAREDES DE FUNDOS E LATERAL DIREITA DA 3ª SALA DA SERRALHERIA**



**FOTO 08 - ARMADURA OXIDADA EXPOSTA NA 2ª VISITA NO TETO DA SALA ACIMA**





**FOTO 09 - TRINCA NA PAREDE LATERAL DIREITA DA  
2ª SALA DA SERRALHERIA**



**FOTO 10 - PULVERULÊNCIA NA PAREDE À DIREITA DA PORTA DE  
ENTRADA PARA A SALA ACIMA MENCIONADA**



**FOTO 11 - TRINCA EM OUTRO TRECHO DA PAREDE ANTERIORMENTE MENCIONADA**



**FOTO 12 - CONCRETO DESAGREGADO E CONDUÍTE OXIDADO NA 4ª VISITA NO TETO DA 4ª SALA DA SERRALHERIA**



**FOTO 13 - FISSURA NO ENCONTRO DAS PAREDES DE ENTRADA E LATERAL ESQUERDA DA SALA ANTERIORMENTE CITADA**



**FOTO 14 - CONCRETO DESAGREGADO E ARMADURA OXIDADA EXPOSTA NA 2ª VISITA NO TETO DA SALA DO FERRAMENTAL**



**FOTO 15 - CONCRETO DESAGREGADO E ARMADURA OXIDADA EXPOSTA NA 3ª VISITA NO TETO DA SALA ANTERIORMENTE CITADA**



**FOTO 16 - TRINCA CONTÍNUA NA PAREDE LATERAL ESQUERDA DA SALA ACIMA**





**FOTO 17 - DANOS NÃO ESTRUTURAIS NO CANTO ESQUERDO DA PAREDE DE FUNDOS DA SALA ANTES CITADA**



**FOTO 18 - INFILTRAÇÃO JUNTO AO PISO NO CANTO DIREITO DA PAREDE ACIMA CITADA**



**FOTO 19** - DANOS NÃO ESTRUTURAIS NO 1º VÃO DA VIGA 02 NA  
ÁREA ENTRE O FERRAMENTAL E O DEP. TRANS.



**FOTO 20** - DANOS NÃO ESTRUTURAIS NO 2º VÃO DA VIGA 02 NA MESMA  
ÁREA ACIMA



**FOTO 21 - FISSURA NO CANTO ESQUERDO DA PAREDE DE FUNDOS DA SALA ANTERIORMENTE MENCIONADA**



**FOTO 22 - EMPOÇAMENTO NO PISO EM CONSEQUÊNCIA À INFILTRAÇÃO NO CANTO DIREITO DO PILAR 21**



**FOTO 23 - ARMADURA OXIDADA EXPOSTA NA 4ª VISITA NO TETO DA  
ÁREA ENTRE O FERRAMENTAL E O DEP. TRANS. (PRÓX. AO P 21)**



**FOTO 24 - ARMADURA OXIDADA EXPOSTA NA 4ª VISITA NO TETO DA  
ÁREA ACIMA CITADA (PRÓX. AO P 22)**





**FOTO 25 - FISSURA NO LADO ESQUERDO DO PILAR 12**



**FOTO 26 - DANOS NA ESTRUTURA DA SAÍDA DE CABOS NO PILAR ACIMA COM ARMADURA EXPOSTA**



**FOTO 27 - DANOS PROVOCADOS PELA ABERTURA DA PASSAGEM DE DUTOS NA LAJE ADJACENTE AO PILAR 12 COM ARMADURA EXPOSTA**



**FOTO 28 - DANOS FEITOS PELA ABERTURA DA PASSAGEM DE DUTOS NA LAJE ADJACENTE AO PILAR 13 - FERRO EXPOSTO E INFILTRAÇÃO**



**FOTO 29 - DANOS NÃO ESTRUTURAIS NA ESTRUTURA DA SAÍDA DE CABOS NO PILAR 13**



**FOTO 30 - FISSURA CONTÍNUA NO FINAL DA PAREDE LATERAL DIREITA DA SALA DE MAT. ENGENH.**



**FOTO 31 - TRECHO INICIAL - CONCRETO DESAGREGADO E ARMADURA OXIDADA EXPOSTA NAS VISITAS NO TETO DA SALA ANTES CITADA**



**FOTO 32 - TRECHO FINAL - CONCRETO DESAGREGADO E ARMADURA OXIDADA EXPOSTA NAS VISITAS NO TETO DA MESMA SALA**





**FOTO 33 - DANOS NÃO ESTRUTURAIS NA PAREDE À DIREITA DA PORTA NA SALA DE MAT. ENGENH.**



**FOTO 34 - INFILTRAÇÃO NO PISO E NO PILAR 14 - FISSURA NO REPARO**



**FOTO 35 - DANOS NÃO ESTRUTURAIS NA VIGA 02 ENTRE PILAR 14 E PILAR 15**



**FOTO 36 - INFILTRAÇÃO NO CANTO ESQUERDO DO PISO E DO PILAR 15 - COM REPARO**



**FOTO 37 - INFILTRAÇÃO NO CANTO DIREITO DO PISO E DO PILAR 15  
- COM REPARO**



**FOTO 38 - DANOS E INFILTRAÇÃO NO PISO E NO PILAR 15 VISTA POR  
DENTRO DA SALA DE ESTOQ. FESUDPERJ**



**FOTO 39** - 1º TRECHO - CONCRETO DESAGREGADO E ARMADURA OXIDADA EXPOSTA NAS VISITAS NO TETO DA SALA ANTES CITADA



**FOTO 40** - 2º TRECHO - CONCRETO DESAGREGADO E ARMADURA OXIDADA EXPOSTA NAS VISITAS NO TETO DA SALA ACIMA





**FOTO 41- 3º TRECHO - CONCRETO DESAGREGADO E ARMADURA OXIDADA EXPOSTA NAS VISITAS NO TETO DA SALA ANTES CITADA**



**FOTO 42- 4º TRECHO - CONCRETO DESAGREGADO E ARMADURA OXIDADA EXPOSTA NAS VISITAS NO TETO DA SALA ACIMA**



**FOTO 43- 5º TRECHO - CONCRETO DESAGREGADO E ARMADURA ROMPIDA NA VIGA NO TETO DA SALA ANTES CITADA**



**FOTO 44 - INFILTRAÇÃO NA PAREDE DE FUNDOS DA MESMA SALA**



**FOTO 45 - DANOS NÃO ESTRUTURAIS NA VIGA 02 ENTRE PILAR 15 E PILAR 16**



**FOTO 46 - INFILTRAÇÃO NO CANTO ESQUERDO DO PISO E DO PILAR 16 - COM REPARO**





**FOTO 47 - INFILTRAÇÃO NO CANTO DIREITO DO PISO E DO PILAR 16 -  
COM REPARO**



**FOTO 48 - DANOS E INFILTRAÇÃO NO PILAR 16 VISTA POR DENTRO DA  
SALA DE ESTOQ. INFOR.**



**FOTO 49 - 1º TRECHO - CONCRETO DESAGREGADO E ARMADURA OXIDADA EXPOSTA NAS VISITAS NO TETO DA SALA ANTES CITADA**



**FOTO 50 - 2º TRECHO - CONCRETO DESAGREGADO E ARMADURA OXIDADA EXPOSTA NAS VISITAS NO TETO DA SALA ACIMA**



**FOTO 51 - 3º TRECHO - CONCRETO DESAGREGADO E ARMADURA OXIDADA EXPOSTA NAS VISITAS NO TETO DA SALA ANTES CITADA**



**FOTO 52 - 4º TRECHO - CONCRETO DESAGREGADO E ARMADURA OXIDADA EXPOSTA NAS VISITAS NO TETO DA SALA ACIMA**



**FOTO 53 - PULVERULÊNCIA NA PAREDE DE FUNDOS DA MESMA SALA**



**FOTO 54 - CONCRETO SOLTO E ARMADURA OXIDADA EXPOSTA NA 4ª VISITA NO CANTO ESQUERDO DO TETO NA ÁREA DAS CISTERNAS**





**FOTO 55 - INFILTRAÇÃO NA PAREDE DE FUNDOS E NO PILAR 26 NA ÁREA ANTES CITADA EM CIMA DA CISTERNA DA ESQUERDA**



**FOTO 56 - DETALHE DA INFILTRAÇÃO ACIMA NO CANTO DIREITO DO PILAR 26 ENTRE AS CISTERNAS**





**FOTO 57 - INFILTRAÇÃO NA PAREDE DE FUNDOS E DA DIREITA NA ÁREA ANTES CITADA EM CIMA DA CISTERNA DA DIREITA**



**FOTO 58 - INFILTRAÇÃO E FISSURA NO CANTO FRONTAL DIREITO JUNTO AO PISO NA CISTERNA DA ESQUERDA NA MESMA ÁREA**



**FOTO 59 - REPARO INDEVIDO NA LAJE EM CIMA DA CISTERNA DA DIREITA  
NA ÁREA ANTERIORMENTE MENCIONADA**



**FOTO 60 - INFILTRAÇÃO NO CANTO INFERIOR DO PILAR 18 E NO PISO-  
- COM REPARO**



**FOTO 61 - DANOS NA PAREDE À ESQUERDA DA ENTRADA NA  
SALA DE BOMBAS**



**FOTO 62 - INFILTRAÇÃO NA PAREDE LATERAL ESQUERDA NA SALA  
ACIMA CITADA**



**FOTO 63 - INFILTRAÇÃO NA PAREDE DE FUNDOS NA LATERAL DIREITA DA SALA ANTES MENCIONADA**



**FOTO 64 - DANOS NA PAREDE LATERAL DIREITA DA MESMA SALA**





**FOTO 65 - CONTINUAÇÃO DOS DANOS E FISSURA NA PAREDE ANTERIORMENTE CITADA**



**FOTO 66 - CONTINUAÇÃO DA FISSURA ACIMA NO CANTO DIREITO DESTA PAREDE E DANOS NÃO ESTRUTURAIS**



**FOTO 67 - DETALHE NO CANTO INFERIOR ESQUERDO DE INFILTRAÇÃO GENERALIZADA NA PAREDE LATERAL DIREITA DO SUBSOLO**



**FOTO 68 - DANOS NA LAJE CONTÍGUA À PAREDE ACIMA MENCIONADA**



**FOTO 69 - OUTROS DANOS NA LAJE ANTES CITADA (PRÓX AO PILAR 07)  
ALGUNS COM ARMADURADA OXIDADA EXPOSTA**



**FOTO 70 - MAIS DANOS E INFILTRAÇÕES NESTA LAJE  
(TB PRÓX AO PILAR 07)**



**FOTO 71 - INFILTRAÇÃO E DANOS ESTRUTURAIS NA PARTE INFERIOR DO PILAR 07 E NO PISO**



**FOTO 72 - INFILTRAÇÃO E DANOS ESTRUTURAIS NA PARTE INFERIOR DO PILAR 06 E NO PISO**





**FOTO 73 - DANOS NA CANALETA DO PISO DO SUBSOLO**  
(PRÓX AO PILAR 03)



**FOTO 74 - OUTROS DANOS NA CANALETA DO PISO DO SUBSOLO**  
(PRÓX AO PILAR 02)



**FOTO 75 - MAIS DANOS NA CANALETA DO PISO DO SUBSOLO**  
(ENTRE OS PILARES 02 E 01)



**FOTO 76 – DETALHE TÍPICO DA INFILTRAÇÃO NO PISO DENTRO DAS SALAS**



## FOTOS DO PAVIMENTO DE ACESSO

**FOTO A – DETALHE TÍPICO DA CAIXA DE INSPEÇÃO JUNTO AOS PILARES**



**FOTO B- C e D- CAIXAS DE INSPEÇÃO JUNTO AOS PILARES P20, P22, P24**





**FOTO - C**



**FOTO - D**



**FOTO E-** CAIXA DE INSPEÇÃO JUNTO AO PILAR P26. OBSERVAR A TUBULAÇÃO SECA



**FOTO F-** BURACOS NA JARDINEIRA PRÓXIMO AO PILAR P24



**FOTO G – VAZIOS NA JARDINEIRA JUNTO AO P24**



**LOCALIZAÇÃO**

**DAS**

**FOTOS**







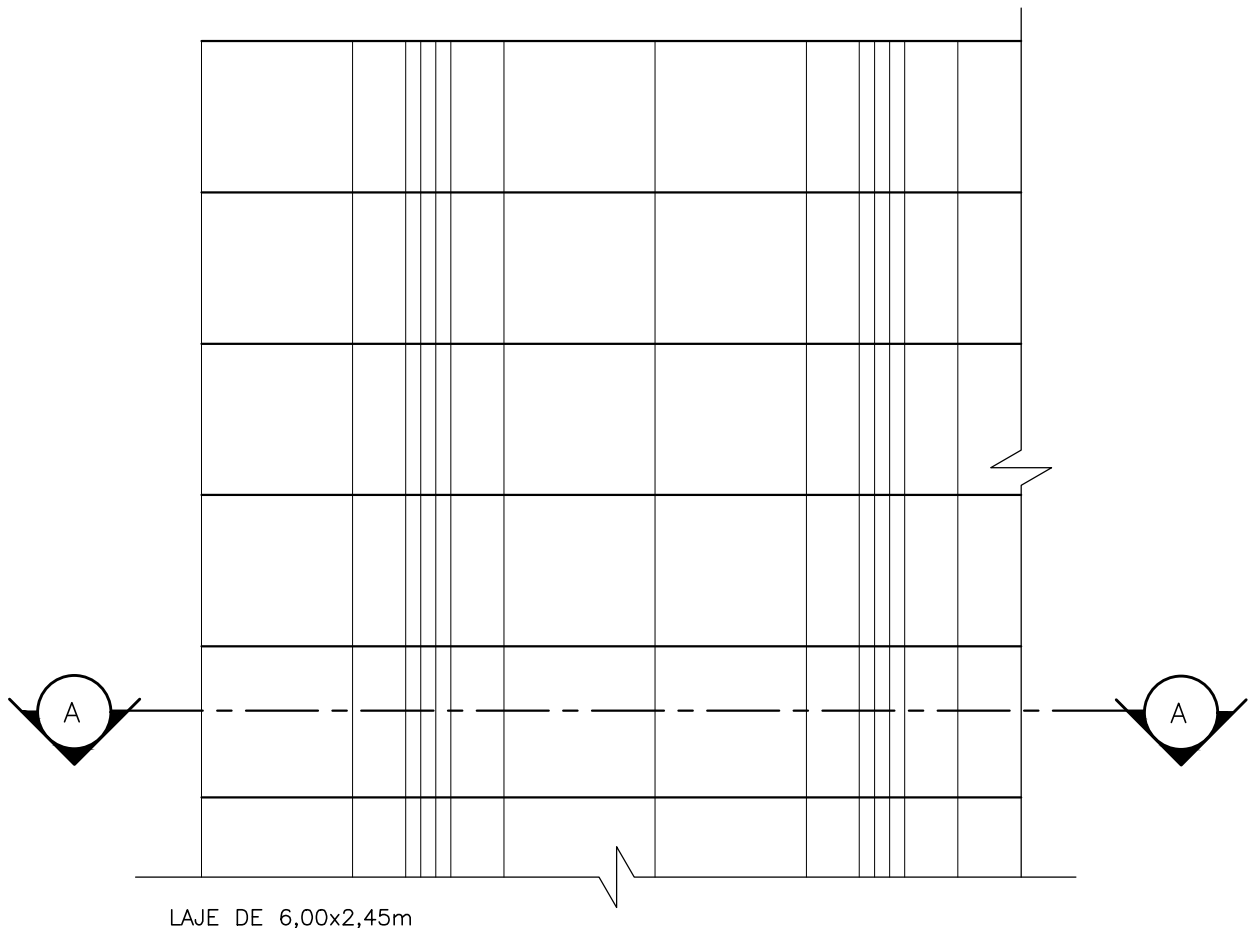
# DETALHE

## DO

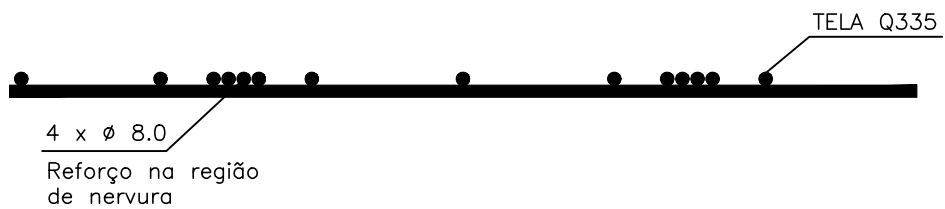
# REFORÇO DA LAJE



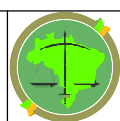
**A R T**

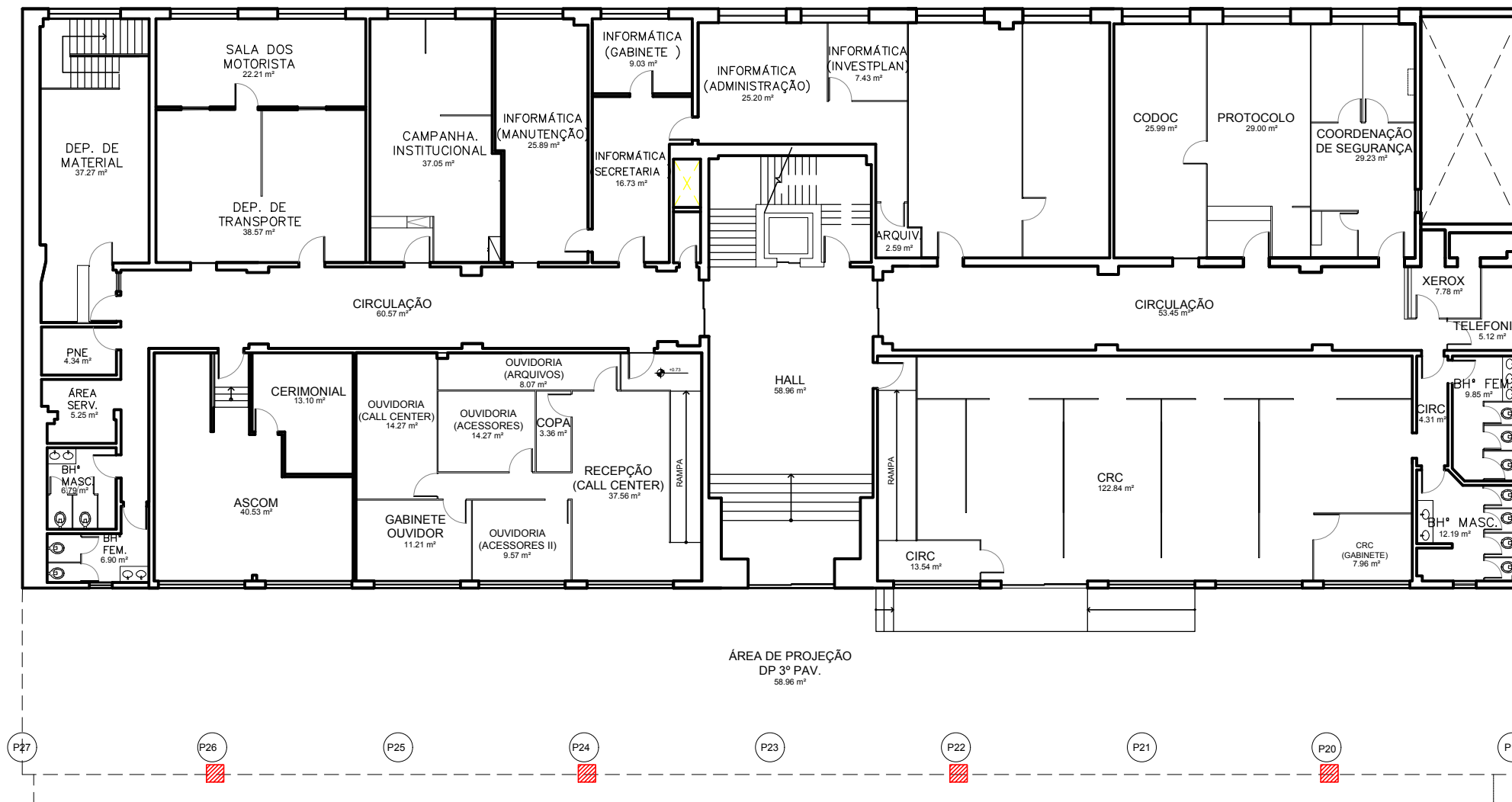


01 DETALHE DE REFORÇO DAS LAJES – FESUDPERJ E ESTOQ. INFOR.  
 ESC.: 1/25



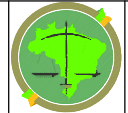
02 CORTE AA  
 ESC.: 1/25

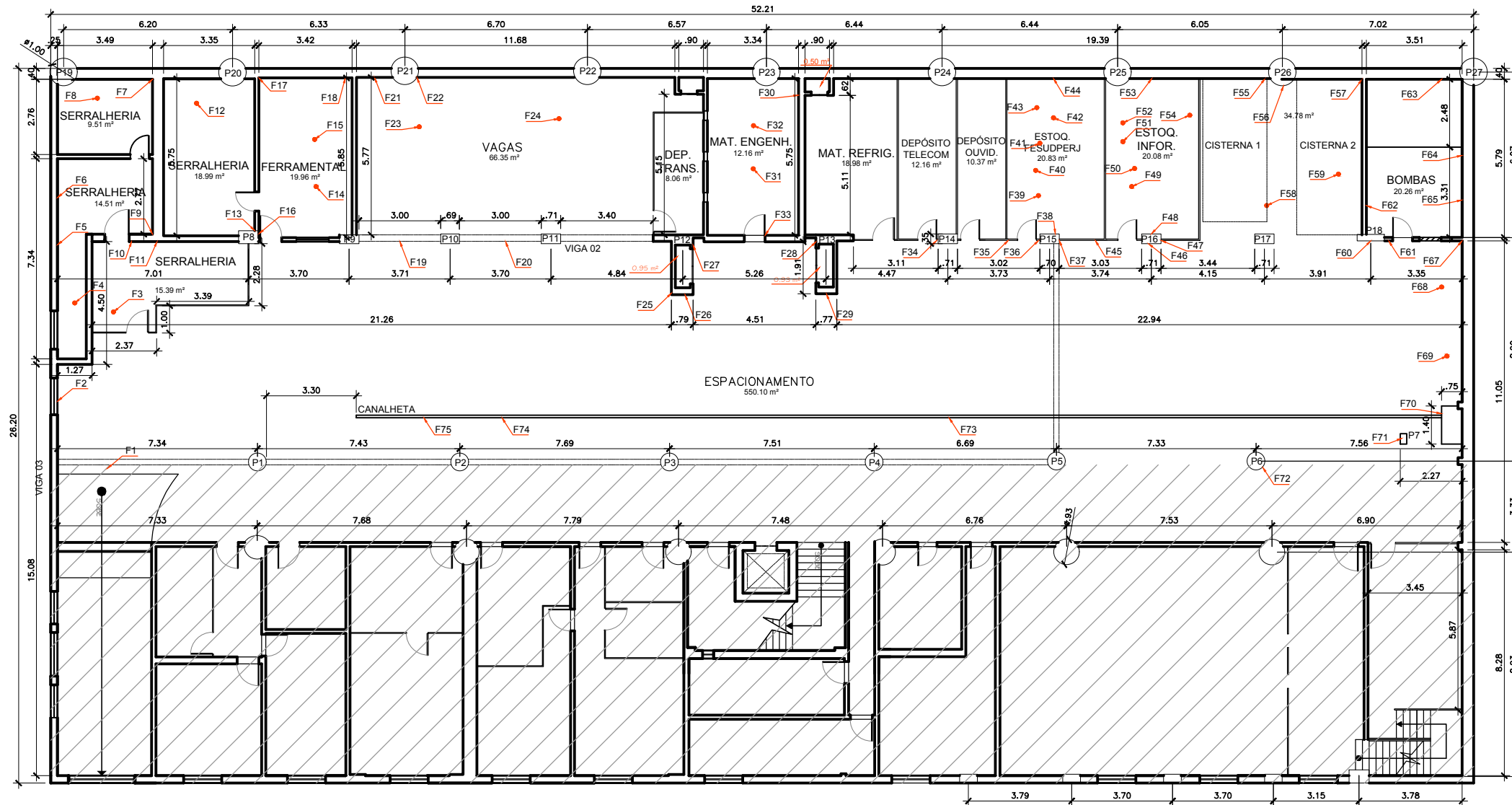
CLIENTE 	<b>DEFENSORIA PÚBLICA          DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> COORDENAÇÃO GERAL DE ENGENHARIA	OBRA <b>DPGE</b>	
TÍTULO DO PROJETO : DETALHE DE REFORÇO DAS LAJES – FESUDPERJ E ESTOQ. INFOR.	ESCALA : 1/25	PROJETO DE : LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA	
ENDEREÇO : AV. MARECHAL CAMARA – 314	DISTRITO : CENTRO	MUNICÍPIO : RIO DE JANEIRO	
	DATA DESENHO : 07/01/2020	LEVANTAMENTO : MÉTRICO	DATA DO LEVANTAMENTO : 27/12/2019
		NÚMERO DA PÁGINA : 69	REVISÃO R00



1 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DAS CXs DE INSPEÇÃO - TÉRREO  
 ESC.: 1:200

QUADRO DE ÁREA	
ÁREA COSNTRUÍDA - 1º PAVIMENTO	1049.40 m²
ÁREA TOTAL COSNTRUÍDA	6231.02 m²

		<b>DEFENSORIA PÚBLICA          DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> COORDENAÇÃO GERAL DE ENGENHARIA		<b>DPGE</b>
TÍTULO DO PROJETO : PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DAS CXs DE INSPEÇÃO – TÉRREO		ESCALA : 1/200	PROJETO DE : LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA	
ENDEREÇO : AV. MARECHAL CAMARA – 314		DISTRITO : CENTRO	MUNICÍPIO : RIO DE JANEIRO	
		DATA DESENHO : 07/01/2020	LEVANTAMENTO : MÉTRICO	DATA DO LEVANTAMENTO : 27/12/2019
			NÚMERO DA PÁGINA : 67	REVISÃO R00



**1** LEVANTAMENTO - SUBSOLO  
 ESC.: 1:200

QUADRO DE ÁREA	
ÁREA COSNTRUÍDA - SUBSOLO	1368.01 m²
ÁREA TOTAL COSNTRUÍDA	6231.02 m²

TÍTULO DO PROJETO : LEVANTAMENTO SUBSOLO – AS BUILT		ESCALA : 1/200	PROJETO DE : LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA
ENDEREÇO : AV. MARECHAL CAMARA – 314		DISTRITO : CENTRO	MUNICÍPIO : RIO DE JANEIRO
		DATA DESENHO : 07/01/2020	LEVANTAMENTO : MÉTRICO
			DATA DO LEVANTAMENTO : 27/12/2019
			NÚMERO DA PÁGINA : 66
			REVISÃO R00

CLIENTE	 <b>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> COORDENAÇÃO GERAL DE ENGENHARIA	OBRA <b>DPGE</b>
---------	--	---------------------



## ANEXO II

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE			ANEXO II Licitação por Tomada de Preços nº 001/2021 A Realizar-se em 24/09/2021 às 11:00 Processo nº E-20/001.008541/2020						
A firma ao lado mencionada propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constante do EDITAL			CARIMBO DA FIRMA						
ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE (ID SIGA)	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	PREÇO COM ICMS(R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
						UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
01	0223.055.0002 (ID - 58937)	SERVICO DE REPARO E CONSERVACAO DE IMOVEIS,DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE OBRA E REFORMA <b>VALOR UNITÁRIO R\$:</b> <b>VALOR TOTAL R\$:</b>	SERV	01					
<p>Observações</p> <p>1ª A PROPOSTA DETALHE deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras;</li> <li>- conter os preços em algarismos por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais.</li> </ul> <p>2ª – O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.</p> <p>3ª – As duas primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este órgão, até à hora e data marcadas em envelope fechado, com indicação do seu número e data do encerramento.</p> <p>4ª – A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.</p>			<p>Prazo de entrega: De acordo com o Projeto Básico</p> <p>Validade da Proposta - Detalhe: preços válidos por 60 (sessenta) dias úteis.</p> <p>Local de entrega/execução: conforme o Projeto Básico.</p> <p>Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.</p> <p>Em ____/____/____.</p> <p style="text-align: center;">FIRMA PROPONENTE</p>						
DATA / /			FIRMA PROPONENTE – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL						

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE			ANEXO II Licitação por Tomada de Preços nº 001/2021 A Realizar-se em 24/09/2021 às 11:00 Processo nº E-20/001.008541/2020			
A firma ao lado mencionada propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constante do EDITAL.			CARIMBO DA FIRMA			
ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
		<p><b><u>DADOS BANCÁRIOS /LICITANTE:</u></b></p> <p><b><u>Banco (Nome/Número)</u></b></p> <p><b><u>Ag. (Nome/número)</u></b></p> <p><b><u>Conta Corrente nº:</u></b></p> <p><b><u>INFORMAÇÕES PARA FATURAMENTO:</u></b></p> <p><b><u>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DPRJ</u></b></p> <p><b><u>CNPJ: 31.443.526/0001-70</u></b></p> <p><b><u>INSC. ESTADUAL: ISENTO</u></b></p>				

		<u>END: Av. Marechal Câmara, 314 – Centro, Rio de Janeiro/RJ.</u>				
<p>Observações</p> <p>1ª A PROPOSTA DETALHE deverá:</p> <p>- ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras;</p> <p>- conter os preços em algarismos por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais.</p> <p>2ª – O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.</p> <p>3ª – As duas primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este órgão, até à hora e data marcadas em envelope fechado, com indicação do seu número e data do encerramento.</p> <p>4ª – A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.</p>			<p>Prazo para execução: Conforme ANEXO I.</p> <p>Validade da Proposta - Detalhe: preços válidos por 60 (sessenta) dias úteis.</p> <p>Local para execução: Conforme Edital e ANEXO I.</p> <p>Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.</p> <p>Em:        /        /</p>			
<p>DATA    /    /</p>			<p>FIRMA PROPONENTE – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL</p>			

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, XXXIII DA CF/88

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

#### DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Tomada de Preços nº 001/2021, promovido por essa Defensoria, na Av. Marechal Câmara, 314 – 3º andar – Centro, Rio de Janeiro – RJ, que a empresa \_\_\_\_\_ (Nome Completo) – CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, não possui em seu quadro funcional nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de 16 (dezesseis) anos, em obediência ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

( assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade )

NOTA: Se for o caso, o licitante deverá declarar também que possui menores de 14 ( catorze ) anos em seu quadro funcional na categoria de aprendiz.

### ANEXO IV

#### CONTRATO Nº XX/2021

**CONTRATO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL DA GARAGEM DO PRÉDIO SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO – DPRJ**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.443.526/0001-70, com sede à Av. Marechal Câmara 314, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20.020-080, representada neste ato pela Secretária de Engenharia **Dra. LUCIENE TORRES PEREIRA**, e a empresa \_\_\_\_\_, situada à Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_

expedida pelo \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente Contrato, com fundamento no processo administrativo nº E-20/001.008541/2020, decorrente da Tomada de Preços nº 001/2021, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores; Lei Estadual n.º 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decreto n.º 3.149/80 e Decreto n.º 42.445, de 04.05.10, além da Resolução DPGERJ nº 1012, de 21 de outubro de 2019, Resolução DPGERJ nº 1052/20 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de recuperação e Reforço Estrutural da garagem do Prédio Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Projeto Básico e do Edital, partes integrantes do instrumento convocatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constitui objeto da presente Tomada de Preços, para fins de contratação, o regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, pelo tipo de licitação de MENOR PREÇO o Tipo Menor Preço Global TOMADA DE PREÇOS, critério de aceitabilidade das propostas será o de preço máximo unitário, conforme valores apresentados em Planilha orçamentária em Anexo A2. O procedimento licitatório reger-se-á nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, Resolução PGE nº 3.879, de 28/04/2016 e demais normas aplicáveis à espécie, sob regime.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO**

O valor total do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais), discriminado de acordo com a Planilha integrante da Proposta de Preços e o Cronograma Físico- Financeiro apresentado pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA TERCEIRO: DO PRAZO**

O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de 120 (cento e vinte) dias corridos e será contado a partir da autorização para início.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os prazos de cumprimento das etapas são aqueles constantes dos cronogramas anexos ao Edital, podendo ser prorrogados nas hipóteses previstas no §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os Licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua entrega.

PARÁGRAFO QUARTO – Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e persistindo o interesse da DPRJ, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

PARÁGRAFO SEXTO - Na contagem dos prazos, é excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou entidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Considerando que o contrato de obras é por escopo, o término do prazo não é causa suficiente para a extinção do ajuste, cabendo ao CONTRATANTE apurar se as razões que inviabilizaram a execução do objeto, no prazo inicialmente avençado, decorreram de atuação deficiente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO OITAVO – O CONTRATADO, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente no Banco Bradesco (instituição financeira contratada pela DPRJ), cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A cada 30 (trinta) dias fará a CONTRATADA a emissão das faturas dos serviços realizados, aceitos e verificados em conformidade com as etapas estabelecidas no cronograma físico-financeiro (Anexo A) e obedecido o sistema de medições previsto na CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUARTO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SEXTO – O pagamento será realizado, de acordo com as medições mensais, com base nos serviços efetivamente executados e aprovados, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do aceite da nota fiscal e/ou fatura, pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, por meio do agente fiscalizador do contrato, desde que acompanhada de comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes ao serviço prestado (INSS, FGTS e ISSQN), bem como de certificado de regularidade do FGTS (“CRF”) emitido pela Caixa Econômica Federal, do arquivo impresso da “SEFIP” (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) com seu respectivo protocolo de envio, através do canal da conectividade social, e da certidão negativa de débitos previdenciários (ou equivalente, nos termos do art. 206 do CTN), emitida pela Secretaria da Receita Federal. Além disso, deve ser apresentada declaração de que possui escrituração contábil firmada pelo contador e responsável da empresa, e que os valores ora apresentados encontram-se devidamente contabilizados nos termos das instruções normativas do INSS.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo INCC e juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste contrato serão feitos mediante desconto de 0,5% (meio por cento) ao mês *pro rata die*.

PARÁGRAFO OITAVO – O pagamento por eventuais serviços ou itens não previstos, desde que devidamente justificados e previamente aprovados pelo Ordenador de Despesa, será feito com base no custo unitário constante do Sistema EMOP. Os itens novos não constantes do Sistema EMOP terão seus preços limitados aos indicados nos sistemas de orçamentação de obras, ou, em caso de inexistência nestes, ao menor preço obtido junto à no mínimo três fornecedores especializados.

PARÁGRAFO NONO – O pagamento de serviços executados antes das datas previstas nos cronogramas (obras adiantadas) dependerá das disponibilidades de caixa do CONTRATANTE, observado o percentual de desconto a que se refere ao PARÁGRAFO SÉTIMO.

PARÁGRAFO DÉCIMO – O pagamento somente será liberado mediante apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando for o caso:

- a) respectivas medições, faturas e notas fiscais;
- b) comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária;
- c) comprovante de recolhimento da contribuição do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Cópia do documento de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, emitida pelo CREA, a ser apresentado no caso da realização da primeira medição ou quando houver alteração do profissional responsável.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização, justificando-se nos autos toda e qualquer divergência em relação à estimativa.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Na forma da Lei Estatual nº 7.258, de 2016, caso a contratada não esteja aplicando o regime de cotas de que trata o inciso XXVIII, da cláusula nona, suspender-se-á o pagamento devido, até que seja sanada a irregularidade apontada pelo órgão de fiscalização do contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE**

Não serão concedidos reajustes por parte da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA**

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia, durante toda a vigência do contrato, de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, devendo apresentar o comprovante à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A garantia será restituída após o encerramento do contrato, descontados, se for o caso, multas ou quaisquer débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE reserva-se o direito de reter a garantia, bem como dela descontar as importâncias necessárias a reparar, corrigir, remover e substituir os serviços e materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções nos termos apontados pelos gestores do contrato, por meio de relatório, sempre que a CONTRATADA não atender às suas determinações, garantido o exercício da ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso a garantia não se mostre suficiente, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente pendentes, devidos pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO – A Garantia deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso o valor da proposta vencedora seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas “a” e “b”, art. 48, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, será exigida para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do parágrafo 1º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e o valor da correspondente proposta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O levantamento da caução contratual por parte da contratada, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente, após a aceitação definitiva da obra.

PARÁGRAFO OITAVO – Em caso de rescisão decorrente de ato praticado pela contratada, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da caução prestada e o débito verificado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE:

PROGRAMA DE TRABALHO:

NATUREZA DA DESPESA:

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- II) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- III) exercer a fiscalização do contrato;
- IV) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas nos PARÁGRAFOS SEGUNDO E TERCEIRO da CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA deste contrato.
- V) Além das previstas no item 14 do Projeto Básico (Anexo I do Edital de Licitação).

#### **CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) conduzir a execução do contrato de acordo com a legislação vigente;

- II) atender todas as especificações constantes do edital, de seus anexos e da proposta;
- III) executar o contrato com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- IV) manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- V) tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;
- VI) se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores;
- VII) prestar, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na execução do objeto, sempre que a ela imputáveis;
- VIII) iniciar e concluir a obra nos prazos estipulados;
- IX) manter preposto no local da obra, para prover o que disser respeito à regular execução dos serviços;
- X) atender as determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;
- XI) se responsabilizar, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização das obras, até a sua entrega perfeitamente concluída;
- XII) obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no que concerne à despesa da contratação com vínculo empregatício do pessoal a ser empregado na execução das obras, englobando todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos contratos de trabalho em razão de horário, condição ou demais peculiaridades;
- XIII) se responsabilizar integralmente pela iluminação, instalações e despesas delas provenientes, e equipamentos acessórios necessários à fiel execução das obras contratadas;
- XIV) se responsabilizar integralmente pela qualidade das obras e pelos materiais empregados, que devem guardar conformidade com as especificações dos Projetos Básico e Executivo, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a serem atestadas pelo CONTRATANTE.
- XV) se responsabilizar durante todo o prazo de execução dos serviços pelo cumprimento das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e demais legislações aplicáveis, com vistas a prevenir acidentes de quaisquer natureza com as máquinas, equipamentos, aparelhagem e empregados, seus ou de terceiros, na execução de obras ou serviços ou em decorrência deles.
- XVI) observar na execução das obras, as normas de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, em especial o Decreto n.º 5.296, de 02.12.04 e a NBR 9050.
- XVII) manter constante e permanentemente vigilância sobre os serviços e as obras executados, bem como sobre os equipamentos e materiais, cabendo-lhe total responsabilidade por quaisquer perdas e danos, que eventualmente venham a ocorrer até a Aceitação Definitiva das Obras.
- XVIII) na forma do disposto no Decreto Estadual nº 40.647 de 08.03.07, se obriga a não utilizar qualquer tipo de asbesto/amianto no objeto deste contrato ou de qualquer outro produto que contenha essa fibra.
- XIX) proceder à matrícula da obra junto ao INSS, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, sendo o cumprimento desta obrigação condição para a liberação dos pagamentos.
- XX) obriga-se a fornecer e instalar, no local de obras, placas indicativas, conforme padrão a ser fornecido pela fiscalização, devendo, no canteiro de obras, prever sala para acomodação da fiscalização do CONTRATANTE, com microcomputador e telefone, além de sala de reuniões para uso comum.
- a) obriga-se a apresentar no final da obra a Planta Cadastral (AS BUILT) constando todos os elementos físicos executados, cotados planialtimetricamente, durante a execução dos serviços e, ainda, a CND do INSS relativo à obra.
- b) obriga-se a apresentar, a cada 3 (três) meses, prova de que:
- c) está pagando os salários até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento ou na forma estabelecida no Estatuto, no último caso;
- XXI) anotar as Carteiras de Trabalho e Previdência Social dos empregados vinculados à obra; e
- XXII) encontra-se em dia com os recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos.
- XXIII) registrar todos os seus empregados, previamente, junto à Fiscalização do **CONTRATANTE**, através de listagem escrita constando nome completo, número do documento de identidade e profissão/função.
- XXIV) registrar o Contrato e a Anotação de Responsabilidade Técnica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/RJ, na forma da legislação pertinente, onde se observe a marcação do campo “declaro o cumprimento das normas da ABNT referentes à acessibilidade em atendimento ao parágrafo 1º do art. 11 do Decreto n.º 5.296/04”, constante do formulário disponibilizado pelo CREA-RJ.
- XXV) A observância das normas relativas à gestão de resíduos da construção civil;
- XXVI) observar o cumprimento do quantitativo de pessoas com deficiência, estipulado pelo art. 93, da Lei Federal nº 8.213/91;
- XXVII) na forma da Lei Estatual nº 7.258, de 2016, a empresa com 100 (cem) ou mais empregados
- XXVIII) alocados a este contrato está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus postos de trabalho com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção: ;
- I - até 200 empregados..... 2%;
- II - de 201 a 500..... 3%;
- III - de 501 a 1.000..... 4%;
- IV - de 1.001 em diante..... 5%.
- XXIX) Além das previstas no item 15 do Projeto Básico (Anexo I do Edital de Licitação)

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA

As obras objeto deste contrato serão executadas sob a direção e responsabilidade técnica do(a) Engenheiro(a) \_\_\_\_\_, que fica autorizado(a) a representar a CONTRATADA em suas relações com o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA se obriga a manter o(a) engenheiro(a) acima indicado(a) como Responsável Técnico na direção dos trabalhos e no local das obras até o seu final. A substituição do Responsável Técnico poderá ser feita por outro de igual lastro de experiência e capacidade, cuja aceitação ficará a

exclusivo critério do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO**

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas e condições avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do cronograma físico-financeiro e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A gestão do Contrato caberá a um servidor designado pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, a Fiscalização do Contrato caberá a 3 (três) servidores designados pela Diretoria Geral de Engenharia da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro aos quais a **CONTRATADA** deverá apresentar-se imediatamente após a formalização do Contrato ou recebimento da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhe fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A instituição e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** não exime a **CONTRATADA** de manter fiscalização própria, competindo-lhe fazer minucioso exame da execução das obras, de modo a permitir que, a tempo e por escrito, sejam apresentadas à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas que venham a impedir o bom desempenho do contrato, para o devido esclarecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – O representante da **CONTRATANTE** anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO QUINTO – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

PARÁGRAFO SEXTO – Na forma da Lei Estadual nº 7.258, de 2016, se procederá à fiscalização do regime de cotas de que trata o inciso XXVII, da cláusula nona, realizando a verificação no local do cumprimento da obrigação assumida no contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE**

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caberá à **CONTRATADA** arcar com todas as despesas relativas ao prêmio do Seguro de Risco e Responsabilidade Civil do Construtor, ficando condicionado o pagamento, de toda e qualquer fatura, à apresentação da apólice de seguro em vigor.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** manterá na forma da lei, seguro total obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo exclusivamente às suas expensas quaisquer despesas não cobertas pela respectiva apólice.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Correrão por exclusiva conta, responsabilidade e risco da **CONTRATADA**, as conseqüências que advierem de:

- a) sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos;
- b) imperfeição ou insegurança nas obras e/ou nos serviços;
- c) falta de solidez das obras e/ou serviços executados, mesmo verificada após o término deste contrato;
- d) violação do direito de propriedade industrial;
- e) furto, perda, roubo, deterioração, ou avaria dos maquinários, equipamentos e materiais utilizados na execução de obras e/ou serviços;
- f) ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir às obras e aos serviços;
- g) esbulho possessório;
- h) infiltrações de qualquer espécie ou natureza;
- i) prejuízos causados à propriedade de terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO – A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO DIÁRIO DE OBRAS**

A **CONTRATADA** fornecerá e manterá, no local da obra, um DIÁRIO DE OBRAS, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante e pela Fiscalização, no qual serão obrigatoriamente registrados:

I – pela **CONTRATADA**:

- a) as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- b) as falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas a sua ingerência;
- c) as consultas à Fiscalização;
- d) as datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;
- e) os acidentes ocorridos no decurso do trabalho;
- f) as respostas às interpelações da Fiscalização;
- g) a eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra;
- h) outros fatos que, a juízo da **CONTRATADA**, devam ser objeto de registro;

II – pela Fiscalização:

- a) o atestado da veracidade dos registros efetuados pela **CONTRATADA**;
- b) o juízo formado sobre o andamento da obra, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
- c) observações cabíveis a propósito dos lançamentos da **CONTRATADA**;
- d) as respostas às consultas lançadas ou formuladas pela **CONTRATADA**;
- e) as restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da **CONTRATADA**, seus prepostos e sua equipe;
- f) a determinação de providências para o cumprimento do projeto e especificações;

g) outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente aos trabalhos de fiscalização.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final da obra, o Diário referido será de propriedade do CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução das obras objeto do presente contrato obedecerá ao Projeto Básico.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CRONOGRAMA

O programa mínimo de progressão dos trabalhos e do desenvolvimento das obras obedecerá à previsão das etapas mensais constantes do Cronograma Físico-Financeiro (Anexo A).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS MEDIÇÕES

A CONTRATADA deverá apresentar, até 30 (trinta) dias contados do recebimento do Memorando de Início, como uma das condições para emissão da primeira medição:

- O Plano de Segurança no Trabalho a ser implementado na execução dos serviços, com base nas características das obras a serem executadas e os riscos inerentes;
- O visto do CREA-RJ, caso a CONTRATADA seja de outro Estado da Federação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As medições serão efetuadas de acordo com o avanço físico real dos serviços, devendo estar de acordo com os cronogramas apresentados pelo contratado e aprovados pela DPRJ, justificando-se eventual divergência. As medições serão feitas ao final de cada mês pela fiscalização, observados os critérios de qualidade e de acordo com o Manual de Fiscalização da DPRJ.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As medições dos serviços corresponderão àqueles efetivamente realizados e seu perfeito cumprimento, consoante o regime de execução por preço global adotado, cabendo à fiscalização efetuar os levantamentos dos serviços executados. Será elaborada memória de cálculo das medições (elaboração dos *croquis* de cálculo das quantidades medidas) com identificação dos locais da sua realização.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos projetos de Arquitetura, Cálculo Estrutural e Geotecnia e de Instalações prediais e especiais, a medição será acompanhada das respectivas memórias de cálculos de dimensionamento a estes relativas, para fins da adequação da solução mais apropriada, adotando-se, ainda, os seguintes critérios de medição, obedecendo-se os percentuais mencionados para o seu pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso haja necessidade de acréscimo no item “Administração Local”, decorrente de acréscimo do preço contratado, deverá ser considerada para efeito de medição/pagamento a parcela aditivada individualmente nos acréscimos de valores/serviços.

PARÁGRAFO QUINTO - Para fins da medição dos serviços, em consonância com os parágrafos terceiro e quarto, o item “administração local” deverá ser cobrado na proporção do percentual da execução das obras.

PARÁGRAFO SEXTO - Os serviços de ensecadeira, escoramento e esgotamento de vala somente serão executados após detalhado levantamento de dados sobre o terreno, especialmente sondagens e ensaios, de modo a constatar informações como nível de água, talude natural e índices de suporte, que devem servir de base para a tomada de decisão sobre as soluções técnicas mais recomendadas, bem como, as quantidades de serviço envolvidas, devendo-se anotar em diário de obras as condições executivas observadas no canteiro.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A medição do item de transporte deverá indicar a origem, o destino, o percurso e o equipamento utilizado.

PARÁGRAFO OITAVO - Não serão aceitas solicitações para alterações nas velocidades de transportes, após a realização da licitação. Caso a licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, a mesma deverá considerar este limitador em sua composição de custos. Somente serão aceitas solicitações para alteração das velocidades de transporte, após a realização da licitação, no caso de impedimento à execução do objeto em decorrência de fatos relevantes e supervenientes, não previsíveis quando da elaboração do projeto básico, devendo ser esta modificação tecnicamente demonstrada e justificada.

PARÁGRAFO NONO – A DPRJ, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, após a medição, entregará ao Contratado o cálculo da medição, para fins de faturamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na obra, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) ou 50% (cinquenta por cento) em caso de reforma, do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DA OBRA

Após concluída, a obra será recebida provisoriamente, mediante termo circunstanciado assinado pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, assim como pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese de recusa de aceitação, por não atendimento às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reexecutar as obras, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE a partir da data da efetiva aceitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do presente contrato será recebido **provisoriamente**, após vistoria, que deverá ser realizada pelo agente fiscalizador da Defensoria Pública, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data em que a Licitante vencedora comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto contratado e desde que a respectiva medição final tenha sido aprovada;

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto do presente contrato será recebido **definitivamente**, pelo agente fiscalizador, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, observando o disposto no artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - Para a expedição do Termo de Recebimento Definitivo a **CONTRATADA** deverá tomar as seguintes providências;

- testar todos os equipamentos e instalações;
- revisar todos os acabamentos;
- proceder à ligação definitiva de todas as instalações, devidamente oficializadas;
- corrigir os defeitos ou imperfeições apontados ou que venham a ser verificados em qualquer elemento da obra/serviços executados;
- apresentar a quitação das obrigações trabalhistas relacionadas com o pessoal empregado na obra, inclusive quanto às Guias de Recolhimento junto ao INSS e FGTS;



f) apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo INSS relativo à obra/serviços.

PARÁGRAFO QUINTO – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – Todos os originais de documentos e desenhos técnicos preparados pela CONTRATADA para a execução dos serviços e obras contratados serão de propriedade do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA FORÇA MAIOR**

Os motivos de força maior que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e não aceitas pela Fiscalização, nas épocas oportunas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO**

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, devidamente justificado, na forma do disposto no artigo 78, XIV da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apuradas.

PARÁGRAFO QUARTO – Rescindido o contrato, a Administração assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

PARÁGRAFO QUINTO – Decretada a rescisão por culpa da CONTRATADA, a mesma somente terá direito ao recebimento das faturas relativas às obras executadas até a data da rescisão e apenas daquelas que estiverem em condições de aceitação.

PARÁGRAFO SEXTO – Decretada a extinção do contrato sem que caiba culpa à CONTRATADA, a mesma será ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) devolução da garantia;
- b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) pagamento do custo de desmobilização, caso haja.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

Quem deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

- a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- b) multas previstas em edital e no contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condutas verificadas pela DPRJ, para fins de aplicação das sanções mencionadas no caput são assim consideradas:

I – retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, a contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Estado do Rio de Janeiro;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à DPRJ e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no PARÁGRAFO TERCEIRO também deverão ser considerados para a sua fixação.

PARÁGRAFO QUINTO - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do Defensor Público Geral, devendo ser aplicada pelo 1º Subdefensor Público Geral, por delegação, na forma do art. 11, da Resolução DPGERJ n.º 1012 de 21 de outubro de 2019.

a) As sanções previstas na alínea “b” do caput e nas alíneas “a” e “b”, do PARÁGRAFO SEGUNDO serão impostas pelo 1º Subdefensor Público Geral, na forma do art. 11 da Resolução DPGERJ n.º 1012 de 21 de outubro de 2019.

b) As sanções previstas na alínea “a” do caput e na alínea “c”, do PARÁGRAFO SEGUNDO serão impostas pelo próprio Defensor Público Geral ou pelo 1º Subdefensor Público Geral, na forma do art. 11 da Resolução DPGERJ n.º 1012 de 21 de outubro de 2019.

c) A aplicação da sanção prevista na alínea “d” do PARÁGRAFO SEGUNDO, é de competência exclusiva do Defensor Público Geral.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá recurso diretamente ao Defensor Público Geral, que, a seu critério, poderá recebê-lo com efeito suspensivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Quando a CONTRATADA não apresentar a documentação exigida no PARÁGRAFO SEGUNDO da CLÁUSULA OITAVA, no prazo de 10(dez) dias úteis da sua exigência, o que configura a mora, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – As multas administrativas, previstas na alínea “b” do caput e na alínea “b”, do PARÁGRAFO SEGUNDO:

a) corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;

c) não têm caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;

f) deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o art. 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

PARÁGRAFO NONO - No caso de aplicação de multa, o interessado será intimado para pagamento no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação da decisão.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea “c”, do PARÁGRAFO SEGUNDO:

a) Sem prejuízo de outras hipóteses, poderá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

b) Será aplicada conjuntamente à rescisão contratual, no caso de descumprimento total ou parcial das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a DPRJ, prevista na alínea “d”, do PARÁGRAFO SEGUNDO, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir à DPRJ pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Atraso injustificado no cumprimento do PARÁGRAFO PRIMEIRO, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da contratação, por dia de atraso, respeitado o limite total de 20% (vinte por cento).

a) Atraso injustificado no cumprimento do PARÁGRAFO SEGUNDO, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor da contratação, por dia de atraso, respeitado o limite total de 20% (vinte por cento), dobrável na incidência, limitada a 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento).

b) Atraso injustificado no cumprimento do *caput*, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor da contratação, por dia de atraso, respeitado o limite total de 20% (vinte por cento).

c) Na hipótese de atraso injustificado no cumprimento das demais obrigações, será aplicada multa de até 1% (um por cento) sobre o valor da contratação, por dia de atraso, dobrável na incidência, limitada a 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento).

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Se o valor das multas previstas na alínea “b” do caput, na alínea “b”, do PARÁGRAFO SEGUNDO e no PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela DPRJ ou cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Feito o recolhimento da multa, a pessoa jurídica sancionada apresentará o comprovante de pagamento, cabendo ao gestor do contrato, após confirmação da Coordenação de Contabilidade - CONTAB, atestar o pagamento integral do valor da multa imposta.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Transitada em julgado a decisão, caso não haja o pagamento, a sanção de multa poderá ser descontada da garantia relativa ao objeto contratado e, se superior ao valor desta, o remanescente será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, conforme previsão contida nos §§ 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Não tendo sido recolhido ou descontado o valor integral da multa aplicada, a Defensoria Pública tomará as medidas administrativas cabíveis, inclusive a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado na qual se indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, na forma do subitem 14.6.2 do Edital.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pelo Defensor Público Geral ou pelo 1º Subdefensor Público Geral, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO - Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);

- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO - As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pela DPRJ no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEXTO - Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial eletrônico da DPRJ do ato de aplicação das penalidades citadas na alínea "a" do caput e nas alíneas "c" e "d" do PARÁGRAFO SEGUNDO, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO - A aplicação das sanções mencionadas no PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO OITAVO - Os pedidos de dilação de prazo, os casos omissos e dúvidas surgidas durante o processamento serão decididos pelo Secretário da Pasta a que os contratos ou procedimentos estiverem vinculados.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO NONO - Comete falta grave, podendo ensejar a rescisão unilateral da avença, sem prejuízo da aplicação do previsto nas alíneas a e b do caput a CONTRATADA se não promover o recolhimento das contribuições relativas ao FGTS à Previdência Social exigíveis até o momento de apresentação das faturas.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face do CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso o CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: FUSÃO, CISÃO E INCORPORAÇÃO**

Nas hipóteses de fusão, cisão ou incorporação, poderá ocorrer, a critério do **CONTRATANTE** e desde que mantidas as condições de habilitação e qualificação técnica, econômica e financeira exigidas no edital, a sub-rogação, por termo aditivo, do objeto deste Contrato para a pessoa jurídica empresária resultante da alteração social;

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA: DA EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO**

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade, perante o CONTRATANTE, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XV, da Lei nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade dos serviços públicos, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEXTA: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO**

Fazem parte integrante do presente contrato:

- a) o Edital e seus Anexos;
- b) a Proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA-SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, número do empenho e fundamento do ato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA-OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento depois de lido e achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

### **ANEXO V**

#### **CARTA DE CREDENCIAMENTO**

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À Comissão de Licitação

a/c Sr. (a) Presidente da Comissão de Licitação

Ref. Tomada de Preços nº

Pela presente, fica credenciado(a) o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, ou no seu impedimento o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, para representar \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, junto ao Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria \_\_\_\_\_ (ou Entidade da Administração Indireta), na licitação acima referida, a quem se outorga poderes para rubricar propostas dos demais Licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento em referência.

#### ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is) com firmas reconhecidas) CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

#### Observações:

- A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no Edital, juntamente com uma cópia autenticada do Contrato Social ou Instrumento de Procuração que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que autorizar o credenciamento.
- Deverá ser entregue, juntamente com a carta de credenciamento, a cópia simples da cédula de identidade do representante designado.

#### ANEXO VI

##### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

Local e data

À Comissão de Licitação

A/c Sr. Pregoeiro (a)

Referente à Tomada de Preços DPRJ nº 001/2021

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na(endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

#### ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal( is) com firmas reconhecidas)  
CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ)

#### ANEXO VII

##### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no item 7 da Tomada de Preços nº, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **E-20/001.008541/2020**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **E-20/001.008541/2020**, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **E-20/001.008541/2020**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **E-20/001.008541/2020**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** antes da abertura oficial das propostas e;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

( assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade )

#### ANEXO VIII

#### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, DISPENSADO EM CASO DE CARIMBO COM CNPJ)

Local e data

Tomada de Preços nº 001/2021

(Entidade) , inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) , inscrito(a) no CPF sob o nº , portador(a) da cédula de identidade nº , DECLARA que é microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Processo nº E-20/001.008541/2020

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**  
**ASSESSORIA TÉCNICA CIVIL**

**SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):**

**ASSESSORIA TÉCNICA CIVIL - ASTEC CIVIL**

**Responsável pela demanda:**

**MATHEUS MONTEIRO DE ARAÚJO**

**Id funcional:**

99980110-4

**E-mail:**

**matheus.araujo@defensoria.rj.def.br**

**Telefone:**

(21) 23326260

**1. Justificativa da necessidade da contratação ou aquisição (se a justificativa for extensa deverá ser apresentada em anexo, sob a forma de Nota Técnica):**

Trata-se contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Reforço e Recuperação Estrutural e Impermeabilização da Garagem da Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro

O presente processo se mostrou necessário com base nas análises internas do setor de Engenharia da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, confirmadas por Laudo Técnico realizado pela empresa LBL Engenharia, através do processo E-20/001.002184/2019 que analisaram as anomalias existentes e concluíram existirem patologias de risco regular, provocando perda de funcionalidade, e também de risco crítico, ou seja, podendo provocar danos quanto ao desempenho, redução da vida útil e risco quanto a segurança das pessoas/meio ambiente.

A realização do serviço de Recuperação/Reforço do local supracitado tem como objetivo principal intervir na degradação e atender a critérios de segurança quanto a parte estrutural, visando também atender aspectos funcionais, estéticos e de conforto dos usuários, condições estas que deixaram de ser atendidas pelas anomalias.

Além disto, esta intervenção possui intuito de restabelecer a previsibilidade da vida útil da edificação, a qual se encontra comprometida, principalmente em locais de nível crítico de

degradação, como nos tetos das salas e Estoque de materiais, vigas e pilares.

**2. Quantitativo do serviço ou aquisição:**

Vide planilha de custos presente em Termo de Referência

**3. Indicação dos membros que irão compor a Comissão de Gestão e Fiscalização dos Contratos:**

Matheus Monteiro de Araújo, José Renato Magalhães da Costa e Hugo Medeiros de Oliveira

Gestor:

<b>Fiscal 01</b>	<b>Fiscal 02</b>	<b>Fiscal 03</b>
Nome: Matheus Monteiro de Araújo ID: 99980110-4	Nome: José Renato Magalhães da Costa ID: 5008181-0	Nome: Hugo Medeiros de Oliveira ID: 99980467-7

**Substitutos em caso de férias, licenças, etc.**

Nome: Vinícius Bernardo Rosa ID: 5033312-7	Nome: Philipe Alves S. Chagas ID: 5005314-0	Nome: Breno Ricardo Catrinck Afonso de Carvalho ID: 99980464-2
---	--	---

<b>Responsável pela formalização da demanda:</b>	<b>Local e data:</b>
Nome: Matheus Monteiro de Araújo Id. Funcional: 99980110-4	Rio de Janeiro, 01 /12 /2020



---

Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS MONTEIRO DE ARAUJO, Assessor**, em 01/12/2020, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO TEIXEIRA NOYA, Diretor de Infraestrutura e Engenharia**, em 03/12/2020, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0487970** e o código CRC **05D9C013**.

---



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo nº E-20/001.008541/2020

### 1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1- Este documento apresenta o estudo técnico preliminar, para Contratação execução de obras e serviços de recuperação e Reforço Estrutural da garagem do Prédio Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, localizado na Av. Mal. Câmara, número 314, Centro, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, objetivando a manutenção, conservação e seguridade de suas instalações.

1.2- A garagem do subsolo do prédio da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro com aproximadamente 1364 m<sup>2</sup> de área construída. A parte a ser recuperada equivale aproximadamente a 65% da área da garagem, e encontra-se hachurada na planta de "as built" do subsolo em anexo. Os serviços a serem executados são:

1.2-1. Retirada de pedra portuguesa do piso da calçada, impermeabilização com manta anti-raiz da parte superior da laje do sub-solo, com execução de proteção primária e definitiva. Recomposição do revestimento em pedra Portuguesa;

1.2-2. Reforço e recuperação de laje nervurada de parte do teto do sub-solo, com utilização de tela metálica aderida com resina Epóxica e proteção das armaduras com primer conversor de ferrugem em fundo de proteção;

1.2-3. Recuperação e impermeabilização de paredes da garagem do sub-solo;

1.2-4. Recuperação e impermeabilização do piso da garagem do sub-solo;

1.2-5. Recuperação dos reservatórios inferiores (cisternas) com substituição das instalações hidráulicas comprometidas;

1.2-6. Acertos e limpeza final;

#### 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Conforme apresentado nas considerações deste Termo de referência, as intervenções a que se tratam mostrou-se necessário com base nas análises internas do setor de Engenharia da DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

2.2- No primeiro momento foi contratada empresa especializada para elaboração de Laudo Técnico e Projeto para Recuperação Estrutural, através do processo E-20/001.002184/2019 (ANEXO Nº). A empresa contratada LBL Engenharia, analisou as anomalias existentes e concluiu existirem diversas patologias, dentre elas, patologias de risco regular, provocando perda de funcionalidade, e também de risco crítico, ou seja, podendo provocar danos quanto ao desempenho, redução da vida útil e risco quanto a segurança das pessoas/meio ambiente.

2.3- Elementos estruturais (lajes, vigas e pilares) em questão apresentam diversas áreas deterioradas devido oxidação de ferrugem e conseqüentemente expulsão do concreto de recobrimento. Os danos existentes tendem a aumentar numa razão progressiva, o que leva a necessidade que os serviços sejam executados o mais breve possível.

2.4- Portanto, é de extrema urgência a realização deste serviço com objetivo principal intervir na degradação e atender a critérios de segurança quanto a parte estrutural. Além disto, a intervenção será importante para se manter a correta condição de funcionais, aspectos estéticos e de conforto dos usuários e restabelecimento da previsibilidade da vida útil da edificação, a qual se encontra comprometida, principalmente em locais de nível crítico de degradação, como nos tetos das salas, vigas e pilares.

2.5- Considerando a necessidade de conservação do patrimônio público e conhecimento prévio de possíveis situações de problema que subsidiariam um planejamento adequado e a tomada de decisões; considerando a grande importância da necessidade de se prover segurança às edificações e aos seus usuários; considerando fatores como a vida útil dos materiais de construção civil que constituem as estruturas bem como problemas de manutenção; sugere-se a contratação de empresa de engenharia para execução de Reforço Estrutural e recuperação da garagem do Prédio Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

#### 3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

3.1- O objeto da presente contratação consta do Plano Anual de Contratações da DEFENSORIA e do Plano Plurianual (PPA).

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1- Requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

4.1-1. O licitante deverá comprovar por meio de atestados de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha executado contratos desses serviços compatíveis com o pleiteado nesse certame em conformidade com as exigências apresentadas no Termo de Referência.

4.1-2. Nos termos da Instrução Normativa do Ministério do Planejamento nº05/2017, somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão ou se decorrido, pelo menos, um ano de início de sua execução, exceto de firmado em prazo inferior.

4.1-3. A contratada deverá disponibilizar materiais, uniformes e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para cada profissional durante a permanência na DEFENSORIA e a vigência do contrato.

4.2- Definição e justificativa se o serviço possui natureza continuada ou não;

4.2-1. A prestação de serviços em questão não possui natureza contínua.

4.2-2. O serviço pleiteado pode ser caracterizado como comum de acordo com o artigo 1º da Lei nº 10.520/2002.

4.2-3. A prestação de serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.3- Critérios e práticas de sustentabilidade que devam ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da Contratada;

4.3-1. Considerando a crescente preocupação da sociedade em relação às questões ambientais e desenvolvimento sustentável, e ainda considerando os riscos potenciais ao meio ambiente e a saúde pública, caberá à CONTRATADA o correto descarte e o gerenciamento ambientalmente adequado de resíduos, tais como óleo, gás refrigerante, entre outros, no que tange à coleta, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final, em atendimento à legislação aplicável (IN nº 01-SLT/IMPOS, 15/12/2010).

4.3-2. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

4.4- Da necessidade de transferência de tecnologia, conhecimento e técnicas empregadas;

4.4-1. Para esta contratação não há necessidade de transferência de tecnologia, conhecimento ou técnicas empregadas, pois o serviço deve ser prestado por empresa qualificada em serviços de recuperação e reforço de estruturas, assim como serviços de impermeabilização e pintura.

4.5- Identificação das soluções de mercado;

4.5-1. O levantamento de mercado se deu utilizando os preços fixados preferencialmente pela tabela EMOP como referencial de preços máximos para contratação de cada serviço constante do Termo de Referência. Consideramos também as contratações constantes no SISTEMA INTEGRADO DE AQUISIÇÕES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SIGA.

#### **5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:**

5.1- As estimativa das quantidades a serem contratadas encontram-se na Planilha Orçamentária constante no anexo XX do Termo de Referência, bem como cronograma físico financeiro, anexo XX e Memorial Descritivo, anexo XX.

5.2- As memórias de cálculo “DESONERADA” e “NÃO DESONERADA” encontram-se nos ANEXOS I e II, respectivamente, e servirão de balizador para composição de PREÇO UNITÁRIO para as empresas que assim decidirem participar do certame, sendo claro que respeitando seus regimes tributários.

5.3- O regime de execução do contrato será o de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, sendo a adjudicação do Objeto pelo menor preço total da somatória dos itens que o compõem.

5.4- A memória utilizada para validação e utilização do PREÇO GLOBAL será a que apresentar menor valor, conforme Decreto nº 45633/2016. Sendo este de valor R\$ 710.132,46 (setecentos e dez mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos).

#### **6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:**

6.1- Se existe alguma nova tecnologia para atendimento ao objeto;

6.1-1. Na descrição dos serviços descritos no presente Estudo Técnico não foi vislumbrada nenhuma nova tecnologia de reforço, recuperação, impermeabilização e pintura que melhor atendesse às necessidades da DEFENSORIA nesse segmento, daí serem mantidas as rotinas consagradas na presente contratação.

6.1-2. Para esta contratação não se faz necessária realização de audiência pública, por se tratar de objeto com complexidade técnica reduzida e comum no mercado.

## **7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO:**

7.1- Acerca da possibilidade do parcelamento do objeto contratual, cuja regra é expressa no art. 23, § 1º da Lei 8.666/93:

Art. 23, § 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

7.2- Por se tratar a presente licitação de contratação de serviço de recuperação e reforço estrutural em local único, e todos os serviços apresentam características técnicas semelhantes, a Diretoria de Infraestrutura e Engenharia em cumprimento ao art. 23 § 1º da lei 8.666/93 entende que não há a possibilidade da divisão do objeto em parcelas por não evidenciar ser técnica e economicamente viável.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

8.1- Os serviços especificados no presente Termo de Referência são considerados comuns pela legislação, pois os padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos no Edital e seus anexos, por meio de especificações usuais praticados no mercado e a seleção da proposta mais vantajosa, por conseguinte, será realizada com base nos preços ofertados, desde que atenda de as exigências e especificações técnicas exigidas, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitem de avaliação técnica criteriosa.

8.2- Para este tipo de contratação, não se faz necessária alocação de mão de obra residente;

## **9. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:**

9.1- A modalidade de licitação, ora adotada para a contratação dos serviços descritos no presente TERMO DE REFERÊNCIA será a modalidade de licitação TOMADA DE PREÇOS com EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO e de tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 2º da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, uma vez que o mesmo destina-se à aquisição de serviços comuns.

## **10. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

10.1- Nos termos do que estabelece o art. 72 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, admitir-se-á a subcontratação dos serviços, desde que previamente aprovada pela CONTRATANTE, até o limite de 30% (trinta por cento).

10.2- A CONTRATADA submeterá à apreciação da CONTRATANTE a proposta de subcontratação, com a descrição dos serviços e comprovação do respectivo limite fixado.

10.3- Para tanto deverá submeter à apreciação do CONTRATANTE a(s) empresa(s) que executará(ão) os serviços, a(s) qual(ais) deverá(ão) fazer prova de regularidade de débitos com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante apresentação das respectivas Certidões Negativas de Débito e da inexistência de impedimento da subcontratada em participação de licitações.

10.4- À CONTRATADA caberá a responsabilidade total pela execução das obras e serviços. Igual responsabilidade também lhe caberá pelos serviços executados por terceiros sob sua administração, não havendo, desta forma, qualquer vínculo contratual entre a CONTRATANTE e eventuais SUBCONTRATADAS.

10.5- As faturas emitidas por eventuais SUBCONTRATADAS deverão sempre estar em nome da CONTRATADA, ficando expressamente vedada a emissão diretamente contra a CONTRATANTE.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:**

11.1- O presente objeto especificamente não consta em nenhum outro processo para licitação no presente exercício.

## **12. SOBRE A PERMISSÃO DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS PARA A PRESENTE CONTRATAÇÃO:**

12.1- O presente objeto trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação e reforço estrutural na Garagem da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Deve-se considerar que o referido serviço possui caráter especializado, sendo necessário, portanto, de subordinação, elemento que não é adequado ao regime de cooperativa, haja vista que tal regime se caracteriza pela ausência de subordinação e pela autonomia dos trabalhadores cooperados.

12.2- A subordinação exigida no presente objeto violaria os princípios que regem o próprio trabalho cooperado, e mais, frustraria o caráter competitivo do pregão, pois diferentemente das empresas prestadoras de serviços, as cooperativas podem oferecer preços bem mais em conta, já que não têm que arcar com encargos trabalhistas. Considerando os motivos acima expostos, levando-se em conta o objeto licitado, concluímos pela não participação de licitantes em regime de cooperativa.

### 13. SOBRE PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES EM REGIME DE CONSÓRCIO PARA A PRESENTE CONTRATAÇÃO:

13.1- A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços sem complexidade é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, as quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira.

13.2- A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio e considerando os motivos acima expostos, levando-se em conta o objeto licitado, concluímos pela não participação de licitantes em regime de consórcio.

### 14. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

14.1- A presente contratação deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- a) Garantir o funcionamento adequado e seguro das instalações da Sede da Defensoria, atender aspectos funcionais, estéticos e de conforto dos usuários;
- b) Restabelecer a previsibilidade da vida útil da edificação
- c) Mitigar os riscos de acidentes, garantindo assim a integridade física de seus Membros, Servidores e demais colaboradores,
- c) Preservação do patrimônio material da Instituição.

### 15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

15.1- Declara esta Equipe de Técnica que a contratação pretendida é viável, uma vez considerada a grande quantidade de empresas prestadoras de serviço desse segmento existentes no mercado.

□



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO TEIXEIRA NOYA**, **Diretor de Infraestrutura e Engenharia**, em 17/08/2021, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do **Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0648378** e o código CRC **EAC66718**.



## ANÁLISE DE RISCOS

Processo nº E-20/001.008541/2020

### MAPA DE RISCOS

Obras e serviços de recuperação e Reforço Estrutural da garagem do Prédio Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, localizado na Av. Mal. Câmara, número 314, Centro, na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

FASE DE ANÁLISE		
FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
<b>RISCO 01. Licitação Deserta ou Fracassada devido ao baixo preço de referência</b>		
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
<b>ID</b>	<b>DANO</b>	
1.	Caso a licitação reste deserta ou fracassada, devido ao baixo preço de referência, causará um impacto considerável para os resultados do projeto como um todo, sobretudo para as próximas etapas de contratação dos serviços.	
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Realização de pesquisa com órgãos públicos e fornecedores do ramo, objeto da contratação, com utilização de preço mediano, desprezando-se a influência de valores extremamente altos e baixos	DCLC
<b>ID</b>	<b>Ação Contingência</b>	<b>Responsável</b>
2.	Revisa dos preços e republicação do edital	DCLC


**FASE DE ANÁLISE**

**SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**RISCO 01. Fornecedor não tem a qualificação técnica**

**Probabilidade:**       Baixa     Média     Alta

**Impacto:**               Baixa     Média     Alta

ID	DANO
----	------

1.	Atraso na contratação, chamamento na ordem de classificação do segundo licitante.
----	---

ID	Ação Preventiva	Responsável
----	-----------------	-------------

1.	Realizar conferência de todos os documentos referentes à qualificação técnica da licitante	DCLC
----	--	------

ID	Ação Contingência	Responsável
----	-------------------	-------------

2.	Evitar a contratação de licitante que não atende as exigências da qualificação técnica exigida	DCLC
----	--	------

--	--	--

**FASE DE ANÁLISE**

## FASE DE CONTRATAÇÃO

### RISCO 01. Erro na confecção da minuta do contrato em quaisquer de suas cláusulas

**Probabilidade:**             Baixa     Média     Alta

**Impacto:**                 Baixa     Média     Alta

ID	DANO	
1.	Atraso na contratação por erro na elaboração da minuta do contrato em qualquer de suas cláusulas	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar levantamento e conferir as informações antes da publicação do edital	DCLC
ID	Ação Contingência	Responsável
2.	Evitar erro quando da elaboração da minuta do contrato para não ocorrer atraso na contratação	DCLC

## FASE DE ANÁLISE

### FASE DE EXECUÇÃO: GESTÃO DO CONTRATO

### RISCO 01. Risco de não cumprimento do contrato

<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alta	
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa ( ) Média ( x ) Alta	
ID	DANO	
1.	A não execução do contrato em sua completude acarretaria na paralisação dos serviços e necessidade de contratação de empresa substituta.	
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	<p>Utilização de equipe técnica da Diretoria de Infraestrutura e engenharia a fim de acompanhar de forma efetiva a execução dos serviços a serem realizados pela empresa.</p> <p>Busca por empresas inidôneas, com larga experiência com comprovação por meio da exigência de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.</p> <p>Definir cláusulas de não cumprimento do contrato no TR e Edital.</p>	Equipe de Planejamento da Contratação e Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato
<b>ID</b>	<b>Ação Contingência</b>	<b>Responsável</b>
2.	Convocar a segunda colocada da licitação.	DCLC
<b>RISCO 02. Não entregar os serviços dentro do prazo estipulado no contrato</b>		
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alta	
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa ( ) Média ( x ) Alta	
ID	DANO	
1.	Atraso na execução e entrega dos serviços	



ID	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar levantamento e conferir as informações antes da publicação do edital	Equipe de Planejamento da Contratação e Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato
ID	Ação Contingência	Responsável
1.	Evitar atraso na entrega dos serviços. Convocar a contratada antes da realização dos serviços, exigindo dela comprometimento na sua execução e se for o caso aplicar as sanções administrativas previstas em contrato	Equipe de Planejamento da Contratação e Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato

**MATHEUS MONTEIRO DE ARAÚJO – integrante técnico**

**ID Funcional: 99980110-4**

**JOSÉ RENATO MAGALÃES DA COSTA – integrante técnico**

**ID Funcional: 5008181-0**

**HUGO MEDEIROS DE OLIVEIRA – integrante técnico**

**ID Funcional: 99980467-7** □



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS MONTEIRO DE ARAÚJO, Assessor**, em 02/12/2020, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO TEIXEIRA NOYA, Diretor de Infraestrutura e Engenharia**, em 03/12/2020, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0488877** e o código CRC **AC3A5127**.